

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 23 de março de 2026 Nº 29.198

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 526/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2026.3.00972 e a PROPOSTA nº. 001/DGP/BMMT/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o **Sr. MARCONI CARVALHO RIBEIRO**, portador do RG nº 00*.24 CBMMT e do CPF nº 627.***.***-53, matrícula funcional nº 52185/001, no posto de PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014, referência: N-003, **proporcional ao tempo total de 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias no período de 21/12/1994 a 20/03/2026, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias. AVERBADOS: NADA CONSTA, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969**, lotado na Cias de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1795736

ATO N. 554/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.03217, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLIA LEITE CARVALHO VIGATO**, portador (a) do RG nº 09***312/SESP/MT e do CPF nº 568.***.***-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 19 de Março de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2026.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796038

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 555/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.03218, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDEMAR LUIZ TAMIOZZO**, portador (a) do RG nº 20***17072/SSP/RS e do CPF nº 271.***.***-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 7 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Março de 2026., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2026.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elilton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796035

ATO N. 559/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5º, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº **2026.4.03233**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **SOLANEA BRITO DA PALMA**, titular do RG/CPF nº 112.***.***-15/SESP/RR, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Março de 2026., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2026.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elilton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796037

NOMEAÇÃO

ATO Nº 566/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 002/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 116, em 23 de abril 2012 e as retificações através

do Edital Complementar n. 120, publicado em 19 de junho de 2012 e Edital Complementar n. 125, publicado em 13 de julho de 2012, Edital Complementar n. 129, publicado em 06 de dezembro de 2012 e Edital Complementar n. 137 ao Edital nº 002/2009-SAD/MT, publicado em 17 de janeiro de 2014;

Considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001066-15.2016.8.11.0085, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terra Nova do Norte/MT;

Considerando o Edital Complementar n. 213 ao Edital n. 002/2009-SAD/MT publicado no Diário Oficial de 03 de dezembro de 2025;

Considerando os termos do Processo SEPLAG-PRO-2025/01933;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 24.3 e 24.5 do Edital n. 002/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Polícia Judiciária Civil - PJC**, no cargo de **Delegado de Polícia**, o candidato que segue:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
87	29017	FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ (*ORDEM JUDICIAL)	**/**/1976	841.***.***.53	223,77

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1796039

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 027/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/09286

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 08.744.139/0001-51

OBJETO: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo **CASACIVIL-PRO-2023/09286**, o presente termo tem como objeto celebrar a Rescisão Consensual do Contrato nº 027/2023/CCV. O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoristas, a fim de atender à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DOS MOTIVOS: A rescisão contratual encontra amparo no Ofício "CRT. GE nº 667/2025/CONTRATOS", encaminhado pela contratada, por meio do qual requereu a rescisão Consensual do Contrato, aduzindo, para tanto, que a sua manutenção não mais se revela economicamente viável. Considerando, a manifestação do Gestor do Contrato, formalizada por meio da CI nº 08864/2025/CLH/CASACIVIL, fls. 790/791, na qual concorda expressamente com a rescisão consensual e pactua, de comum acordo com a Contratada, **a data de 30/04/2026 para o encerramento da vigência do contrato 027/2023/CASACIVIL (fls. 796-798)**. Considera-se, ainda, a CI nº 01553/2026/CLH/CASACIVIL (fls. 845-848), na qual o Gestor do Contrato apresenta que sob a perspectiva da vantajosidade econômica e da boa gestão dos recursos públicos, verifica-se que a contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 005/2026/SEPLAG, seguida da formalização da rescisão consensual do Contrato nº 027/2023/CASACIVIL, sendo a medida mais benéfica para a Administração Pública. As informações apresentadas foram **ratificadas** pela autoridade competente autorizando a celebração do presente instrumento, conforme consignado no **Despacho nº 02295/2026/GSAAS/CASACIVIL (fl. 850-851)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e “Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão”, de acordo com o contrato nº 027/2023/CCV, bem como a decisão da autoridade competente autorizando a celebração do presente instrumento por meio do Despacho nº 02295/2026/GSAAS/CASACIVIL (fls. 850-851).

DA GARANTIA CONTRATUAL: Não haverá retenção de garantia contratual de modo que, conforme informação fornecida pelo gestor do contrato por meio da “CI nº 08864/2025/CLH/CASACIVIL (fls. 798)”, não consta pendências quanto a execução do Contrato, estando de acordo com o disposto no artigo 79, §2º da lei nº 8.666/1993, bem como na “Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual”, do contrato nº 027/2023/CCV.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 30/04/2026, conforme manifestação do Gestor do Contrato na “CI nº 08864/2025/CLH/CASACIVIL (fls.796-798)”.

DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. A presente rescisão Consensual não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO DE AMPLA DEFESA: Em obediência ao art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a rescisão contratual encontra-se devidamente motivada, tendo sido assegurado à Contratada o exercício das garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO - Representante da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1795759

PORTARIA Nº 017/2026/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na LEI Nº 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a **PORTARIA Nº 013/2026/CASACIVIL**, de 18 de fevereiro de 2026, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho das servidoras da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
297210	Mariana Regina Americano da Silva	17/02/2025 a 16/02/2026	Técnico de Des. Econ. e Social	99,72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1795819

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/23590

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa A.M. DE ABREU LTDA - CNPJ Nº 18.523.063/0001-98.

DO OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, necessários à execução dos serviços, exceto compressor, para atender as demandas das 07 (sete) Unidades Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Cuiabá (CPA e Ipiranga), Várzea Grande (Cristo Rei), Rondonópolis, Sinop, Cáceres e Barra do Garças, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, que deriva do Pregão Eletrônico nº 001/2022/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO REAJUSTE: O reajuste terá seus efeitos a partir de 09/10/2025, data do pedido administrativo, e se dará sob o Índice Acumulado IPCA/IBGE, publicados no período de 04/2024 a 04/2025, relativo ao 3º (terceiro) período sequencial da data da proposta, em conformidade com o princípio da anualidade. Com a aplicação do índice, o valor da diferença estimada a ser paga no período de 09/10/2025 a 24/05/2026 será de até R\$ 6.414,26 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 09/10/2025 em até R\$ 388.243,92 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

DA DATA: Cuiabá, 19 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Ana Maria de Abreu - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1795719

PORTARIA Nº 059/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 014/2026/SEPLAG, da empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2026/02977.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2026/02977 e CONTRATO N° 014/2026/SEPLAG	Decorinter Industria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.884.308/0001-35	R\$ 30.000,00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de cortinas e persianas, com instalação, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso-SEPLAG-MT nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Bruna Fabricia da Silva, matrícula nº 258119	Thiago Nascimento de Vasconcelos- matrícula nº 348164	Valdessom Mendes Lopes -matrícula nº 305593	18/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1795778

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o contribuinte abaixo mencionado da emissão da Notificação e Intimação Fiscal, conforme relação abaixo. O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desses documentos junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Intimação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO/ INTIMAÇÃO	ASSUNTO
LANA CAROLINE SOUSA DA SILVA	732.XXX.XXX-91	51952/1827/68/2026	Termo Início de Ação Fiscal
LANA CAROLINE SOUSA DA SILVA	732.XXX.XXX-91	53548/1827/68/2026	Requisição de Informações e Documentos

Protocolo 1796020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da

notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/ CNPJ	Nº da Notificação
SERGIO BERTICELLI TRICHES		***.080.400-**	51588/1719/96/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
33.603.166 KETURA IZADORA BRAZ DA SILVA	137864809		91970/1825/68/2026
47.757.264 JOANA FALCO COELHO DE SOUZA	139584579		90781/1825/68/2026
50.822.748 GIOVANNA MARINHO FERRAZ	140001301		91162/1825/68/2026
B. T. DA SILVA LTDA	140389695		90431/1825/68/2026
BRUNO MANOEL DE SOUZA ANDRADE	139378642		91094/1825/68/2026
D. A. DA SILVA COMERCIAL	140558195		90460/1825/68/2026
DG ELETRONICOS LTDA	141490730		90699/1825/68/2026
DIANTA DA CONSELHO LTDA	140771875		90524/1825/68/2026
JUDA BEN-HUR M. DORILEO	140400303		90433/1825/68/2026
KAMILE NEVES DE CAMARGO 04904706102	139327630		91458/1825/68/2026
L. DE P. CARLOS LTDA	139988270		90293/1825/68/2026
LUXURIA CLUB LTDA	138855463		91994/1825/68/2026
MM IMPORTS LTDA	138816913		90672/1825/68/2026
MUNDO APPLE.COM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	141623470		90532/1825/68/2026

R. DA SILVA GONCALVES LTDA	134523946		91656/1825/68/2026
RESTAURANTE FOGAO NATIVO LTDA	139430130		91467/1825/68/2026
ROGERIO JOSE OLIVIO SOBRADIEL	140340238		91906/1825/68/2026
SUPERMERCADO SUPER PAULISTA 2 LTDA	141506903		90360/1825/68/2026

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagen>” > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BOTIQUE DA CARNE LTDA	139490051		89985/1759/68/2026

Protocolo 1796021

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA CNPJ: 60.501.293/0001-12
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/03272.01
OBJETO: Alterar o índice de correção monetária IPC, em conformidade com a Resolução do CONDES nº 005/2021 e promover o reajuste contratual conforme previsão na CLÁUSULA NONA do Termo de Contrato nº 025/2022/SAAF/SEFAZ.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VALOR TOTAL: R\$38.911,10 (trinta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 /Programa: 036/ Projeto Atividade: 2004 / Natureza de Despesa: 3.3.9039003 / Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI e Sra. LILIAN KELLY DE LIMA MIOTTO - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS.

Protocolo 1796022

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2026/SAAF-SEFAZ
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/03825.01
Termo de Contrato	043/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	MOOÁ ENGENHARIA LTDA
Objeto	Contratação por meio de Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SEPLAG, para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIÇÃO- NADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas das unidades desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso localizadas em Rondonópolis, Alto Araguaia, Itiquira e Santo Antônio do Leverger, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.
Valor Contratado	R\$ 245.944, 14 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Simone da Silva Ribeiro -251369
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/06544.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2026/00265.03
Termo de Contrato	004/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	SW ENGENHARIA LTDA
Objeto	Contratação mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG (Item 09) para prestação dos serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.
Valor Contratado	R\$ 2.533.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil reais).
Gestor	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Fiscal	Jackeline Mali Nasrthome -280287
Fiscal Substituto	Vanuza da Cruz Santos -272391

Nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/06673.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/03281.01
Termo de Contrato	097/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	LDGM ENGENHARIA LTDA
Objeto	Contratação de empresa de prestação de serviço na área de engenharia para a execução da obra de Construção da Guarita 01 da Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Cuiabá, conforme projeto executivo e planilhas orçamentárias, nas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025/SAAF/SEFAZ e no presente termo



Valor Contratado	R\$ 1.327.725,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais), incluído o valor proposto da obra de R\$ 1.264.500,00 (um milhão duzentos sessenta quatro mil quinhentos reais) mais R\$ 63.225,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais) referente à possível bonificação de até 5% sobre o valor da proposta.
Gestor	Luciana Valerio de Campos -273778
Gestor Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920
Fiscal	Taumaturgo Neiderle Pereira -332159
Fiscal Substituto	João Vitor da Silva -340736

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06683.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/02911.01
Termo de Contrato	040/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, para execução de obra de reforma e ampliação, na área comum da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda - URBANIZAÇÃO ETAPA 02, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, para atender as demandas das unidades fazendárias estaduais vinculadas à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso.
Valor Contratado	R\$ 4.840.937,23 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
Gestor	Luciana Valerio de Campos -273778
Gestor Substituto	Taumaturgo Neiderle Pereira -332159
Fiscal	Caique Santana Brito -353841
Fiscal Substituto	Vanuza da Cruz Santos -272391

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06691.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2026/00265.01
Termo de Contrato	002/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	D TRES INCORPORADORA LTDA
Objeto	Contratação mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG (Item 01) para prestação dos serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.
Valor Contratado	R\$ 3.388.000,00 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil reais).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Mitchelle Rodrigues Nassar -354079
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06550.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/05506.01
Termo de Contrato	064/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Objeto	Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente.
Valor Contratado	R\$ 63.881,44 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778

Fiscal	Simone da Silva Ribeiro -251369
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06539.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01748.01
Termo de Contrato	022/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Prestar serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande.
Valor Contratado	R\$305.882,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Simone da Silva Ribeiro -251369
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06541.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/09968.02
Termo de Contrato	054/2024/SAAF/SEFAZ - LOTE 09 MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA/ MT
Contratada	J P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Contratação de serviços especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, que sob demanda, deverá executar manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), para atender as demandas das unidades fazendárias localizadas em: Alto Araguaia (Posto Fiscal Henrique Peixoto) e Itiquira (Posto Fiscal Correntes), ambos vinculados à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI.
Valor Contratado	R\$2.679.912,52 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
Gestor	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Fiscal	Caique Santana Brito -353841
Fiscal Substituto	João Vitor da Silva -340736

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06698.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/06535.01
Termo de Contrato	082/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Contratação para a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas das unidades desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso localizadas em Guarantã do Norte, Sinop, Barra do Garças e Pontal do Araguaia.
Valor Contratado	R\$88.761,26 (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Simone da Silva Ribeiro -251369
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06553.



Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/04316.01
Termo de Contrato	044/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	A.P DA SILVA LTDA
Objeto	Contratação por meio de Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SEPLAG, para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO-RES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas das unidades desta Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso localizada em Tangará da Serra.
Valor Contratado	R\$ 28.383,85 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Simone da Silva Ribeiro -251369
Fiscal Substituto	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral -204920

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06549.

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2026/00265.02
Termo de Contrato	003/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	TMF CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	Contratação mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG (Item 03) para prestação dos serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.
Valor Contratado	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza -298258
Gestor Substituto	Luciana Valerio de Campos -273778
Fiscal	Jackeline Mali Nasrthome -280287
Fiscal Substituto	Vanuza Da Cruz Santos-272391

Nos termos solicitados SEFAZ-DIC-2026/06545.

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 02 de março de 2026.

PUBLICADA.CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 20 de março de 2026.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1796019

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2026-00391

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP.

III- OBJETO: O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição equipamentos eletroeletrônicos (fones de ouvido), visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.30-00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

VI - VALOR: R\$ 21.141,00 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais)

II- DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Renato da Silva Almeida - Renato da Silva Almeida -EPP.

Protocolo 1795767

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2024/SECOM/MT.

I- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

II-OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a cláusula segunda -da vigência do contrato o n. 002/2024/SECOM,

III - DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/04/2026 a 03/04/2028. Leia-se: Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/03/2026 a 03/03/ 2028.

III-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data de Assinatura: 11/03/2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795769

PORTARIA Nº 011/2026/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2026/00391				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 009/2026	Renato da Silva Almeida -EPP	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (fones de ouvido)	R\$ 21.141,00 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais)	Gestor Brunna Vitória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828 Fiscal Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949 Suplente Túlio Rondon de Albuquerque Matrícula: 315127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 18 de março de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1795770

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 452 de 17 de março de 2026. Outorga para CAMPO ROXO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.477.009/0001-01, o direito de uso de Recursos Hídricos com finalidade de GERAÇÃO DE ENERGIA na seção do Rio Piolhinho, UPG: A-15 - Guaporé, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) PIOLHINHO, no Município de Comodoro, Estado do Mato Grosso. Coordenadas geográficas do eixo do barramento: Lat.13°54'14,84" S e Long.59°54'53,74"W (Sistema SIRGAS 2000). Validade: 16/03/2061.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1795703

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/SEMA
Processo n.º: SEMA-PRO-2022/17806.11

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - 'Da vigência' do contrato original.

Do Aditamento: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, a partir de **23/03/2026 até 22/06/2026**, tendo em vista a existência de Ata de Registro de Preços nº 007/2025, nos termos do Parecer Jurídico nº 00055/2026/SGDMA/PGEMT.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

André Gilson Desoti - Representante da Contratada

Protocolo 1795964

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 455 de 17 de março de 2026, Outorga a **BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.092.671/0001-06, referente ao Processo 6604/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 16 de março de 2031.

Portaria nº 463 de 18 de março de 2026, Outorga a **AVELINO NERI BOCOLLI**, inscrito no CPF sob nº 197.*-53, referente ao Processo 4149/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Aliança, zona rural do município de Santa Carmem/MT, com validade até 17 de março de 2031.

Portaria nº 465 de 18 de março de 2026, Altera a outorga a **FACHINELLO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.810.649/0001-48, concedida pela Portaria nº 234 de 24/03/2022, publicada no D.O.E do dia 25/03/2022, referente ao Processo nº 243/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Loteamento Valo, município de Sorriso/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 467 de 19 de março de 2026, Outorga a **BRUNO MELGACO VAZ**, inscrito no CPF sob nº 012.*-65, referente ao Processo 264/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Vila Rica, zona rural do município de Vila Rica/MT, com validade até 19 de março de 2031.

Portaria nº 468 de 19 de março de 2026, Outorga a **C.I.M.TAGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.425.784/0002-98, referente ao Processo 2096/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Rita IV, zona rural do município de Feliz Natal/MT, com validade até 19 de março de 2031.

Portaria nº 469 de 19 de março de 2026, Outorga a **JORGE AUGUSTO SALLES**, inscrito no CPF sob nº 017.*-70, referente ao Processo 2041/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de março de 2031.

Portaria nº 470 de 19 de março de 2026, Outorga a **LEDAIR SALETE CELLA**, inscrita no CPF sob nº 799.*-20, referente ao Processo 2487/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cella - Lote 88-B, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de março de 2031.

Portaria nº 474 de 20 de março de 2026, Outorga a **JOÃO DILSEU KORTZ**, inscrito no CPF sob nº 534.*-97, referente ao Processo 5361/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 20 de março de 2031.

Portaria nº 475 de 20 de março de 2026, Outorga a **KRAUSPENHAR E HARTMANN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.507.766/0001-83, referente ao Processo 315/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Parque Industrial Vitorasso, município de Rondonópolis/MT, com validade até 20 de março de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Eloisa Maran Pereira**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 993.*-30**, referente ao Processo nº 4653/2025, conforme Parecer Técnico nº 3515/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Mineradora Lidercal LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 54.094.549/0001-11**, referente ao Processo nº 4654/2025, conforme Parecer Técnico nº 3514/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Mineradora Lidercal LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 54.094.549/0001-11**, referente ao Processo nº 4655/2025, conforme Parecer Técnico nº 3512/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Prefeitura Municipal de Sapezal**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 01.614.225/0001-09**, referente ao Processo nº 2265/2026, conforme Parecer Técnico nº 3508/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

VALDIR ACCO, CPF/CNPJ: 407.*-53, Processo nº 2745/2026. Município: **Nova Maringá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°29'44.57"S e Long. 57°30'14.12"W. Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-13. Validade do cadastro: **20/03/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1796010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

VIDA NOVA PRIMAVERA DO LESTE 394 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ:49.871.227/0001-00, Processo nº 6102/2025, Município PRIMAVERA DO LESTE - MT. **Captação PT 1:** no corpo hídrico sem denominação na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, **UPG:** TA-4 - Alto Rio das Mortes; **Para captar:** Com caminhão pipa de 10m³, trabalhando Oito horas por dia(8h/d), 4 viagens diárias, todos os dias do ano, de janeiro a dezembro; às coordenadas Geográficas: Lat.15°30'39,00"S, Lat.54°16'11,00"W - DATUM SIRGAS 2000, com vazão de 5 m³/h (0,001389 m³/s ou 1,39 L/s). **Finalidade** de uso: OUTROS USOS (Canteiro de Obras). **Validade** do cadastro **18/03/2031**.

CONSÓRCIO BANDEIRANTES / DESTESA / RTA, CNPJ: 32.023.683/0001-99. Processo nº2742/2026, Município: ALTO BOA VISTA-MT, **Captação PT1:** no corpo hídrico sem denominação na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, UPG: TA-1 - Baixo Araguaia. **Para captar:** Oito horas por dia(8h/d), Trinta dias por mês (30d/mês), de janeiro a dezembro; às coordenadas Geográficas: Lat.11°14'38,30"S, Long.51°42'59,00"W - DATUM SIRGAS 2000. Vazão de captação 0,0007 m³/s, (2,52 m³/h ou 0,7L/s), **Finalidade** de uso: OUTROS USOS (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT - LOTE A). **Validade** do cadastro: **10/03/2036**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1796024

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de Março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
15052/2025	LO nº 337543/2026	Posto Centrolac LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pontes e Lacerda/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1795731

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO	Motivo
7002462/2025	Sandra Eudes Simão de Lima	Clara M Transportes LTDA	39.538.180/0001-03	PT nº 197213/CLABI/SUIMIS/2026	A pedido
7001980/2025	Vitor Souza Pereira	Prefeitura Municipal de Rondolândia	04.221.486/0001-49	PT nº 197215/CLABI/SUIMIS/2026	Inércia
7001059/2024	Keli Rejane Silva Dantas	Vale S.A	33.592.510/0202-60	PT nº 197103/CLABI/SUIMIS/2026	Motivos técnicos
7001983/2025	Vitor Souza Pereira	Prefeitura Municipal de Rondolândia	04.221.486/0001-49	PT nº 196965/CLABI/SUIMIS/2026	Inércia

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795744

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
15308/2024	Verardi Hoffman Agronegócios LTDA - Fazenda Bom Futuro II	51.469.307/0002-85	Despacho 009/2026/CAPIA/SUIMIS	LO nº 337147/2026	Retificação da licença	15308/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795745

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
004258/2023 (ELETRÔNICO)	IRIS DE ARRUDA JUNIOR	284.***.***-91	1975022723 DE 18/10/2023	006416/2025	LEONARDO GOMES BRESSANE OAB/MT 10.102
002946/2023 (ELETRÔNICO)	AGROPECUÁRIA RIO MANSO LTDA	03.***.***-54	1629008923 DE 28/07/2023	007245/2025	PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA OAB/MT 27.757
004558/2024 (ELETRÔNICO)	GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHAES FILHO	042.***.***-54	3468143324 DE 04/11/2024	000891/2026	MAURICIO DE OLIVEIRA SPINELLI CPF: 046.***.***-71

Protocolo 1795780

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
293782/2021 (LEGADO)	ZAID ARBID	208.***.***-49	0210431987 DE 05/07/2021	000552/2026	ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN OAB/MT 10.192/O
002342/2025 (ELETRÔNICO)	MATRIPAR AGRO INDUSTRIAL LTDA	20.***.***-78	1226001725 DE 29/07/2025	000556/2026	GILBERTO DA SILVA RAMOS OAB/MT 22.994
514492/2015 (LEGADO)	ELVANI BORGES RIBEIRO	010.***.***-49	0000161946 DE 29/09/2015	001078/2026	FABIANO FELBER CREA: 120.658.136-0
356460/2021 (LEGADO)	EVANDRO LOPES	215.***.***-41	0210432510 DE 06/08/2021	002650/2026	BRUNA REGINA DE BARROS FOGAÇA RAMIRES DOS SANTOS OAB/MT 23.772
011766/2022 (LEGADO)	ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.***.***-53	0022013749 DE 22/03/2022	002655/2026	LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS OAB/MT 7.202
011766/2022 (LEGADO)	ÁGUAS CUIABÁ S/A	14.***.***-53	0022013749 DE 22/03/2022	002655/2026	LUCIANA PÓVOAS LEMOS OAB/MT 7.723
003857/2023 (ELETRÔNICO)	ESPÓLIO DE MILTON DE SOUZA BRAGA	100.***.***-00	2547004723 DE 28/09/2023	001943/2026	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810
003857/2023 (ELETRÔNICO)	ESPÓLIO DE MILTON DE SOUZA BRAGA	100.***.***-00	2547004723 DE 28/09/2023	001943/2026	CAMILA DILL ROSSETO OAB/MT 19.905
004870/2023 (ELETRÔNICO)	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	045.***.***-08	0888005123 DE 19/12/2023	001696/2026	FRANCIELI LUCIANA OLIVEIRA RESSURREIÇÃO OAB/MT 24.141-A

Protocolo 1795781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
000070/2023 (ELETRÔNICO)	TAPAJÓS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.	45***.***.***-86	0763000523 DE 17/01/2023	006318/2025
000074/2023 (ELETRÔNICO)	VERA LUCIA DE ALMEIDA - ME	00***.***.***-00	0783000223 DE 18/01/2023	000117/2026
000076/2023 (ELETRÔNICO)	LIDIANE MEINHART PIT	964.***.***-00	0465000223 DE 18/01/2023	007357/2025
000085/2023 (ELETRÔNICO)	CANADIAN AGRICULTURA E PARTICIPACOES S/A.	77***.***.***-85	0465000523 DE 19/01/2023	001278/2026
000091/2023 (ELETRÔNICO)	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	672.***.***-53	0067000623 DE 20/01/2023	006074/2025
000024/2023 (ELETRÔNICO)	NOVA PAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23***.***.***-27	0073000623 DE 22/12/2022	006915/2025
000057/2023 (ELETRÔNICO)	ISMAIO CUSTODIO DIAS	429.***.***-04	0090003822 DE 14/12/2022	000172/2026

Protocolo 1795783

O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/ requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 20 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
002448/2025 (ELETRÔNICO)	DEPOSITO DE MADEIRAS MARANHÃO	26.***.***.***-71	9621003925 DE 24/07/2025	002220/2026
004611/2023 (ELETRÔNICO)	NORBERTO FRANCISCO VALIATI	355.***.***-00	2228002023 DE 27/11/2023	001233/2026
004588/2023 (ELETRÔNICO)	WANDERLEI WOHEMBERG - ME	08.***.***.***-90	3061000923 DE 24/11/2023	001286/2026
004597/2023 (ELETRÔNICO)	DIEISON LUCAS MIZAEI KWILL	054.***.***-09	0895009823 DE 24/11/2023	001285/2026

004590/2023 (ELETRÔNICO)	ALBERTO BENTO	145.***.***-03	2704004423 DE 24/11/2023	001235/2026
000238/2023 (ELETRÔNICO)	ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES	619.***.***-00	0466001422 DE 16/12/2022	002965/2026
004617/2023 (ELETRÔNICO)	EDIRCO SOARES DE AMORIM	458.***.***-87	3201000523 DE 27/11/2023	001232/2026
004621/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO LEHMKUHL	479.***.***-91	1784007823 DE 28/11/2023	001231/2026
004637/2023 (ELETRÔNICO)	JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.***.***-72	1975027923 DE 28/11/2023	001230/2026
004656/2023 (ELETRÔNICO)	EDIO AFONSO BALDISSERA	346.***.***-87	1371009223 DE 29/11/2023	001228/2026
004674/2023 (ELETRÔNICO)	AMADEU DOS SANTOS	535.***.***-49	2681004823 DE 30/11/2023	001227/2026
004682/2023 (ELETRÔNICO)	MARINETE FERREIRA CAMPOS	590.***.***-72	2119015923 DE 27/11/2023	001223/2026
004701/2023 (ELETRÔNICO)	CÍCERO BENEDITO DA SILVA	673.***.***-91	1202003423 DE 29/11/2023	001225/2026
004907/2023 (ELETRÔNICO)	DONIZETH VIEIRA BORGES	434.***.***-87	1087080723 DE 19/12/2023	001206/2026
004799/2023 (ELETRÔNICO)	ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA	707.***.***-67	2722002623 DE 12/12/2023	001211/2026

004751/2023 (ELETRÔNICO)	PEDRO DOS SANTOS CORREIA	454.***.***-20	2444009823 DE 30/11/2023	001216/2026
004729/2023 (ELETRÔNICO)	BRUNA CAMPOS DE JESUS	004.***.***-99	0193071323 DE 29/11/2023	001218/2026
004703/2023 (ELETRÔNICO)	THAIANIO LOPES MACEDO	080.***.***-93	1202002823 DE 28/11/2023	001222/2026
004586/2023 (ELETRÔNICO)	BENIGNA MARIA DE SOUZA LOPES	107.***.***-00	1096032523 DE 23/11/2023	001236/2026

Protocolo 1795784

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido. Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000908/2023 (ELETRÔNICO)	IMACON INDUSTRIA DE MADEIRAS CONSELVAN LTDA	41.***.***-21	1093001523 DE 24/03/2023	-----
001710/2023 (ELETRÔNICO)	CHRYSTIAN CARVALHO RAMALHO	008.***.***-82	0194006622 DE 12/12/2022	0194006722 DE 12/12/2022
004943/2023 (ELETRÔNICO)	PAULO GONÇALVES DA SILVA	549.***.***-20	2044008123 DE 29/12/2023	2044008223 DE 29/12/2023
004949/2023 (ELETRÔNICO)	EMILIO GONÇALVES DE ARAÚJO	090.***.***-20	0824007323 DE 31/12/2023	0824007423 DE 31/12/2023
003517/2023 (ELETRÔNICO)	ATAÍDE CHADE DA SILVA	386.***.***-72	0079017123 DE 05/09/2023	0079017223 DE 05/09/2023
000913/2023 (ELETRÔNICO)	JOZIMAR ANDRÉ DA SILVA	893.***.***-53	0868000623 DE 24/03/2023	0868000723 DE 24/03/2023
000912/2023 (ELETRÔNICO)	JOSAIAS VIEIRA DE SANTANA	168.***.***-72	1087005523 DE 22/03/2023	1087005623 DE 22/03/2023
004564/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	059.***.***-52	0193069123 DE 22/11/2023	0193069223 DE 22/11/2023
032225/2022 (LEGADO)	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BEIRA RIO EIREI	35.***.***-51	0022573224 DE 12/07/2022	-----

Protocolo 1795786

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
5009/2024	Milton Alves da Silva	945.***.***-68	CI Nº 02154/2026/CLABI/SEMA	LAC nº 3526/2024	A pedido
4341/2023	Rio Cabaçal Mineração LTDA	40.073.444/0001-71	Despacho nº 048/2026/CMIN/SUIMIS	LOPM nº 334742/2025	Alteração de razão social

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795811

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento do processo devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31 do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000518/2026	O.A.A.B PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FAZ. RANCHO DE PRATA (VEREDA)	02.088.434/0001-10	197659/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795838

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.099 de 20 de outubro de 2025 - página 06;

Considerando o Parecer PT nº 197663/CRF/SUGF/2026, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a retificação do indeferimento, considerando a conformidade do imóvel rural registrada através do despacho nº 07497/2026/SRMA/SEMA no processo SEMA-PRO-2025/47987;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer de Análise Técnica de Retificação de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a retificação de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do artigo 15, inciso I da Lei Federal 12.651/2012:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7002262/2025	ROBERTO HENRIQUE BOGORNI NETO	FAZ.BOGORNI	006.***.***-33	197663/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795845

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia das partes interessadas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor dos Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389 de 06 de agosto de 2015, artigos 15 e 21 da Portaria SEMA nº 423/2014 e artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, sem aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7002416/2025	LUIZ SÉRGIO RODRIGUES JUNQUEIRA	FAZ. MORRO ALTO	135.***.***-83	197066/CRAQC/SUGF/26
7000242/2025	FAZ. PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	FAZ. RONCADOR (UP PIONEIRA)	17.852.875/0001-14	195461/CRAQC/SUGF/26
7001708/2025	ALAIRTO LUIZ JERÔNIMO	FAZ. ZEBU	889.***.***-72	197642/CRAQC/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795851

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9091/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LUIZ ANTÔNIO DUARTE FERREIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA FRONTEIRA IV, inscrito no CAR MT37181/2021 e CAR Federal nº MT-5107941-53A0B18453C44F4D8C96EEC4614BEC5B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 2.010,7281 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DUARTE FERREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795855

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia da parte interessada;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor dos Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, abaixo relacionado, conforme disciplina os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389 de 06 de agosto de 2015, artigos 15 e 21 da Portaria SEMA nº 423/2014 e artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, com aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7003183/2025	ROBERTO JOÃO WEBER	FAZ.PEQUI	615.***-20	196846/CRAQC/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795857

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10293/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcelo Ribeiro De Mendonça, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PALMEIRAS, inscrito no CAR MT95787/2017 e CAR Federal nº MT-5107958-D99702D2373246B D8F67FA6E96FC4E99. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 90,5031 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Marcelo Ribeiro De Mendonça e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795859

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10321/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rogerio Cristhiano Weirich, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS PASSOS - Lote 32,33 e 34, inscrito no CAR MT187153/2020 e CAR Federal nº MT-5102702-6102CED 0F1B84BD2B06B87A08E7AF48F. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 64,0755 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: Rogerio Cristhiano Weirich e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795861

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia da parte interessada;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor dos Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, abaixo relacionado, conforme disciplina os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389 de 06 de agosto de 2015, artigos 15 e 21 da Portaria SEMA nº 423/2014 e artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, com aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000253/2026	ELISA RIBEIRO OLIVEIRA	FAZ.BUNGE ALIMENTOS S.A.	105.***-85	196760/CRAQC/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795866

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6026/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Carajás - Matrícula 7.240, inscrito no CAR MT199550/2021 e CAR Federal nº MT-5106307-F24DC1F48A744C6298C58420B5F99528. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795868

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização ante ao projeto apresentado não se encontrar de acordo com a legislação vigente;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor dos Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, abaixo relacionado, conforme disciplina a Lei Federal 12.651/2012 e o Decreto 7830/2012, sem aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000017/2026	AGROTERRA INFINITI LTDA	FAZ.NASCENTES	42.658.124/0001-09	196173/CRAQC/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795873

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6027/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Carajas - matrícula 491, inscrito no CAR MT246706/2023 e CAR Federal nº MT-5106307-319EB5C175A54A5981AF748D4D32B337. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795874

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6527/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Stefânia Rissardi Rech, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PORTEIRA DO RIO GRANDE II, inscrito no CAR MT20438/2017 e CAR Federal nº MT-5100201-BBBC9DE4A94F48E896A5AE59CD10EAD5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Stefânia Rissardi Rech e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795876

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31 do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7005395/2021	LUIS FELIPE LAMMEL	FAZ. LAMMEL	652.***-***-87	197708/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795878

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7967/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Carajas, inscrito no CAR MT37704/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-762F3DE924B44C1B9DD79CB22A9940A6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795879

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9091/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: LUIZ ANTÔNIO DUARTE FERREIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado NOVA FRONTEIRA IV, inscrito no CAR MT37181/2021 e CAR Federal nº MT-5107941-53A0B18453C44F4D8C96EEC4614BEC5B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tabaporã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs

mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DUARTE FERREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795880

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9104/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA VO ORLANDO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA VÔ ORLANDO, inscrito no CAR MT108236/2018 e CAR Federal nº MT-5103304-25A59A3F90B04D2BAEDEB0BCFACA3941. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Edson Mendes De Freitas Neto, e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795883

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento ante a inexistência de saldo de área passível de conversão para uso alternativo do solo, assim como pelo fato de a área objeto do requerimento encontrar-se inserida e sobreposta à área de Reserva Legal;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 12.651/2012 e artigo 41, § 2º da Lei Complementar nº 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000350/2026	JUAREZ PIZZATO QUADROS	FAZ. 4 IRMÃOS II	280.***.***-68	197719/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1795886

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9193/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Kafé Agropecuaria E Participações Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Jerônimo, inscrito no CAR MT67945/2017 e CAR Federal nº MT-5106216-AF44EF7DA7844A51BF879DFD7B718754. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Canaã do Norte /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Katia Costa Cardoso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795884

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9367/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio De Suel Abujamra, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MATILDE / SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CAR MT76318/2017 e CAR Federal nº MT-5100805-582E5931DAA141A3BF6C32599CFE2F3C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Apicás/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Leonardo Luiz Pinheiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795887

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9648/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Miguel Ertel, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA AZUL, inscrito no CAR MT201368/2021 e CAR Federal nº MT-5108501-70A782D716B241A7A9C18931177733C1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vera/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Miguel Ertel e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795889

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9652/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Nilson Franciso Alessio, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CENTRO OESTE III, inscrito no CAR MT262531/2024 e CAR Federal nº MT-5103858-AB64D9EEFA4C41609BAC0943FCA69FF4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Nilson Franciso Alessio e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795891

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9825/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Carajas Matrículas 7244 - 15419 - 15442 - 18958, inscrito no CAR MT274614/2025 e CAR Federal nº MT-5106307-909B3398A9894B7FAE013EEF38BD0E79. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795892

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9994/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOÃO PAULO SIMON, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA PAI E FLILHO, inscrito no CAR MT340161/2026 e CAR Federal nº MT-5107958-78173B1430344F6682DD885ED03F05CC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tangará da Serra/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO SIMON e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795894

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9999/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CELEIDA APARECIDA GONÇALVES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GLÓRIA DE DEUS III - LOTE 40 E 41, inscrito no CAR MT141261/2018 e CAR Federal nº MT-5103379-FA52CE0A0F774980A3407DE37E31E1ED. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cotriguaçu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: CELEIDA APARECIDA GONÇALVES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795895

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10083/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Junp Ind. E Com. De Madeiras E Exp. Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Gralha Azul, inscrito no CAR MT223160/2022 e CAR Federal nº MT-5103379-8718DFFB13764987A7A574198FC7885A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cotriguaçu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Diogo Rezende De Almeida e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795896

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10095/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CASSIANO CAVALLINI DE MELO LIMA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTÂNCIA SÃO LUCAS, inscrito no CAR MT81429/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-5B09226842BF4819B3709FB176BFCC12. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: CASSIANO CAVALLINI DE MELO LIMA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795898

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10116/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CESAR HENRIQUE MASOTTI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VERONA, inscrito no CAR MT233988/2023 e CAR Federal nº MT-5107040-12A40EC8A8364B929348A6EE791FBA9C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: CESAR HENRIQUE MASOTTI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795900

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10141/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gairova Agropecus Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Gairova e Gairova I, II, III e IV, inscrito no CAR MT108078/2018 e CAR Federal nº MT-5105101-B49008EEB4C F4B2793400789B51641C9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Hygor Fernando Garcia Abbadie e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795903

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10187/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valdecir Dos Reis Lima, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CACULÉ, inscrito no CAR MT329932/2026 e CAR Federal nº MT-5105507-91D7316D00F74 17BABB1F36DB44368B5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Valdecir Dos Reis Lima e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795906

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10204/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Terezinha Pereira Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sitio Agua da Serra, inscrito no CAR MT273974/2025 e CAR Federal nº MT-5106851-B4BBED028844 48E1B898779248D7DD55. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto Estrela/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Terezinha Pereira Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795908

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10249/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Abilio Cichelero, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, inscrito no CAR MT111058/2023 e CAR Federal nº MT-5102702-0228774F56804 CA2AEED0B505140FBE9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Abilio Cichelero e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795910

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10250/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Favorita Agropecuaria Ltda - EPP, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio São Luiz, inscrito no CAR MT76644/2018 e CAR Federal nº MT-5107925-F29F900E82 4C449D98ED8139D4970129. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DOUGLAS KARSBURG e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795912

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10254/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JHONATA ZILLI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nono Jandi I e II, inscrito no CAR MT157979/2018 e CAR Federal nº MT-5103056-F24F4D22EAAC435FAF4648745DC5D59A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cláudia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: JHONATA ZILLI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795914

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10276/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CINTHIA DE SOUSA MARTINS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NASCENTE CRISTALINA - LOTE Nº461 DO PA SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA I, inscrito no CAR MT188663/2020 e CAR Federal nº MT-5103353-D467C526E0E5 4ED9AE53BC37C51F6147. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Confresa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ezielbe Pereira Sousa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795916

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10296/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Carlos Vendrame, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VENDRAME I, inscrito no CAR MT208823/2021 e CAR Federal nº MT-5106158-EF9D94926D7 A46799F28051188B5C521. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Bandeirantes/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: José Carlos Vendrame e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795921

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10293/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcelo Ribeiro De Mendonça, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PALMEIRAS, inscrito no CAR MT95787/2017 e CAR Federal nº MT-5107958-D99702D23732 46BD8F67FA6E96FC4E99. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tangará da Serra/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Marcelo Ribeiro De Mendonça e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795923

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT.
Tangará da Serra, 20 de março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7003083/2025	LAS Nº 337545/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE CARNES E SUBPRODUTOS	NOVA OLÍMPIA/ MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1795927

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10321/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rogerio Cristhiano Weirich, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS PASSOS - Lote 32,33 e 34, inscrito no CAR MT187153/2020 e CAR Federal nº MT-5102702-6102CED0 F1B84BD2B06B87A08E7AF48F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Rogerio Cristhiano Weirich e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795929

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10341/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ERICK VINICIUS CARDOSO BINO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VERDES CAMPOS, inscrito no CAR MT44385/2020 e CAR Federal nº MT-5106257-93B3F103 A05544B18161E38262E0E06D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Xavantina/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: ERICK VINICIUS CARDOSO BINO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795934

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10358/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SEEK AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Pantanal - Parte 1 e 2, inscrito no CAR MT238175/2023 e CAR Federal nº MT-5106307-712F86 19AA1D4E0CA1339767090248A7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por JAMILE PALINI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795938

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10379/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Welington De Caiado Castro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA 2 T, inscrito no CAR MT96113/2020 e CAR Federal nº MT-5102702-3A6D278223EA433 EB9C8ACDB22758D57. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Welington de Caiado Castro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795939

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10397/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osmar Ribeiro De Mello, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA APOENA, inscrito no CAR MT55370/2024 e CAR Federal nº MT-5106240-3DFF5D402FB64 9AEB893AE090A6F1926. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Osmar Ribeiro De Mello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795943

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10406/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: NEURI ZUFFO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BONANZA, inscrito no CAR MT156249/2018 e CAR Federal nº MT-5101803-745F9DC8786043C386F0B7D90214E1DE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barra do Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1795949

NOTIFICAÇÃO nº. 070/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
1985/2026	INTERESSADO: GABRIEL THAVES CPF/CNPJ: 057.***.***-47 CHECK LIST /CAPIA/SUIMIS/2026. RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS AUGUSTO SIEBENEICHLER

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1795989

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
419445/2021 (LEGADO)	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A	07.***.***-89	0211032352 DE 29/07/2021	002976/2025	ERNESTO BORGES NETO OAB/MS 6651-B

Protocolo 1796011

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de março de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
117905/2018	LO nº 337522/2026	Cleocir Ronsoni	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 866.596/2019	Nova Xavantina/MT
23843/2022	Autorização nº 4467/2026	Nortecal Mineradora LTDA	Autorização de desmate para extração e beneficiamento de rocha calcária	Paranatinga/MT
539374/2019	LO nº 337529/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 867.337/2013	Nova Guarita/MT
9479/2024	LO nº 337528/2026	Pedreira Santa Helena LTDA	Extração de granito - DNPM nº 866.640/2024	Nova Santa Helena/MT
8972/2025	LOP nº 00841/2026	Agrimat Engenharia e Empreendimentos LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Novo Mundo/MT
18551/2024	LO nº 337520/2026	Marcel Carlos Martelli	Posto de abastecimento (tanque aéreo) e depósito de produtos perigosos	Campo Novo do Parecis/MT
13343/2025	LO nº 337525/2026	Químico Soluções Agroindustriais LTDA	Comércio atacadista de produtos químicos	Cuiabá/MT
3865/2025	LOPM nº 337508/2026	Ex Gold Brasil Pesquisa Mineral AS	Pesquisa mineral de ouro sem uso de guia de utilização. ANM nº 866.280/2021	Terra Nova do Norte/MT
1036/2026	LO nº 337536/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos. DNPM nº 867.137/2014	Peixoto de Azevedo/MT
655871/2012	LO nº 337535/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.939/2012	Nova Guarita/MT
45970/2022	LO nº 337539/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.863/2013	Matupá/MT
15308/2024	LO nº 337526/2026	Verardi e Hoffmann Agronegócios LTDA	Criação de outras aves (regime de confinamento)	Sorriso/MT
1915/2026	LOPM nº 337523/2026	Rio Cabaçal Mineração LTDA	Pesquisa mineral para ouro sem uso de guia de utilização. DNPM nº 866.002/2016, 866.455/2016 e 867.407/2008	Rio Branco/MT
1910/2026	LOPM nº 337542/2026	Rio Cabaçal Mineração LTDA	Pesquisa mineral para corpos polimetálicos sem guia de utilização. DNPM N° 861.956/1980 e 866.292/2004	Rio Branco/MT
15552/2024	LP nº 320332/2026 LI nº 79073/2026	Valdir Roque Jacobowski	Extração de cascalho. DNPM nº 866.424/2024	Campo Novo do Parecis/MT
146/2023	LP nº 320337/2026 LI nº 79080/2026 LO nº 337530/2026	Extração e Comércio de Calcário Aliança SPE LTDA	Extração de cascalho/dolomita e beneficiamento associado. DNPM nº 866.895/2016, 866.896/2016, 866.897/2016	Rosário Oeste/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1796016

PORTARIA Nº 471/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 059/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 037/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como fiscal do Contrato nº 037/2022 pela Portaria nº 059/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)
Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
037/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Fiscal Titular: Varisto Barbosa de Siqueira Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy.

Protocolo 1795823

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2490-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/06380

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 22/08/2026.

Assinatura: 20/03/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT CNPJ nº 24.772.188/0001-54.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0644-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/06723

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 18/08/2026.

Assinatura: 20/03/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

Protocolo 1795794

Extrato do Instrumento Contratual nº 032/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/18478

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 129/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Restauração da Rodovia MT-486, Trecho: Entr. MT-130 - Fim Pavimentação, Extensão: 40,12 km, Código SRE: 486EMT0010, 486EMT0020, 486EMT0030, 486EMT0033 e 486EMT0035, localizada nos municípios de Primavera do Leste e Poxoréu / MT; e da MT-453, Trecho: Início Pavimentação - Entr. MT-486, Extensão: 10,54 km, Código SER: 453EMT0085, localizada no município de Primavera do Leste / MT.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 30.372.272,22 (trinta milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). O orçamento foi elaborado levando em consideração os preços disponíveis do boletim do DNIT, comumente conhecido por SICRO, mês janeiro/2025, conforme previsão do item 9.2. Termo de Referência nº. 105/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas, Região: 0500 Região V - SUDESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities. Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.000918-4, datada de 16/03/2026, no valor de R\$ 30.372.272,22 (trinta milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Assinatura: 19/03/2026.

PARTES: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1795810

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 045/2025/02/02/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04522

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com término, previsto para 15/05/2026.

Assinatura: 20/03/2026

PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1795992

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001-2026

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14672

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação Asfáltica em diversas vias no loteamento Jardim Aeroporto, trecho: Rua Projetado (1 a 12), Coordenada da Rua principal: Rua Projetada 9, Coordenada inicial: 12°17'49.82"S 55°17'25.50"O, Coordenada final: 12°18'04.47"S 55°17'25.11"O, totalizando uma área de 17.116,98 m², no Município de Vera-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 5.864.246,94 (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo que R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) serão repassados pela SINFRA, R\$ 588.385,59 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) serão a título de contrapartida financeira e R\$ 1.275.861,35 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vera- MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 1200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 1.500.0000

FISCAL: Engº. Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substituto o Eng. Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula nº 322853) e a Engº. Adriele Gonçalves Albuquerque (Matrícula nº 355934)

INICIO: 19/03/2026 - TÉRMINO: 19/03/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0087-2026**PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/13583**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de Material para construção de calçadas, nas seguintes vias: Rua das Palmeiras, em uma quantidade de 1310,16 m² (coordenadas: Lat. 012°05'19.09"S Long. 051°24'04.96"O); Rua C5, em uma quantidade de 350,79 m² (Lat. 012°05'36.98"S Long. 051°24'05.65"O); Avenida Sublime, em uma quantidade de 1342,47 m² (Lat. 012°05'26.99"S Long. 051°24'04.80"O); Rua Dois, em uma quantidade de 1340,68 m² (Lat. 012°05'35.01"S Long. 051°24'05.44"O); Rua Quatro, em uma quantidade de 1340,68 m² (Lat. 012°05'31.64"S Long. 051°24'08.11"O); Rua dos Esportes, em uma quantidade de 1551,37 m² (Lat. 012°05'25.04"S Long. 051°24'06.59"O); Rua C2, em uma quantidade de 719,35 m² (Lat. 012°05'35.39"S Long. 051°24'00.76"O); Rua Mato Grosso, em uma quantidade de 1337,67 m² (Lat. 012°05'26.03"S Long. 051°24'08.83"O); Rua Cinco, em uma quantidade de 1280,61m² (Lat. 012°05'30.78"S Long. 051°23'52.67"O); Rua Um, em uma quantidade de 2520,57 m² (Lat. 012°05'33.87"S Long. 051°24'02.69"O); Rua São Paulo, em uma quantidade de 1031,74 m² (Lat. 012°05'28.66"S Long. 051°24'07.34"O); Rua Principal, em uma quantidade de 1197,76 m² (Lat. 012°05'22.61"S Long. 051°24'05.94"O); Rua Açaí, em uma quantidade de 973,72 m² (Lat. 012°05'15.39"S Long. 051°24'03.88"O); Avenida Brasil em uma quantidade de 326,56 m² (Lat. 012°05'25.27"S Long. 051°24'12.47"O); Rua sem Nome, em uma quantidade de 335,25 m² (Lat. 012°05'36.92"S Long. 051°24'01.75"O) e Rua Três, em uma quantidade de 542,38 m² (Lat. 012°05'35.28"S Long. 051°23'58.55"O). Totalizando uma quantidade de 17.501,76 m², no Município de Serra Nova Dourada-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 920.849,22** (novecentos e vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 170.849,22** (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0300

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15000000

INICIO: 20/03/2026 - **TÉRMINO:** 20/03/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0060-2026**PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/00512**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação e Drenagem nas seguintes localidades: Bairro Jardim Paraíso na Av. Vereador Osvaldo Batista, Bairro Empa na Rua Barcelona, Bairro Santa Isabel na Rua Rosaura A. Suzano, Rua dos Campos, Rua das Seriemas, Rua dos Barbosas e Rua Jose de Souza Ribeiro, Bairro Cidade Nova na Rua Gaspar Dutra, Rua José Linhares, Rua Washington Luiz, Rua Artur Bernardes, Rua Epitacio Pessoa, Rua Delfim Moreira e Rua Rodrigues Alves, Coordenada da Rua principal: Av.Vereador Osvaldo Batista, Coordenada inicial: 16o05'20,08"S, 57o41'42,30"W, Coordenada final:16o05'14,72" S; 57o42'4,76" W, totalizando uma área de 29.158,35 m2, no Município de Cáceres-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.265.410,76** (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos) sendo que **R\$ 4.256.879,94** (quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 8.530,82** (oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15000000.01.1

FISCAL: Eng. Keli Pereira da Silva (Matrícula no 340833), tendo como substitutos a Eng. Marciene Ourives da Silva (Matrícula no 248728); e a Eng. Helen Leticia Candido dos Santos Souza (Matrícula no 317973).

INICIO: 19/03/2026 - **TÉRMINO:** 19/03/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0171-2026**PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/02491**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para manutenção e conservação de rodovia estadual não pavimentada MT-446, coordenada inicial: 15°49'18.38"S 53°31'28.69"O, coordenada final: 15°49'3.61"S 53°29'8.88"O, totalizando uma extensão de 4,72 km, no Município de Tesouro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 565.023,11** (quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte e três reais e onze centavos) sendo que **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 165.023,11** (cento e sessenta e cinco mil e vinte e três reais e onze centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Tesouro- MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.42.00

FONTE: 17590137.01.1

FISCAL: Engenheiro Ivan Barros Frota (Matrícula no 308334), tendo como substituto o Engenheiro Ernesto Moraes Bello Junior (Matrícula no 308264).

INICIO: 20/03/2026 - **TÉRMINO:** 20/03/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0022-2026**PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/01502**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação Asfáltica do anel viário de ligação entre a MT-338, MT-Tabajaras e MT-160, Trecho: Rua Padre Guinter, coordenada inicial:11°23'37,50"S 57°18'55,64"W, coordenada final: 11°23'40,03"S 57°18'53,31"W, Rua Copacabana, coordenada inicial: 11°23'37,22"S 57°19'00,57"W, coordenada final: 11°23'39,73"S 57°18'58,28"W, Rua Adalto Ferreira Lima, coordenada inicial: 11°23'42,60"S 57°19'01,61"W, coordenada final: 11°23'37,50"S 57°18'55,64"W, Rua Col. Ary Kara José, coordenada inicial: 11°23'41,40"S 57°19'02,71"W, coordenada final: 11°23'38,49"S 57°18'59,41"W, Rua Travessa Brasil, coordenada inicial: 11°23'40,14"S 57°19'03,85"W, coordenada final: 11°23'42,60"S 57°19'01,61"W, Rua João Dos Santos Castilho, coordenada inicial: 11°23'56,81"S 57°19'25,83"W, coordenada final: 11°23'35,02"S 57°18'58,10"W, Rua Guarantã, coordenada inicial: 11°23'40,03"S 57°18'53,31"W, coordenada final:

11°23'35,55"S 57°18'48,48"W, Rua Geraldo borges, coordenada inicial: 11°23'37,64"S 57°18'50,73"W, coordenada final: 11°23'35,11"S 57°18'53,09"W e Rua Ilga Schuck, coordenada inicial: 11°23'35,55"S 11°23'33,05"S, coordenada final: 57°18'48,48"W 57°18'50,82"W, totalizando uma extensão de 2,186,93 Km, no Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.480.373,31** (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) sendo que **R\$ 4.435.569,58** (quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) serão repassados pela SINFRA, e **R\$ 44.803,73** (quarenta e quatro mil oitocentos e três reais e setenta e três centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 1100

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137

FISCAL: Engenheiro Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco (Matrícula no 302449), tendo como substituto o Engenheiro Ivan Barros Frota (Matrícula no 308334).

INICIO: 19/03/2026 - **TÉRMINO:** 18/09/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008-2026

Protocolo 1796006

ORDEN DE SERVIÇO Nº 005/2026
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021/2026/00/00-SINFRA
PARA: FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA
PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias
Através do presente, autorizamos V. Sª. a dar início, a partir de **01 de abril de 2026**, à execução dos serviços de **Execução dos serviços de reforma do arquivo central da SINFRA-MT.**
O referido Instrumento Contratual decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no processo **SINFRA-PRO-2024/15962.**
Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:
a) Ofício de encaminhamento da empresa;
b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
c) Diário de obra;
d) Memória de cálculo detalhando os serviços que serão medidos;
e) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com o número de funcionários descritos no diário de obra (CNDT).
Cuiabá, 20 de março de 2026.
RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado
Protocolo 1795956

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 050/2026/SPOR
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 039/2026/SAOR/SINFRA DE 13/02/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Engenharia de Duplicação e Pavimentação, situado na **Rodovia:** MT-430, **Trecho:** ENTR. BR-158(PU CONFRESA) - ENTR. MT-437, **Extensão:** 4,074 Km, localizado no município de Confresa / MT. O projeto foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA** e elaborado pelo **GRUPO EXITO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.
Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**
A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:
• **Eng.º JONNY WILLIAN JESUS ROCHA** - RNP 1208234340 (ART Nº 1220240066182).
• **Eng.º JEVERSON PEREIRA BORGES** - RNP 1016143150 (ART Nº 1220250230496).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R\$ 24.269.653,65** (Vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos.)
Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.
Comissão:
Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)
Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Suplente - Port. 039/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)
Protocolo 1796015

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 005/2026/SUEF II/SINFRA
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 003/2026 20/03/2026	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-199, TRECHO: ENTRE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE E O KM 30, SEGMENTO: ESTACA 0+ 0,00 À 1.500+0,00, EXTENSÃO: 30,00 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2025/10689.	018/2026	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.
Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)
De acordo,
Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)
Protocolo 1796045
PORTARIA Nº 10/2026/CPTCE/GS/SINFRA/MT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as supostas irregularidades ocorridas no **Convênio n.º 1431/2023**, tendo como objeto Execução de Calçadas no Bairro Guadalupe-Etapa I Rua Caminho Vicinal II, Av. Dos Trabalhadores, Rua Nsr. Aparecida, Rua Rui Barbosa, Rua Assai, Rua Tucum, Avenida Sete de Setembro, Rua Getúlio Vargas, Rua mogno, Coordenada Principal: Lat: 11º08'37.6S Long: 58º36'18.3W, totalizando uma quantidade de 3.711,78 m² no Município de Castanheira-MT.
Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.
Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:
- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Protocolo 1795800

PORTARIA Nº 078/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 065/2025, firmado com JBM ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA RODOVIA MT-109 SOBRE O Córrego Água Fria (PT00599), TRECHO: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO - FIM DA PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO 30,0M, E LARGURA 8,80M E PONTE DE CONCRETO SOBRE O Córrego Córrego (PT00580), TRECHO: FIM PU POV. PRIMAVERA FONTOURA - ENTR. MT 412 (INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE), COM EXTENSÃO: 59,60M, E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ENG.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 309253 - PRESIDENTE**
2. **ENG.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - MATRÍCULA Nº 134887 - 1º MEMBRO;**
3. **ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819- 2º MEMBRO.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETO NO D.O.E EM 20 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO 29197 - PÁG 18.

Protocolo 1795975

PORTARIA Nº 078/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 065/2025, firmado com JBM ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA RODOVIA MT-109 SOBRE O Córrego Água Fria (PT00599), TRECHO: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO - FIM DA PAVIMENTAÇÃO, COM EXTENSÃO 30,0M, E LARGURA 8,80M E PONTE DE CONCRETO SOBRE O Córrego Córrego (PT00580), TRECHO: FIM PU POV. PRIMAVERA FONTOURA - ENTR. MT 412 (INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE), COM EXTENSÃO: 59,60M, E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ENG.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 309253 - PRESIDENTE**
2. **ENG.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - MATRÍCULA Nº**

134887 - 1º MEMBRO;

3. **ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819- 2º MEMBRO.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETO NO D.O.E EM 20 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO 29197 - PÁG 18.

Protocolo 1795976

PORTARIA Nº 079/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 049/2020, firmado com AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, EM VÁRIAS RODOVIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRE, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCONCRETO, CONSTANTES DO LOTE 06 DO EDITAL, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 007/2014/00/00-SETPU.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ENG.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - MATRÍCULA Nº 134887 - PRESIDENTE**
2. **ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 - 1º MEMBRO;**
3. **ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753 -- 2º MEMBRO.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1795984

RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2026/GS/SINFRA-MT

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de pedagiamento eletrônico por livre passagem (Free Flow) nas rodovias sob Concessão, integrantes do Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso (SRE/MT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela legislação vigente, e considerando o advento da Lei Federal nº 14.157/2021 e da Resolução CONTRAN nº 1.013/2024, que disciplinam a livre passagem em pedágios, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Normativa tem por objeto a instituição e regulamentação para a implantação e operação do sistema de cobrança eletrônica por livre passagem (Free Flow) nas rodovias estaduais concedidas de Mato Grosso.

Parágrafo único - O sistema visa a implantação de sistemas novos e substituir as praças de pedágio convencionais por pórticos de leitura automática com vista à melhoria das condições operacionais, econômicas e sociais.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I. **Arquitetura de Comunicação:** Conjunto de sistemas de informação e protocolos que garantem a interoperabilidade de dados entre os atores do sistema.

II. **Canais Válidos de Recebimento:** Meios físicos ou virtuais disponibilizados para o pagamento automático ou avulso da tarifa de pedágio.

III. **Identificação Automática de Veículos (AVI):** Tecnologia baseada em dispositivos eletrônicos (como TAG RFID) que contribuem para a identificação do veículo nos pedágios eletrônicos.

IV. **Pagamento Avulso:** Pagamento da tarifa realizado pelo usuário em momento posterior à passagem pelo pedágio eletrônico, dentro do prazo regulamentar.

V. **Pedágio Eletrônico (Pórtico):** Local da via dotado de sensores e câmeras para identificação e classificação de veículos sem necessidade de parada.

VI. **Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR):** Tecnologia para decodificação automática dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular.

VII. **Sistema de Livre Passagem (Free Flow):** Modalidade de cobrança de tarifas pelo uso de rodovias sem necessidade de praças de pedágio físicas e com identificação automática.

VIII. **Usuário Inadimplente:** Pessoa física ou jurídica responsável pelo veículo que não efetiva o pagamento da tarifa no prazo regulamentar.

Art. 3º A implantação do sistema Free Flow nas rodovias estaduais deverá observar os seguintes requisitos:

I. **Homologação:** O sistema deve ser previamente homologado junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União antes do início da operação.

II. **Sinalização Vertical:** Instalação e manutenção de placas de sinalização conforme o Regulamento de Sinalização Viária, informando sobre o pedágio eletrônico e formas de pagamento.

III. **Cargas Excedentes:** As estruturas dos pórticos devem garantir o trânsito de cargas com dimensões excedentes, prevendo soluções alternativas se necessário.

IV. **Desmobilização de Barreiras:** Substituição total das praças de pedágio convencionais, com a retirada de guichês, cabines e cancelas, além da requalificação do pavimento e faixas para garantir a fluidez viária.

V. **Projetos de Engenharia:** Elaboração de projetos executivos detalhando a infraestrutura mecânica, elétrica e de comunicação de dados dos pórticos.

Art. 4º A operação do sistema reger-se-á pelos seguintes parâmetros:

I. **Disponibilidade:** O sistema operará 24 horas por dia, 7 dias por semana, com registro contínuo de tempo de inoperância para fins de fiscalização.

II. **Identificação Concomitante:** A identificação dos veículos ocorrerá obrigatoriamente pela placa (via OCR), classificação veicular (número de eixos) e registro de imagens panorâmicas do veículo.

III. **Prazo para Pagamento:** O usuário tem o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da passagem, para efetuar o pagamento da tarifa.

IV. **Plataforma Digital e física:** A concessionária deve disponibilizar plataforma auditável que permita consulta e pagamento via TAG, PIX, cartões e boletos, bem como disponibilizar totens físicos para consulta e pagamento, garantindo acessibilidade.

V. **Armazenamento de Dados:** As imagens e registros devem ser armazenados por **90 dias** (regra geral) ou por **5 anos** em casos que envolvam infração de trânsito.

VI. **Proteção de Dados:** Observância estrita à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com responsabilidade solidária entre os atores envolvidos.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de pagamento configurará infração de trânsito conforme os procedimentos abaixo:

I. **Tipificação:** O não pagamento no prazo legal caracteriza a infração do **Art. 209-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**.

II. **Momento da Infração:** A infração considera-se ocorrida no **dia seguinte ao esgotamento do prazo** de 30 dias para pagamento voluntário.

III. **Regra de Unicidade:** Em passagens múltiplas em um dos pontos da mesma concessionária em intervalo inferior a 2 horas, será lavrado apenas um auto de infração referente à primeira passagem.

IV. **Relatórios Semanais:** A concessionária enviará semanalmente à SINFRA-MT e à AGER/MT relatórios contendo registros, evidências fotográficas (local/data/hora) e características do veículo (cor/marca/modelo) para fins de autuação.

V. **Fiscalização Automática:** A infração será verificada por sistemas automáticos não metrológicos, e a notificação deve informar que a prova foi obtida por este meio.

VI. **Validação de Dados:** Registros com divergências ou baixa qualidade devem ser validados manualmente ou descartados antes do encaminhamento à autoridade competente.

Art. 6º A Concessionária deverá realizar ações permanentes de instrução aos usuários sobre o funcionamento do sistema e consequências da inadimplência.

Art. 7º A Concessionária deverá garantir a integração dos dados com os sistemas do DETRAN-MT.

Art. 8º A SINFRA-MT e a AGER/MT poderão realizar auditorias nos softwares e equipamentos de arrecadação a qualquer tempo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2026

RODRIGO ALONSO LEMES
Superintendente de Operações de Rodovias
SUOR/SALOC/SINFRA-MT

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

Protocolo 1795754

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09549/2026

PROCESSO: SESP-PRO-2026/09549
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ITÁLIA SUL** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **PAULO CESAR SANTOS RUHLING** (Secretário da Associação de Moradores do Itália Sul).
Protocolo 1795807

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07322/2026

PROCESSO: SESP-PRO-2026/07322
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a **AGIL SERVIÇOS DE ENTREGAS** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **ANDRE WINICIUS RIBEIRO MORAES** (Administrador da Agil Serviços de entregas).
Protocolo 1795812

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação In Company, na modalidade presencial, em Planejamento de Contratações e Pesquisa de Preços com suporte de Inteligência Artificial, visando atender aos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT), conforme tabela abaixo e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/07446
DO VALOR: R\$ 140.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2722; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 20/03/2026 A 19/03/2027
DA DATA: 20/03/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS - AVANTE INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA/**CONTRATADA**
Protocolo 1795918

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 092/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 092/2013/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e Sr. **MAX ROGERIO NOGUEIRA.**
DO OBJETO: REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Avenida Mato Grosso, nº 1012, Lote 05, Quadra 93, Matrícula sob nº 4.734,bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Paranatinga -MT, para abrigar as instalações da **Delegacia municipal de Paranatinga -MT.**
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, no percentual de 5,257330%, apurado no período de 04/2024 a 03/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 054/2026/GICON/SUCONT, passando o valor mensal da locação para R\$ 3.417,75 (três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), cuja aplicabilidade será a partir 29/04/2025. O valor anual do Contrato passará a ser **R\$ 41.013,00** (quarenta e um mil e treze reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339092/339036; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 6.708,90.
PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/04805.01
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e MAX ROGERIO NOGUEIRA /LOCADOR.
Protocolo 1795980

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - AUTORIZAÇÃO DO USO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2749/2022/ SESP-POLITEC-ALTA FLORESTA

PROCESSO: SESP-PRO-2025/33546
DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio Nº 2749/2022, que celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e de outro lado o Município de Alta Floresta que a seguir constituem.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a autorização de uso do saldo rendimento de aplicação do Convênio Nº 2749/2022.
2.1 Foi autorizado por meio do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2749/2022 o valor de R\$ 793.652,00.

Valor do Convênio Aprovado (R\$)	1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio após Cláusula Suspensiva (R\$)	Valor do Convênio (R\$)
5.127.718,96	793.652,00	5.921.370,96

2.2 Fica autorizado o uso do rendimento de aplicação no valor de R\$ 708.752,78 (Setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Valor do Convênio Aprovado (R\$)	Processo Licitatório Homologado SIGCon (R\$)	Economia do processo Licitatório (R\$)	1º Termo de Apostilamento Autorização do uso de saldo de economicidade (R\$)	2º Termo de Apostilamento Autorização do uso de saldo de economicidade (R\$)	3º Termo de Apostilamento Autorização de uso de Rendimento de Aplicação (R\$)	Valor Total autorizado para execução do Convênio (R\$)
5.921.370,96	5.088.455,31	832.915,65	161.338,15	334.760,80	708.752,78	6.293.307,04

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); JAIME TREVIZAN TEIXEIRA (Diretor Geral da POLITEC); VALDEMAR GAMBA (Prefeito Municipal de Alta Floresta).

Protocolo 1795995

PORTARIA Nº 59/2026/SESP/MT

Dispõe sobre o fluxo para solicitação, autorização e controle de vagas de estágio e residência técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dos órgãos desconcentrados que a integram.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2026/XXXXX, e

Considerando a necessidade de padronizar o fluxo de solicitação, autorização e controle de vagas de estágio e residência técnica;

Considerando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, responsabilidade fiscal e controle da despesa pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria aplica-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e aos seguintes órgãos desconcentrados:

- I. Polícia Militar - PM;
- II. Polícia Judiciária Civil - PJC;
- III. Corpo de Bombeiros Militar - CBM;
- IV. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria aplicam-se às vagas de estágio de graduação, estágio de pós-graduação e residência técnica.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE NOVAS VAGAS OU TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º Toda solicitação de criação de nova vaga, ampliação de quantitativo ou transformação de vaga que implique aumento de despesa deverá ser formalizada por meio de processo administrativo via sistema SIGADOC.

Art. 3º O órgão demandante deverá instruir o processo com:

- I - a quantidade de vagas a serem criadas, ampliadas ou transformadas;
- II - a justificativa circunstanciada da necessidade administrativa;
- III - o demonstrativo de impacto financeiro mensal e anual decorrente da criação, ampliação ou transformação da vaga, considerando o valor da bolsa auxílio e auxílio transporte, bem como da taxa administrativa, quando houver;
- IV - a manifestação formal quanto à existência de previsão e suporte financeiro no Plano de Trabalho Anual (PTA) da unidade, declarando se comporta ou não a despesa;
- V - a indicação da dotação orçamentária na qual será alocada a despesa, com destaque para a fonte de recursos;
- VI - o quantitativo atualizado de vagas já autorizadas, ocupadas e disponíveis, discriminando a quantidade de:

a) estagiários de graduação;
b) estagiários de pós-graduação; e
c) residentes técnicos;
VII - a manifestação do dirigente máximo da unidade desconcentrada demandante e/ou do Secretário Adjunto responsável pela unidade, quando se tratar de unidade administrativa diretamente vinculada à SESP;
Parágrafo único As solicitações de nova vaga, ampliação de quantitativo ou transformação de vaga devem ser realizadas de forma impessoal, ficando vedada a indicação nominal do ocupante da vaga pretendida, conforme estabelecem as normativas vigentes.

Art. 4º A análise e validação da solicitação de criação de nova vaga, ampliação de quantitativo ou transformação de vaga obedecerá o seguinte fluxo:

- I - a SUGP/SESP emitirá parecer sobre o impacto financeiro da solicitação, indicando o valor mensal estimado da despesa da unidade, atualizado para o mês subsequente, contemplando os valores de bolsa auxílio, auxílio transporte e taxa administrativa com o acréscimo pleiteado, bem como o quadro de vagas atualizado;
- II - em seguida, os autos serão remetidos ao NGER/SESP para manifestação quanto à compatibilidade orçamentária;
- III - posteriormente, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deliberará sobre a viabilidade de atendimento do pleito;
- IV - havendo manifestação favorável do Ordenador de Despesas, os autos deverão retornar à SUGP/SESP para registro e instrução da formalização da nova vaga ou transformação, observando a legislação aplicável ao estágio e/ou residência técnica e demais normativos pertinentes;
- V - após os trâmites necessários, a SUGP/SESP restituirá os autos à unidade demandante.

§ 1º Nos casos de novas vagas para residência técnica, será necessária também a deliberação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme previsto no art. 4º, §5º, do Decreto nº 704/2024, antes da formalização.

§ 2º A ausência de demonstração de impacto financeiro ou de indicação da dotação orçamentária impedirá o prosseguimento do feito, devendo os autos serem restituídos ao demandante para complementação das informações.

§ 3º A autorização não gera direito adquirido à manutenção futura da vaga, podendo ser revista em razão de restrições orçamentárias ou alterações na legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DA REPOSIÇÃO DE VAGAS

Art. 5º A reposição de vaga decorrente de desligamento que não implique aumento de despesa poderá ser realizada independentemente da aplicação do procedimento previsto no Capítulo II, desde que:

- I - Não haja ampliação de quantitativo autorizado;
- II - Seja mantida a mesma natureza da vaga;
- III - Exista disponibilidade orçamentária previamente aprovada.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração de perfil, transformação de modalidade, mudança de nível (graduação, pós-graduação ou residência técnica) ou qualquer situação que implique aumento de despesa, aplicar-se-á integralmente o procedimento estabelecido no Capítulo II.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Art. 6º Os órgãos abrangidos por esta Portaria ficam obrigados a encaminhar mensalmente à SUGP/SESP, até o dia 10 do mês subsequente, relatório contendo:
I - Quantitativo de vagas ocupadas no mês anterior;
II - Quantitativo atualizado de vagas já autorizadas;
III - Discriminação por modalidade:
a. Estágio de graduação;
b. Estágio de pós-graduação;
c. Residência técnica;
IV - Quantitativo de desligamentos e admissões ocorridos no período.
Art. 7º Para fins de controle quantitativo mensal, não haverá duplicidade de contagem quando ocorrer substituição dentro do mesmo mês.
Parágrafo único. Na hipótese de um estagiário ou residente técnico ser desligado e outro assumir a mesma vaga no mesmo mês, considerar-se-á apenas 01 (uma) vaga ocupada para fins de informação e controle.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Compete à SUGP/SESP manter controle consolidado das vagas autorizadas, ocupadas e disponíveis no âmbito da SESP e órgãos desconcentrados.
Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa do gestor responsável.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de março de 2026.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)
Protocolo 1795772

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.243

“O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023. RESOLVE:
Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 Anexo 02 e Anexo 03, referentes aos anos de 2024 e 2025, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.
Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19/03/2026

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de DE Polícia **CARLOS FRANCISCO MORAES**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19/03/2026 10:05 através do endereço eletrônico 10.100.220.105
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01 da Portaria Nº 2026.50.243 Dec 1303					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
221598/026	ANA PAULA TEODORO SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,20
251991/001	BRUNO DE MORAIS CARVALHO	DELEGADO	2024/2025	13/01/2024 à 12/01/2025	78.33
234319/001	CARLOS ALBERTO GOMES	INVESTIGADOR	2024/2025	24/11/2024 à 23/11/2025	68.73
349255/001	CESAR AUGUSTO MORAES DORILEO	ESCRIVÃO	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	90.00
259656/001	CRISTIANA PAULA SANTOS DE AMORIM	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
204208/043	DANIELA DO CARMO REIS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259666/001	DANIELA WINGERT BOGO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259653/001	DANIELLE SIMAN DIAS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
234352/001	DARLI LUCIANO DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	73.33
259669/001	DAVID SILVA DE ARAUJO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	86,73
259672/001	DEBORA COSMES PERES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,87
98984/002	DEJAIR SALES GONCALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,00
259675/001	DENIS CAVALCANTE PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,87
107923/002	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
259658/001	DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	86,33
229870/002	DIEGO MATEUS TOGNI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
98997/002	DIVINO ALEXANDRE GONÇALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	85,00
99145/002	EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
200022/002	EDINEIA PERAL DA SILVA CAVALCANTE	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
233459/002	EDUARDO RODRIGUES MACHADO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	87,73
259703/001	EDYRLEY GOMES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
232069/002	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
309308/002	ELDER SILVA DE SOUSA	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	90.00
259689/001	ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO DOS REIS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259697/001	ELISANGELA MARIA PARIS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
78308/007	ELISANGELA MIRANDA BERIGO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259680/001	ELIZEU ADRIANO MACHADO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33

259711/001	EMMANUELE GIOVANNINI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
259701/001	EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259707/001	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	97,47
259678/001	EVELYN KARINNE NEVES SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,73
245166/004	EVERALDO PEREIRA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259708/001	FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259734/001	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
126186/002	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,20
259732/001	FABIO AUGUSTO LEANDRO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
99986/002	FABIO GOMES TELES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	92,13
327083/001	FABIO HENRIQUE MAZZO MIORIM	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	95,00
259747/001	FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,00
259718/001	FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,87
259705/001	FLAVIO ASSERMAN FONTES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259752/001	GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
259759/001	GERSON LUIZ MOREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	68,73
259736/001	GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,40
309516/001	GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS	DELEGADO	2025/2026	07/01/2025 à 06/01/2026	72,80
291170/001	GUSTAVO GODOY ALEVADO	DELEGADO	2024/2025	21/12/2024 à 20/12/2025	90,00
259977/001	GUSTAVO MARTINS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	92,00
120269/004	HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
99026/002	HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
291166/001	HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	DELEGADO	2024/2025	21/12/2024 à 20/12/2025	100,00
254040/002	INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259783/001	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259754/001	JAILTON RODRIGUES PORTO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,00
259785/001	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,20
115330/002	JEAN FERNANDES CAMARGO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259770/001	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
290500/002	JESSICA CAVALCANTE REZINO	ESCRIVÃO	2024/2025	08/10/2024 à 07/10/2025	99,00
139589/002	JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
259812/001	JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
95785/001	JOAO CARLOS DAL BEM	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	73,33
259745/001	JOÃO PAULO TAVARES DA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,33
230985/002	JOELTON VENANCIO DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
72413/002	JOILSON DE FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259761/001	JONATHAN GONÇALVES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259765/001	JOSE APARECIDO JESUS DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259786/001	JOSÉ AUGUSTO ROLOFF	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
96041/013	JOSIANE AZEVEDO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,33
259800/001	JOSMAR JOSE MOREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
259781/001	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259784/001	JULIANO ANTONIO DE BASTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
322218/002	KAWANY ROTNEDER SILVA	ESCRIVÃO	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	96,00
259817/001	LAISE NEVES DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,73
259825/001	LARISSA BARROS VELOZO MALHEIROS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
253510/002	LARISSA CRISTINA GUALDI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
109025/003	LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259810/001	LEANDRO AGUIAR LUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
259845/001	LEANDRO CARLO DA SILVA FARIA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,40
259821/001	LEILA GIANE MENSCH	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
259820/001	LIDIANA DE AMORIM VIANA LISBOA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259905/001	LUANDER ALVES PASSBERG	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259911/001	LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,87
116641/002	LUCIANO DOS REIS LEMES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
136940/001	LUCIANO NAPOLIS COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	18/07/2024 à 17/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
137842/009	LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
228862/002	LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA SOUSA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
259834/001	LUIZA LAURA SOARES DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
259837/001	LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,60
331352/002	MARCELIA NOGUEIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	08/10/2024 à 07/10/2025	100,00
252024/001	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	DELEGADO	2025/2026	13/01/2025 à 12/01/2026	73,33
96298/003	MARIO MARCIO DA SILVA LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
291164/001	MAURICIO MACIEL PEREIRA JUNIOR	DELEGADO	2024/2025	21/12/2024 à 20/12/2025	73,33
259877/001	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	91,00
349265/001	MURY LUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	73,33
259975/001	ODAIR HENRIQUE ARIOSI	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	73,20
259822/001	PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	94,00

259847/001	POLYANA FONTOURA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,00
338278/002	RAPHAEL ALAXS NUNES	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	73.33
259914/001	WALBER CAMPOS DO CARMO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	97,00
231412/002	WILLIAN EDUARDO DE ASSUNCAO SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259887/001	YAGO PAELO PRATES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,00
Anexo 02 da Portaria Nº 2026.50.243 Dec 1303					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
259603/001	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 A 25/01/2026	100,00
259764/001	JULIO DOS SANTOS MILHOMEM	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 A 25/01/2026	100,00
Anexo 03 da Portaria Nº 2026.50.243 Dec 3006					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
136940/001	LUCIANO NAPOLIS COSTA	INVESTIGADOR	2018/2019	18/07/2018 A 17/07/2019	10,00
136940/001	LUCIANO NAPOLIS COSTA	INVESTIGADOR	2019/2020	18/07/2019 A 17/07/2020	10,00
136940/001	LUCIANO NAPOLIS COSTA	INVESTIGADOR	2020/2021	18/07/2020 A 17/07/2021	APROVADO - Dec. 3006 - Art. 12-D
234852/001	VIVIANE BERNARDINO FERREIRA	ESCRIVÃO	2020/2021	26/07/2020 A 25/07/2021	9,90

Protocolo 1795760

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria Nr 697163

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014; Considerando o processo n. PM-DES-2026/01498 em razão da aprovação e inclusão no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas (CFO/PMAM), conforme disposto na Portaria nº 01/DPA-1, de 26 de janeiro de 2026, o Policial Militar, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 25/03/2026, o Policial Militar, SD PM WENDEL DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 8XXXX8 PMMT, CPF 048.XXX.XXX-23 e MATRICULA 3XXXX5, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração

Art. 2.º Ex - SD PM WENDEL DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 8XXXX8 PMMT, CPF 048.XXX.XXX-23 e MATRICULA 3XXXX5, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que o Ex - SD PM WENDEL DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 8XXXX8 PMMT, 048.XXX.XXX-23 e MATRICULA 3XXXX5, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT

Art. 4.º pelo Ex - SD PM WENDEL DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 8XXXX8 PMMT, CPF 048.XXX.XXX-23 e MATRICULA 3XXXX5, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM WENDEL DE ALMEIDA SILVA, portador do RG: 8XXXX8 PMMT, 048.XXX.XXX-23 e MATRICULA 3XXXX5, da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1795869

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/07208 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2026.

Luiz Henrique Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1795737

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 014/2026/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

DO OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso (SEJUS/MT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 004/2026/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 20/03/2026 e encerrando em 19/03/2029.

DO VALOR: R\$ 6.116.545,08 (Seis milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0001.14.122.036.2006.9900.33 9000000.15010100.04.1

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/04730

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS e os representantes JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS LTDA/Contratada.

Protocolo 1795972

PORTARIA N.º 011/2025/COR/SEJUS

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SIGADOC Nº SEJUS-PRO-2025/21601 - PAD Nº 048/2025, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar n.º 207/2004.

Considerando a Portaria nº 295/2025/COR/SEJUS, extrato publicado no D.O.E. de 15/12/2025, pág. 33.

Considerando as infrutíferas tentativas de citação do servidor ora processado;

Considerando a anuência da Sra. Célia Regina Campos de Carvalho - OAB/MT 14852, acerca da constituição como defensora dativa, bem como manifestação de não possuir suspeição ou impedimento;

Considerando a importância de haver uma defesa técnica no processo administrativo disciplinar em prol da servidora processada;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora **CÉLIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil Advogada, matrícula 127481, para atuar como defensora dativa da acusada M.C.C, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025, SEJUS-PRO-2025/21601, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a acusada o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2026.

VALDETTE NUNES DE S.A.BENITES

Presidente PAD 048/2025

Protocolo 1795987

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a realização da **Competição SuperChef da Educação de Mato Grosso - Melhores Receitas 2026**, destinada aos servidores do cargo de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar da Rede Pública Estadual de Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022; o Decreto nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022; o Decreto nº 1.200, de dezembro de 2021; a Lei nº 50, de 1º de outubro de 1998; e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Tornar público o presente EDITAL, que estabelece as normas e constitui o Regulamento da **Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2026**, de natureza educacional, cultural e institucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2026**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**, é realizada e organizada pela **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC)**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, doravante denominado **ORGANIZADOR**.

1.2 Poderão participar da Competição os profissionais ocupantes do cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar**, efetivos ou contratados temporariamente, desde que em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, doravante denominados **PARTICIPANTES**, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1.3 A presente Competição não impõe aos seus Participantes, nem aos eventuais vencedores, qualquer obrigação de pagamento, aquisição ou consumo de bens, direitos ou serviços, tampouco gera vínculo de natureza trabalhista, comercial ou financeira.

2. DO OBJETO

2.1 A Competição tem por objeto a seleção, divulgação e premiação de receitas culinárias inéditas elaboradas pelos Participantes que atuam nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritas nos termos deste Regulamento.

3. DA COMPETIÇÃO E SUAS ETAPAS

3.1 A Competição tem por objetivo valorizar os Participantes, destacando o talento, a dedicação e o papel desses profissionais na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, bem como incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

3.2 Estarão habilitados a participar da Competição os Participantes que inscreverem suas receitas nos termos deste Edital e que estejam em pleno exercício de suas funções de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar no ano de 2026, inclusive aqueles em situação de readaptação funcional, desde que atuando na cozinha escolar.

3.3 A Competição será realizada em quatro etapas, a saber:

3.4 I - **Primeira Etapa**: Avaliação pela Comissão de Avaliação Estadual da Coordenação de Alimentação Escolar - CAE/SEDUC - Eliminatória;

3.5 II - **Segunda Etapa**: Votação - Eliminatória;

3.6 III - **Terceira Etapa**: Semifinal - Preparação da receita (Regional) - Eliminatória/Classificatória;

3.7 IV - **Quarta Etapa**: Final - Preparação da receita (Estadual) - Eliminatória/Classificatória.

3.8 Durante a Terceira Etapa - Semifinal e a Quarta Etapa - Final da Competição, os Participantes deverão estar em efetivo exercício de suas funções, sendo obrigatória a presença no local para a preparação e apresentação da receita inscrita.

3.9 Na hipótese de afastamento, impedimento ou impossibilidade de comparecimento do Participante na Terceira Etapa - Semifinal ou na Quarta Etapa - Final, por qualquer motivo, este será desclassificado, sendo convocado o Participante subsequente, conforme a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Competição estarão abertas no período de **06 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026**, devendo ser realizadas na forma e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Poderão inscrever-se na Competição os ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, efetivos ou contratados temporariamente, desde que em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

4.3 É vedada a participação de servidores que atuem na alimentação escolar de unidades da rede pública municipal ou da rede privada, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer de suas fases.

4.4 A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 Será permitida apenas uma inscrição por Participante, sendo facultada a edição dos dados cadastrados até o encerramento do período de inscrições. Uma vez finalizado o prazo, não serão aceitas novas modificações.

4.6 Poderá ser inscrito mais de um Participante por unidade escolar, desde que as receitas apresentadas sejam distintas.

4.7 A inscrição das receitas deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período definido no cronograma constante do item 11, mediante acesso ao site <http://superchef.seduc.mt.gov.br>, observadas as disposições deste Edital.

4.8 Para a validação da inscrição, o Participante deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado no site indicado no item acima, com as informações cadastrais e os dados da receita.

4.9 O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome da receita;

II - relação dos ingredientes, com as respectivas medidas caseiras ou oficiais, suficientes para o preparo de 04 (quatro) porções;

III - descrição detalhada do modo de preparo;

IV - uma fotografia original do prato finalizado, correspondente a uma porção.

4.10 As fotos do prato devem ser de sua própria autoria. Se utilizadas imagens da internet ou de outras fontes, a inscrição não receberá pontos.

4.11 As receitas inscritas deverão caracterizar-se como **preparações salgadas, inéditas no âmbito do cardápio da alimentação escolar**, contendo, obrigatoriamente, proteína de origem animal, admitindo-se, para esse fim, carne bovina, suína, frango ou peixe.

4.12 As preparações constantes do Anexo I integram o cardápio da alimentação escolar vigente, sendo vedada a sua inscrição na Competição, ainda que apresentadas com nomes diferentes.

4.13 As receitas inscritas com nomes diferentes, mas que correspondam às preparações listadas no Anexo I, serão desclassificadas, independentemente da fase da Competição em que a irregularidade seja

identificada.

4.14 Serão desclassificadas as receitas que utilizarem alimentos proibidos, conforme o art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, incluindo, especificamente, o uso de temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

4.15 No ato da inscrição, deverão ser cadastrados exclusivamente os ingredientes e o modo de preparo da receita principal que concorrerá na Competição.

4.16 A receita principal deverá ter como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4.17 Nos casos em que a receita principal inscrita seja composta exclusivamente por proteína de origem animal, a organização disponibilizará ingredientes básicos, tais como arroz, feijão, macarrão e itens para salada, para o preparo de acompanhamentos, os quais não integrarão a receita principal.

4.18 Os ingredientes e preparações dos acompanhamentos mencionados no item 4.17 não serão considerados para fins de avaliação ou pontuação, devendo a análise restringir-se exclusivamente à receita principal inscrita.

4.19 Para fins deste Edital, considera-se:

I - **eliminação**, a exclusão da receita ou do Participante da Competição em razão do não atingimento da pontuação mínima exigida na respectiva etapa;

II - **desclassificação**, a exclusão da receita ou do Participante da Competição em decorrência do descumprimento das regras, critérios ou condições estabelecidas neste Edital, independentemente da etapa em que a irregularidade seja identificada.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 A Primeira Etapa da Competição ocorrerá no período de **12 de maio a 07 de junho de 2026**, compreendendo a análise e a avaliação das receitas inscritas, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Na Primeira Etapa, as receitas inscritas serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/ SEDUC-MT, com base nos critérios e pontuações a seguir estabelecidos:

Critérios	Pontuação
Utilização de alimentos proibidos	Desclassificação
Utilização de até 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	1 (um) ponto
Utilização de mais de 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	2 (dois) pontos
Não utilização de alimentos processados	2 (dois) pontos
Não utilização de alimentos ultraprocessados	3 (três) pontos
Utilização de até 03 (três) alimentos oriundos da Agricultura Familiar	3 (três) pontos
Utilização de mais de 03 (três) alimentos da Agricultura Familiar	5 (cinco) pontos
Criatividade (inovação e originalidade)	Até 5 (cinco) pontos
Viabilidade no âmbito do PNAE	Até 5 (cinco) pontos
Apresentação do prato finalizado (fotografia)	Até 5 (cinco) pontos

5.3 A receita que não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, conforme tabela prevista no 5.2, será eliminada.

5.4 Serão classificadas para a Segunda Etapa as 05 (cinco) receitas por DRE que obtiverem maiores pontuações, observada a ordem decrescente de classificação.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação obtida no critério utilização de alimentos da Agricultura Familiar;

II - Maior pontuação obtida no critério viabilidade no âmbito do PNAE;

III - Maior pontuação obtida no critério criatividade (inovação e originalidade).

6. DA SEGUNDA ETAPA

6.1 A Segunda Etapa da Competição ocorrerá no período de **09 a 15 de junho de 2026**, destinada à votação eletrônica das receitas classificadas na Primeira Etapa, conforme as disposições deste Edital.

6.2 Na Segunda Etapa, as receitas classificadas na etapa anterior serão disponibilizadas no site oficial da Competição, sem identificação de autoria ou da unidade escolar do Participante, constando apenas a identificação da Diretoria Regional de Educação - DRE e/ou Diretoria Metropolitana de Educação - DME à qual o Participante esteja vinculado, com o objetivo de assegurar a imparcialidade do processo de votação.

6.3 Segunda Etapa consistirá em votação eletrônica, destinada à seleção de 03 (três) receitas por DRE, que serão classificadas para a

Terceira Etapa da Competição.

6.4 Poderão participar da votação exclusivamente os servidores e estudantes da Rede Pública Estadual de Educação, devidamente identificados por meio de endereço eletrônico institucional com domínio @edu.mt.gov.br.

6.5 Cada servidor ou estudante poderá registrar apenas um voto por DRE, sendo vedada a duplicidade de votos, sob pena de invalidação.

6.6 Para participar da votação, os servidores e estudantes deverão acessar o site oficial da Competição, no período definido em cronograma, e registrar o voto na receita de sua preferência, conforme as orientações disponibilizadas.

6.7 A organização da Competição poderá adotar mecanismos de controle, auditoria e validação dos votos, inclusive para identificação de acessos irregulares, duplicidade de votos ou quaisquer indícios de fraude.

6.8 Constatada a prática de fraude, tentativa de manipulação do sistema de votação ou uso indevido de meios eletrônicos, a receita correspondente será imediatamente desclassificada da Competição, independentemente da fase em que a irregularidade seja identificada.

6.9 Serão classificadas para a Terceira Etapa as 03 (três) receitas mais votadas por DRE, observada a ordem decrescente de votação válida.

6.10 Em caso de empate no número de votos entre receitas concorrentes, será reaberta a votação exclusivamente entre as receitas empatadas, pelo período de 02 (dois) dias, mantidas as mesmas regras previstas para a votação regular.

7. DA TERCEIRA ETAPA - SEMIFINAL

7.1 A Terceira Etapa da Competição será realizada em **16 de julho de 2026**, consistindo na preparação presencial das receitas pelos Participantes classificados, conforme as disposições deste Edital.

7.2 Na Terceira Etapa, os 03 (três) Participantes classificados por DRE na Segunda Etapa prepararão suas receitas no município sede da respectiva Diretoria Regional de Educação - DRE.

7.3 As despesas relativas à hospedagem, ao deslocamento terrestre e à alimentação dos semifinalistas serão custeadas pela SEDUC, quando o Participante não residir no município de realização da etapa, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação estadual vigente sobre concessão de diárias e passagens.

7.4 O Organizador não se responsabilizará pelas despesas relativas ao deslocamento, hospedagem ou alimentação de eventuais acompanhantes dos semifinalistas.

7.5 As preparações culinárias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) jurados de mesa, que atribuirão notas de forma individual e sigilosa, considerando os seguintes critérios:

I - criatividade e originalidade;

II - sabor;

III - apresentação;

IV - tempo de preparo.

7.6 A Comissão Julgadora não poderá ser composta por servidores da Rede Pública Estadual de Ensino, de modo a assegurar a imparcialidade do julgamento.

7.7 As receitas deverão ser preparadas no tempo máximo de 90 (noventa) minutos, devendo o Participante apresentar:

I - 03 (três) pratos para degustação pelos 03 (três) jurados de mesa;

II - 01 (um) prato destinado ao registro fotográfico.

7.8 Ultrapassado o tempo de 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

7.9 Após o decurso de 100 (cem) minutos, o Participante será desclassificado.

7.10 Não há tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado; todavia, a finalização e montagem deverão ocorrer dentro do tempo máximo estabelecido de 90 minutos.

7.11 Em caso de empate na pontuação final da Terceira Etapa, a Comissão Julgadora reunirá-se para deliberar e definir a receita vencedora classificada em 1º lugar para participar da Quarta Etapa - Final.

7.12 A preparação, degustação e seleção das receitas ocorrerão na data prevista no cronograma oficial, sendo o local e o horário informados previamente pela DRE responsável.

7.13 É vedada a utilização de alimentos pré-preparados, devendo todo o preparo ser realizado no local e no tempo definidos para a etapa.

7.14 Os ingredientes necessários ao preparo das receitas serão providenciados pelo Organizador e/ou por parceiros institucionais da Competição, estando disponíveis no local no momento do início da prova.

7.15 Serão disponibilizados os equipamentos e utensílios necessários para o preparo das receitas. O Participante poderá, facultativamente, utilizar utensílios próprios, assumindo integral responsabilidade por seu uso, guarda e conservação, não sendo admitida alegação de prejuízo ou desconhecimento dos materiais disponibilizados.

7.16 A Terceira Etapa poderá ser realizada em até 03 (três) baterias,

a ocorrerem no mesmo dia.

7.17 Na semana que anteceder a Terceira Etapa, a ordem dos Participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio, a ser realizado pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

7.18 As notas serão apuradas após a conclusão de cada bateria, e o resultado final da Terceira Etapa será divulgado durante a premiação, conforme previsto no cronograma.

7.19 Os Participantes **classificados em 1º lugar por DRE na Terceira Etapa** estarão habilitados a disputar a Etapa Final da Competição.

8. DA QUARTA ETAPA - FINAL

8.1 A Quarta Etapa da Competição será realizada em **05 de novembro de 2026**, correspondente à Etapa Final, conforme as disposições previstas neste Edital.

8.2 Na Etapa Final, os 13 (treze) Participantes finalistas deslocar-se-ão para o município de Cuiabá/MT, onde deverão preparar suas receitas em estrita conformidade com aquelas cadastradas no ato da inscrição, sendo vedada qualquer alteração de ingredientes ou modo de preparo.

8.3 As despesas relativas à hospedagem, ao deslocamento terrestre e à alimentação dos finalistas, durante a Etapa Final, serão custeadas pela SEDUC, observada a legislação estadual vigente aplicável sobre concessão de diárias e passagens.

8.4 O Organizador não se responsabilizará pelas despesas relativas ao deslocamento, hospedagem ou alimentação de eventuais acompanhantes dos finalistas.

8.5 As preparações culinárias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, que atribuirão notas de forma individual e sigilosa, conforme os critérios a seguir:

I - Jurado de Pista

a) organização e limpeza da bancada de trabalho;

b) manipulação e higiene dos alimentos;

c) cumprimento do tempo de preparo.

II - Jurados de Mesa

a) criatividade e inovação;

b) apresentação da preparação, incluindo clareza e detalhamento dos ingredientes e da receita;

c) apresentação visual do prato;

d) harmonização dos ingredientes (sabor conjunto);

e) sabor da preparação;

f) aroma e textura.

8.6 O preparo da receita ocorrerá ao vivo, no tempo máximo de 90 (noventa) minutos, devendo o Participante apresentar:

I - 03 (três) pratos para degustação pelos 03 (três) jurados de mesa;

II - 01 (um) prato destinado ao registro fotográfico.

8.7 Ultrapassado o tempo de 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

8.8 Decorrido o tempo total de 100 (cem) minutos, o finalista será desclassificado.

8.9 Não há tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado; todavia, a finalização e a montagem deverão ocorrer dentro do tempo máximo estabelecido de 90 minutos.

8.10 Em caso de empate na pontuação final da Etapa Final, a Comissão Julgadora reunir-se-á para deliberar e definir a receita vencedora.

8.11 A preparação, a degustação e a seleção das receitas ocorrerão na data prevista no cronograma oficial, sendo o local e o horário informados previamente pelo Organizador, próximo à data da realização da Etapa Final.

8.12 É vedada a utilização de alimentos pré-preparados, devendo todo o preparo ser realizado no local e no tempo definidos para a Etapa Final.

8.13 Os ingredientes necessários ao preparo das receitas serão providenciados pelo Organizador e/ou por parceiros institucionais da Competição, estando disponíveis no local no momento do início da prova.

8.14 Serão disponibilizados os equipamentos e utensílios necessários para o preparo das receitas. O Participante poderá, facultativamente, utilizar utensílios próprios, assumindo integral responsabilidade por seu uso, guarda e conservação, não sendo admitida alegação de prejuízo ou desconhecimento dos materiais disponibilizados.

8.15 A Etapa Final será realizada em até 02 (duas) baterias, a ocorrerem no mesmo dia, sendo:

I - uma bateria composta por 07 (sete) Participantes;

II - uma bateria composta por 06 (seis) Participantes.

8.16 Na semana que anteceder a Etapa Final, os Participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio, a ser realizado pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

8.17 As notas serão apuradas ao final de cada bateria, e o resultado final da Etapa Final será divulgado durante a cerimônia de premiação,

conforme previsto no cronograma.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação da Competição observará as disposições a seguir:

9.2 Todos os Participantes aprovados na Primeira Etapa receberão Certificado de Participação, emitido pelo Organizador.

9.3 Para os 03 (três) **primeiros colocados da Terceira Etapa**, em cada Diretoria Regional de Educação - DRE, além do certificado, serão concedidas as seguintes premiações:

I - ao **primeiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - ao **segundo colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - ao **terceiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.4 Para os 13 (treze) Participantes **finalistas da Quarta Etapa - Final**, as premiações serão concedidas conforme as seguintes categorias:

I - ao **primeiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

II - ao **segundo colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - ao **terceiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.5 Os valores das premiações em dinheiro correspondem a valores brutos, estando sujeitos à tributação e às retenções legais aplicáveis, conforme a legislação vigente.

9.6 Para as Unidades Escolares dos 03 (três) Participantes vencedores da Quarta Etapa - Final, será concedida premiação em dinheiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada exclusivamente à aquisição de equipamentos e/ou utensílios para a cozinha escolar, conforme orientações do Organizador.

9.7 Os prêmios concedidos aos Participantes são pessoais e intransferíveis, não sendo admitido o seu repasse a qualquer outra pessoa.

9.8 O Organizador não se responsabilizará por informações incorretas, imprecisas ou incompletas fornecidas pelo Participante que resultem em desclassificação, impossibilitem sua identificação ou inviabilizem o contato para entrega da premiação. Nessas hipóteses, o Participante perderá automaticamente o direito ao prêmio, não cabendo qualquer tipo de indenização ou compensação.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os Participantes são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da Competição, eximindo o Organizador e eventuais parceiros de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou judicial decorrente de informações falsas ou inexatas.

10.2 Todo e qualquer material apresentado pelos Participantes deverá estar livre de restrições quanto a direitos autorais, de imagem e direitos conexos, responsabilizando-se integralmente o Participante por eventuais reivindicações de terceiros.

10.3 O Organizador reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a Competição, total ou parcialmente, em caso de fraude, inviabilidade técnica, dificuldades operacionais ou qualquer circunstância que comprometa a legalidade, a segurança dos envolvidos ou a integridade do certame, mediante justificativa formal.

10.4 É vedada qualquer alteração que resulte na redução ou supressão das premiações previstas neste Regulamento, sendo admitidas apenas alterações que resultem na concessão de prêmios equivalentes ou superiores.

10.5 O Participante que descumprir qualquer disposição deste Regulamento, ou cuja participação infrinja direta ou indiretamente a legislação vigente, a moral ou os bons costumes, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer tempo, por decisão do Organizador, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6 É vedada a participação na Competição de cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e parentes até o segundo grau, consanguíneos ou afins:

I - dos servidores diretamente envolvidos na organização da Competição, restrita às equipes da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE e das Diretorias Regionais de Educação - DRE;

II - dos membros das Comissões Julgadoras, em qualquer etapa.

10.7 As situações omissas ou não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Organizador, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11. DO CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

11.1 O cronograma da Competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	19/01/2026
Período de Inscrições	06/04/2026 a 11/05/2026
Primeira Etapa - análise das receitas pela CAE	12/05/2026 A 07/06/2026
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	08/06/2026
Segunda Etapa - período de votação	09/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação do resultado da votação	16/06/2026
Reabertura da Votação em caso de Empate	17/06/2026 a 21/06/2026
Divulgação do resultado da votação em caso de empate	22/06/2026
Terceira Etapa - Semifinal - Preparo das Receitas na DRE	16/07/2026
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	16/07/2026
Quarta Etapa - Final - Preparo das Receitas em Cuiabá	05/11/2026
Cerimônia de Premiação Cuiabá	05/11/2026

Cuiabá, 19 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

LISTA DE CARDÁPIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ARROZ CAIPIRA
ARROZ COLORIDO
ARROZ COM CARNE
ARROZ COM CARNE SUÍNA
ARROZ CUIABANO
ARROZ PRIMAVERA
BOBÓ DE FRANGO
CANJIQUEINHA COM CARNE SUÍNA
CARNE AO MOLHO
CARNE ASSADA
CARNE COM BATATA
CARNE COM BATATA E CENOURA
CARNE COM MANDIOCA
CARNE MOÍDAAO MOLHO E POLENTA
ESCONDIDINHO DE CARNE COM BATATA DOCE
ESCONDIDINHO DE FRANGO COM BATATA DOCE
ESCONDIDINHO DE PEIXE
ESTROGONOFÉ DE CARNE
ESTROGONOFÉ DE CARNE SUÍNA
ESTROGONOFÉ DE FRANGO
FEIJOADA
FRANGO AO MOLHO
FRANGO AO MOLHO COM BATATA
FRANGO AO MOLHO COM BATATA E CENOURA
FRANGO AO MOLHO E POLENTA
FRANGO COM MANDIOCA
FRICASSÉ DE FRANGO COM ABÓBORA
GALINHADA
LASANHA DE FRANGO
MACARRÃO COM MOLHO DE CARNE MOÍDA
MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO
PEIXE A PARMEGIANA
PEIXE COM BATATA
PICADINHO DE CARNE
PICADINHO DE CARNE SUINA
RISOTO DE CARNE COM ABÓBORA
RISOTO DE FRANGO
SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES
SOPA DE FRANGO COM LEGUMES
TORTA DE CARNE MOIDA
TORTA DE FRANGO
YAKISSOBA DE FRANGO

Protocolo 1795743

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 001/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Alta Floresta/MT**. Contratante: CDCE - EE 19 de Maio; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da

Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 23.507,49; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 46.420,28; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 4.839,66; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 15.838,27; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 40.045,95; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 9.106,03; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 7.390,73; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 4.428,85; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 7.483,40; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.790,00; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.834,75; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.337,00. Contratante: CDCE - EE Boa Esperança; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 2.367,07; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.580,59; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 981,96; d) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 5.457,60; e) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 2.027,61; f) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 2.237,25; g) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 173,81. Contratante: CDCE - EE Cecília Meireles; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 11.510,58; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 36.504,50; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 6.312,60; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 16.731,55; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 30.009,49; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 10.766,52; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 19.158,76; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 2.658,31; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 2.602,69; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.378,30; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.432,00; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.069,60. Contratante: CDCE - EE Dom Bosco; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 13.621,09; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 36.072,52; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 2.454,90; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 22.158,38; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 36.769,41; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 6.206,49; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 9.434,55; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 2.596,82; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 3.175,91; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.790,00; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.790,00; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.337,00. Contratante: CDCE - EE Jardim Universitário; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 9.676,86; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 35.519,69; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 4.979,94; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 9.233,86; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 22.944,11; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 6.951,24; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 10.277,18; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 1.872,92; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 1.872,92; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.360,40; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.360,40; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.123,08. Contratante: CDCE - EE Jayme Veríssimo de Campos Jr; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 15.813,86; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 41.531,40; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 2.525,04; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 25.179,91; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 36.236,01; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 6.735,96; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 12.514,05; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 3.644,74; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 4.707,09; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.118,75; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.118,75; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.002,75. Contratante: CDCE - EE Ludovico da Riva Neto; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 11.937,01; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 31.535,16; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente,

R\$ 1.893,78; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 14.558,69; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 32.397,20; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 5.726,52; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 9.766,63; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 139,23; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 298,87; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.342,50; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.342,50; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 454,58. Contratante: CDCE - EE Militar D. Pedro II "Ten. Cel. Evandro Dias de Souza"; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 7.679,74; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 88.068,60; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 2.314,62; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 3.612,52; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 36.833,39; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 20.624,02; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 24.202,44; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 7.699,70; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 10.646,66; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 8.502,50; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 8.502,50; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 15.121,47. Contratante: CDCE - EE Mundo Novo; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 5.124,25; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.843,72; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 2.104,20; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 2.891,20; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 8.168,23; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 2.955,22; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 2.559,67; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 3.431,77; i) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 438,55; j) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 492,25; k) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 387,73. Contratante: CDCE - EE Ouro Verde; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 2.995,23; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.370,80; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 1.402,80; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 1.579,14; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 5.672,97; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 2.747,61; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 3.641,57; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 276,05; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 203,94; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 331,15; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 331,15; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 267,40. Contratante: CDCE - EE Profª Marínes Fatima de Sá Teixeira; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 17.624,25; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 30.397,43; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 5.611,20; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 10.069,10; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 42.554,62; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 16.257,16; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 17.461,71; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 3.448,00; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 3.107,26; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 1.790,00; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.790,00; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 1.804,95. Contratante: CDCE - EE Rui Barbosa; Contratados a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL), R\$ 5.731,33; b) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 47.109,24; c) Associação Comunitária Rural de Sol Nascente, R\$ 1.963,92; d) Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapura LTDA (COAIT), R\$ 3.017,90; e) Cooperativa Agropecuária Mista Ouro Verde (COMOV), R\$ 42.379,06; f) Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia (COOPERPAM), R\$ 20.145,88; g) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (COOPERVILA), R\$ 28.509,76; h) Deoclecio Antonio Squerzzato e cônjuge: Lizonete Ramos de Campos Squerzzato; R\$ 6.228,20; i) Douglas José Ramos Squerzzato e cônjuge: Ana Clara Ferreira Lino; R\$ 2.419,71; j) Julimar Pilger Dobrovoski; R\$ 5.199,95; k) Marcio Pilger Dobrovoski; R\$ 5.038,85; l) Nelio Pilger Dobrovoski; R\$ 12.420,73. Ordenador de Despesa Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2026.

Protocolo 1795792

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 006/2025**, Ata de Registro de Preços nº 001/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Serra Nova Dourada/MT**. Contratante: CDCE EE Antônio Carlos Moura Contratada: a) W. Ribeiro Cascalho R\$ 58.299,62 Ordenador de Despesa Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1796041

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2026

Origem: Pagamento indenizatório em substituição da reforma do imóvel localizado na Av. Presidente Arthur Bernardes - Vila Ipase, no município de Várzea Grande funcionamento das atividades do Arquivo de Escolas Extintas de **Várzea Grande** respaldado pelo Contrato de Locação de imóvel nº90/2023, tendo sido devolvido ao proprietário em 04/09/2025, conforme processo SEDUC-PRO-2025/144528.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: Lar Holding Familiar Ltda.

Objeto: Pagamento indenizatório em substituição da reforma do imóvel respaldado pelo contrato de locação nº90/2023.

Valor total: R\$189.315,87 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

MATHEUS DOS SANTOS FIRMINO

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1796042

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 12/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, para atender o município de **Castanheira/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Nilson Calauro Brito, R\$ 13.859,60; b) Maria Lucia Carlos Angola Pimentel, R\$ 9.636,02; c) Evandro Teles Ferreira, R\$ 8.047,28; d) Elizabeth Teles Ferreira, R\$ 9.683,30; e) Jaime Bruno, R\$ 4.418,91; f) Nivaldo Alves Pereira, R\$ 10.091,09; g) José Hamilton Mendes da Silva, R\$ 5.837,88; h) Edson Alves de Almeida, R\$ 2.170,47; i) Celia Campos de Oliveira, R\$ 5.393,75; j) Eustáquio Rangel Procópio, R\$ 3.194,62; k) Silene Maria dos Reis, R\$ 9.731,65; l) Ginalda do Carmo Bruno, R\$ 7.032,84; m) Inês Aparecida Ferreira dos Santos, R\$ 2.371,06; n) Luiz Marques dos Santos, R\$ 4.566,41; o) Rogerio Prosenevich, R\$ 5.250,01. Ordenador de Despesa Samara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT/2026

Protocolo 1796044

LAUDA 038.**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0517-2024.****SEDUC-PRO-2024/44332**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Apicás, CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0517-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **25/03/2026 para 19/05/2027**.

ASSINATURA: 19/03/2026.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1836-2021.****SEDUC-PRO-2023/58261.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1836-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **20/03/2026 para 16/09/2026**.

ASSINATURA: 20/03/2026.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1796043

PORTARIA Nº 229/2026/GS/SEDUC/MT

Institui o Prêmio Nota Mil no Enem e estabelece os critérios para sua concessão a estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, em razão do desempenho na prova de redação e de Matemática e suas Tecnologias do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que tratam da organização do Ensino Médio no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do domínio da escrita como competência essencial para a formação acadêmica e o acesso ao ensino superior;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a melhoria do desempenho dos estudantes da Rede Estadual de Ensino na prova de redação e de Matemática e suas Tecnologias do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

CONSIDERANDO o Projeto "Pré-Enem Digit@l MT" como política pública de preparação dos estudantes para o ENEM,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Prêmio Nota Mil no Enem**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar o mérito acadêmico dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso que obtiverem desempenho de destaque na prova de redação e de Matemática e suas Tecnologias do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como valorizar o trabalho pedagógico dos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática da Formação Geral Básica das unidades escolares da rede estadual.

Art. 2º Poderão ser premiados os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - tenham obtido nota conforme Art. 4º ou 5º desta portaria; e

II - tenham concluído o Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso no mesmo ano de realização do exame.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se elegível o(a) estudante que, embora tenha concluído o Ensino Médio na rede estadual no ano de referência, não esteja mais vinculado(a) à unidade escolar no momento da premiação (egresso).

Art. 3º Serão beneficiários do Prêmio Nota Mil no Enem:

I - o estudante concluinte da Rede Estadual de Ensino que obtiver nota de destaque conforme Art. 4º ou 5º desta portaria;

II - o professor do componente curricular de Língua Portuguesa ou Matemática da Formação Geral Básica correspondente a nota destaque na turma e unidade escolar em que o estudante concluiu o Ensino Médio.

Parágrafo único. Na hipótese de mais de um professor correspondente ao componente com a nota de destaque ter atuado com o estudante no ano de referência, será contemplado o professor com maior tempo de exercício nesta turma e componente durante o período letivo.

Art. 4º A premiação será concedida de acordo com a nota obtida pelo estudante na prova de redação do ENEM, aplicando-se **ao professor os mesmos valores atribuídos ao estudante**, nos seguintes moldes:

I - nota de 960 (novecentos e sessenta) pontos até 979 (novecentos e setenta e nove) pontos:

a - estudante: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b - professor: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - nota de 980 (novecentos e oitenta) pontos até 999 (novecentos e noventa e nove) pontos:

a - estudante: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b - professor: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - nota 1.000 (mil) pontos:

a - estudante: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b - professor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º A premiação será concedida de acordo com a pontuação obtida pelo estudante na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM, nos seguintes valores:

I - de 800 (oitocentos) a 850 (oitocentos e cinquenta) pontos:

a - estudante: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b - professor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - de 851 (oitocentos e cinquenta e um) a 950 (novecentos e

cinquenta) pontos:

a) estudante: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) professor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

III - de 951 (novecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil)

pontos:

a) estudante: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) professor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Para comprovar a nota e a elegibilidade, o(a) estudante deverá apresentar à unidade escolar onde concluiu o Ensino Médio os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto;

II - declaração de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;

III - documento oficial "Resultado do ENEM", em formato PDF, obtido na Página do Participante do INEP, contendo nome completo, CPF, número de inscrição, resultados de todas as áreas avaliadas e chave de validação;

IV - dados bancários ou chave Pix vinculados ao CPF do estudante ou do responsável legal, acompanhados de comprovante de titularidade.

§1º Na inexistência de conta bancária em nome do estudante, poderá ser indicada conta bancária ou chave Pix de um dos pais ou responsável legal cadastrado na matrícula, mediante apresentação de documento comprobatório de titularidade.

§2º Para fins de pagamento ao professor, deverão ser apresentados os dados bancários ou chave Pix vinculados ao CPF do servidor, acompanhados de comprovante de titularidade.

Art. 7º Compete às unidades escolares:

I - orientar os estudantes concluintes e os professores quanto aos critérios, prazos e documentos exigidos;

II - validar a autenticidade da documentação apresentada;

III - realizar a conferência da nota por meio da Página do Participante do INEP, preferencialmente na presença do estudante;

IV - atestar a veracidade das informações mediante assinatura e carimbo do gestor escolar;

V - reunir e encaminhar a documentação dos estudantes e professores aptos à premiação à respectiva Diretoria Regional de Educação - DRE ou Diretoria Metropolitana de Educação - DME.

Art. 8º Compete às Diretorias Regionais de Educação - DRE e à Diretoria Metropolitana de Educação - DME:

I - conferir a documentação encaminhada pelas unidades escolares;

II - consolidar as informações dos estudantes e professores aptos à premiação em relatório próprio;

III - instruir e tramitar o processo no sistema SIGADOC, anexando a documentação individual dos beneficiários e o relatório consolidado da regional;

IV - encaminhar o processo à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional para as providências subsequentes.

Art. 9º Compete à Coordenadoria de Ensino Médio:

I - consolidar as informações encaminhadas pelas DRE/DME;

II - proceder à homologação dos estudantes e professores aptos à premiação;

III - encaminhar os processos para execução do pagamento;

IV - coordenar ações institucionais de valorização, incluindo eventos de entrega simbólica da premiação.

Art. 10º A premiação caracteriza-se como incentivo educacional vinculado ao mérito acadêmico e ao desempenho institucional, sendo dispensada qualquer exigência de prestação de contas por parte dos beneficiários.

Art. 11º O pagamento do prêmio será realizado, preferencialmente, por meio de crédito em conta bancária ou Pix, diretamente ao estudante ou responsável legal e ao professor contemplados, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 11º Os prazos para apresentação de documentos, validação, consolidação, homologação e pagamento observarão cronograma específico divulgado pela Secretaria de Estado de Educação, em consonância com o calendário oficial de divulgação dos resultados do ENEM.

Art. 12º A Secretaria de Estado de Educação promoverá ampla divulgação do Prêmio Nota Mil no Enem em seus canais oficiais, podendo, mediante autorização expressa do estudante, publicar as redações premiadas para fins institucionais e pedagógicos.

Art. 13. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão analisados e deliberados pela Coordenadoria de Ensino Médio.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1795748

PORTARIA Nº 204/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 26/01/2026.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO I

MUNICÍPIO	CDCE	GESTOR DE CONTRATOS	FISCAL DE CONTRATOS	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS
GUARANTÃ DO NORTE	CDCE da EE Albert Einstein	Luciana Inês de Oliveira Biazus Arana	Rosimar Elias Figueiredo	Aroaldo Ferreira Pimentel Junior
	CDCE da EE Elcio Prates	Alice Adelaide Kelm	Elisângela Aguirre Ferreira	Valdirene de Souza da Silva
	CDCE da EE Guarantã	Poliana de Lima Vale	Maria Elias	Marisa Andrade dos Santos
	CDCE da EE Irany Jaime Farina	Anderson Antonio Cecon	Indiana Cris Agostine	MARISA ANDRADE DOS SANTOS
	CDCE da EE Kreen Akarore	Adriana Todescatto	Marcia Regina Fernandes Picalho	Rozilda Aparecida Belo
MARCELÂNDIA	CDCE da EEI De Educação Básica Kamadu	Lourdes do Couto Inácio	Kadayu Juruna	Sedu Juruna
	CDCE da EE Pedro Bianchini	Elenice Oliveira Soares	Maria Inês Previanto	Ivanusa Alves de Lima e Silva
	CDCE da EE Paulo Freire	Dalgiza Ferreira de Souza	Marta de Oliveira Ferreira	Doraci dos Santos
	CDCE da EEI De Educação Básica Panaku	Elisabete Ferraz Carvalho Guerreiro	Jywataré Kaiabi	Djahiuri Kaiabi
MATUPÁ	CDCE da EE Antonio Ometto	Mirian Fernandes	Akiko Amamura Grudka	Maria Aparecida Morete Ancelmo
	CDCE da EE Bairro União	Gabryelly Jardim Sachetti	Maria Tatiane da Conceição Meireles	Kismar Moura
	CDCE da EE Jardim Das Flores	Marlete Aparecida de Miranda Alcântara	Sirlei dias da Silva	Ednéia Luzia Rodrigues De Marchi
	CDCE da EE Jonas Pinheiro	Gleyson Cristiano Korpan Barbosa	Reiner de Oliveira Souza	Jucelei da Silva Oliveira
	CDCE da EE Komomoyea Kovoero	Izaques Fermino Mendes	Eliziane Jorge Manoel	Eliza Reginaldo Jorge
NOVA GUARITA	CDCE da EE 13 de Maio	Marivânia Bento Canei	Tânea Salete Schaedler	Loreni Salete Dalprai

NOVO MUNDO	CDCE da EE de Educação Básica André Antonio Maggi	Loris Margarida Battisti	Vanda Maria Battisti Bianchi	Wendel Carvalho Marques
PEIXOTO DE AZEVEDO	CDCE da EE 19 de Julho	Raiane Silva Dias Fernandes	Patrícia Farias Barbosa	Aldair José Moraes Da Silva
	CDCE da EE Kreen Akarore	Vanderlei Borges de Oliveira	Marilza de Souza Moura	Simone Gonçalves Lima
	CDCE da EEMT 2º SPM José Luciano Queiroz	Rivanilde Alencar Ribeiro	Antonia Lucia da Conceição Santos	Maria Raimunda Santos Vieira
	CDCE da EE Luciene Cardoso	Natália da Silva de Oliveira	Sara da Silva Freitas	Márcia de Oliveira Moura
	CDCE da EEI Goronã	Katkrytxi Suya	Bekoro Tapayuna	Meji Tapayuna
	CDCE da EEI Metuktire	Tapy Metuktire	Bepreare Metuktire	Bepkadjy Metuktire
DISTRITO UNIÃO DO NORTE/ PEIXOTO DE AZEVEDO	CDCE da EE Leonísio Lemos Melo	Vanilda de Sousa	Claudia dos Santos Lima	Luciane Maia de Freitas
	CDCE da Elio Turi Rondon	Nilce Alcantara Gabriel	Joel Mario Jorge	Willian Maico Pereira
TERRA NOVA DO NORTE	CDCE da EE 12 de Abril	Adriana Amaral Saith	Maria Weber de Sousa	Leonilda Aparecida da Silva
	CDCE da EE Lucas Auxílio Toniazzo	Vanessa Manoeli da Luz	Celiandra Hoffmann Oczinski	Lucimara Bernardo Silva
	CDCE da EE Terra Nova	Ivone Moreno Parra dos Santos	Lusmar de Meneses	Iara Gomes de Souza

Protocolo 1795764

PORTARIA Nº 215/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 01/02/2026.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.CUMPRA-SE.

ANEXO I

DRE/MUNICÍPIO	CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
DRE SINOP SINOP DRE SINOP SINOP	CDCE - EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Gabriella Nascimento Cebalho	Rafael Ferreira De Rezende	Patrícia Alves Batista
	CDCE - EE CLEUFA HUBNER	Miria Tíbola Rosa	Joice Rita Grebinski Campos	Valéria Santiago Pedro
	CDCE - EECM ENIO PIPINO	Izene Do Nascimento Da Silva	Benvinda Joana Sikorski Kasenoh	Paulo Laércio Da Silva
	CDCE - EE JORGE AMADO	Geralda Rodrigues Pereira	Juliana Xavier Serpa	Edna Leite Barbosa
	CDCE - EE Profª MARIA DE FÁTIMA G. LOPES	Solange Aparecida Caris Cordeiro	Sandra Rocha De Araújo Henrique Baptista	Reijane Feitosa De Almeida
	CDCE - EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	Acidelmá Fernandes Da Cunha Barreto	Célia Bessa	Eroni Pereira Da Silva
	CDCE - EE PAULO FREIRE	Maria Cristo Ferreira Soares	Rosineia Curtolo Gobetti	Denise Clair Lenz
	CDCE - EE RENEE MENEZES	José Wemerson Vieira Nunes	Rozangela Bento Da Silva Preto	Francinete Santa De Sousa
	CDCE - EE ZENI VIEIRA	Rosimeire Gonçalves	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Selma Alves dos Sa
	CDCE - EE BOM JARDIM	Francisco Mauro De Carvalho	Gecileide Rodrigues Da Silva	Suéle Pandolfo
	CDCE - EE PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA	Patrícia A. D. Oliveira	Rosilene Aparecida De Campos	Ione Terezinha Noronha
	CDCE - EE PROFª EDELI MANTOVANI	Marilza Luzia De Oliveira Moraes	Sandra Edna Carvalho Peldiak	Neide Lopes Da Silva Filipus
	CDCE - EE MILITAR T. 2º SGT PM CLAUDEMIR F. MACIEL	Antônio Valsom Dos Santos	Calixto Moisés De Maria	Edelmiro Alves Da Silva
	CDCE - EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Fátima Elizabeth Dos Santos Silva	Soeli Lara Dos Santos	Eva Aparecida Da Silva Dutra
	CDCE - EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	Cintia Cristina da Silva	Marlise Rieger	Zelair Olécia dos Santos
	CDCE - EE OLÍMPIO JOÃO PISSINATTI GUERRA	Diva Rosa Paris	Wyllete S. Do Carmo	Maria De Fátima Marcelino
	CDCE - EE ROSA DOS VENTOS	Selma Alves De Oliveira	Sílvia Almeida Dos Santos Greguer	Samira Rhoden Batista
	CDCE - EE SÃO VICENTE DE PAULA	Salette Marina Grandi De Lima	Fabiana Delfino Mendonça Arantes	Leidy Dos Santos Braga Ribeiro
	CDCE - EEDIEB BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE	Daisy Nocoli Anschau De Queiroz	Fátima Aparecida Inocêncio Figueiredo	Maria Carme Rodrigues Dos Santos

DRE SINOP SORRISO	CDCE - EE 13 DE MAIO	Natalia Heloisa Aragao Saraiva	Amelia De Jesus Fernandes	Francisca Da Conceicao
	CDCE - EE ARLETE MARIA CAPELLARI	Talvani Wesley Reinehr	Aline Letícia Organek De Oliveira	Odília Maria Da Cruz
	CDCE - EE IGNÁCIO SCHEVINSKI FILHO	Iranilde Alves Dos Santos Cardoso	Rosmilda Lurdes Alves Leal	Nivian Andreia Spenazzatto Antunes De Lima
	CDCE - EE JOSÉ DOMINGOS FRAGA	Liliane Silva De Carvalho	Jusara Nunes Miranda	Cláudia Almeida Peres
	CDCE - EE MÁRIO SPINELLI	Josimara Riva	Alessandra Torrezan Sanches Dantas	Lourdes Freire Guimarães
	CDCE - EE MIL T. CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL	Jurandir Leite da Silva	SILONI RIEGER	RUSSIA PULQUERIO DE SIQUEIRA DIAS
	CDCE - EE ARÃO GOMES BEZERRA	LESIANY SOARES DA CRUZ	LUCIANE RODRIGUES LEITE ABREU	MARLENE DOS SANTOS SOUZA
	DR SINOP BOA ESPERANÇA DO NORTE	CDCE - EE CRISTIANO ARAÚJO	DANIELA CAROLINA KREBS DOS SANTOS	ADRIANA LIMA DA SILVA JULIETE DE SOUSA MOURA
	DRE SINOP COLÍDER	CDCE - EE PROF ALZIRA MARIA DA SILVA	solange Correa Souza Floriano	Clarice Dutra De Almeida
		CDCE - EE ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI	Célio Ricardo De Souza Pexe	Zilfa Palhares Da Silva
		CDCE - EE CAFENORTE	Jony Alessandro Dos Santos Martins	Neuli Machado De Oliveira
		CDCE - EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS	Osni dos Santos Souza	Bianca Alves Martins
		CDCE - EE MIL. D. PEDRO II 2º TEN KLEIBER RODRIGUES ALVES	Nauticéia De Almeida Lima	Juliana De Oliveira Machado
		CDCE - EE NOVA GALILÉIA	Lourdes Miranda Marino	Aparecida De Jesus Silva
		CDCE - EE PALMITAL	Tamires De Miranda Almeida Barbosa	José Roberto Da Silva
		CDCE - EE ANGELO NADIN	Leila Clair Santos Ederli	Mariza Terezinha Zanella De Conto
		CDCE - EE DOM BOSCO	Neusa Teresinha Da Silva	Marinês Viegas De Oliveira
		CDCE - EECM MANOEL DE BARROS	Magda Teixeira Da Silva	Fernanda Rodrigues Vieira
DRE SINOP LUCAS DO RIO VERDE	CDCE - EE MÁRCIO SCHABATT SOUZA	Rodrigo Fernandes Daros	Eriksen Carpes	Joao Guilherme Machado Barbosa
	CDCE - EE MIL. T. SD PM ADRIANA MORAIS RAMOS	Antonio Carlos da Silva Barros	Graziela Pereira dos Santos	Edneia Firmino da Silva

DRE SINOP CLÁUDIA	CDCE - EE DOROTH STONG	Thays Lima Aguiar	Claudinei Fernandes Dos Anjos	Maria De Fátima Alves Da Silva
	CDCE - EE FLORESTAN FERNANDES	Débora Pinheiro Da Silva	Kátia De Oliveira Leite	Gabriel Chavier Rodrigues Back
	CDCE - EE MANOEL SOARES CAMPOS	Marcos Roberto De Paula	Sandra Coutinho Dias	Neide Maria Barbieri
DRE SINOP TABAPORÃ	CDCE - EE ALFREDO TREUHERZ	Jucelia Marangoni Sehn	Maria Aparecida Rodrigues Ricieri	Liene Rosendo Dos Santos Borges
	CDCE - EE FRANCISCO SILDANHA NETO	Givaneide Maria Da Silva	Andreia Julia De Souza Lopes	Sueli De Almeida Ribeiro
	CDCE - EE ZULEIDE DOS SANTOS BARROS	Fernanda Ribeiro Galhano	Jessica Cristine Rhoden	Vanderleia Cabral Da Rosa
DRE SINOP NOVA UBIRATÃ	CDCE - EE 19 DE DEZEMBRO	Marcelene De Almeida Pereira Dos Santos	Margarete Tatiane Brito De Souza	Kátia Striedir
	CDCE - EE PEDRO BARBOSA	Samanta Roven De Moura Regis	Rosane Rosa De Moura	Giselle Rosa Assunção
DRE SINOP APIACÁS	CDCE - EE INDÍGENA MAYROWI APIAKÁ	Noely Lanza Augusto	Juceli De Santana Rodrigues	Raimunda Mukaiman Ferreira
DRE SINOP FELIZ NATAL	CDCE - EE ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI	Célio Costa Dos Santos	Maribone Wanda Weiss	Dieiciane Alves Teixeira

DRE SINOP IPIRANGA DO NORTE	CDCE - EE ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI	Rosane Salete Cechetti	Jucélia Fernandes	Sueley Maria Cristina Da Costa Martins
DRE SINOP ITANHANGÁ	CDCE - EE BROMILDO LAWISCH	Ildenir Dos Santos	Adriana Cezar Dos Santos	Gilvaneide Nascimento Da Costa
DRE SINOP ITAÚBA	CDCE - EE PAPA JOÃO PAULO II	Solange Bento Rodrigues De Jesus	Emilly Gracieli Emídio	Maria Eva Rodrigues
DRE SINOP NOVA SANTA HELENA	CDCE - EE GRACIA EDMUNDO ZEFERINO	Adriana Araújo Dos Reis	Nildes Possani	Maria Aparecida Da Silva
DRE SINOP SANTA CARMEM	CDCE - EE NOSSA SENHORA APARECIDA	Eudes Maria Guisso	Adriana Silva Ladislau Cordeiro	Maria Eduarda Alves Da Silva
DRE SINOP TAPURAH	CDCE - EE CANDIDO PORTINARI	Marisa Ruppel Diel	Andria Martini Zimmermann Salles	Maria Eliane Ferreira
DRE SINOP UNIÃO DO SUL	CDCE - EE IVALDINO FRÂNCIO	Leila Aparecida Mendes	Viviane Dos Santos Fernandes De Miranda	Rosangela De Fátima Maciel Dos Santos
DRE SINOP VERA	CDCE - EE SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Maria Correia De Araújo Zampirolo	Rosecler Ribeiro	Andreia Neves Rocha

Cuiabá, 18 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1795768

PORTARIA Nº 222/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/141899	13****/4	ROSANE PENHA MENDES	22/06/2022 a 21/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24778	89****/5	CARLOS FARIA SILVA	14/05/2022 a 13/05/2023	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/24115	25****/6	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	08/06/2022 a 07/06/2023	87,33

Protocolo 1795773

PORTARIA Nº 223/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168432	42****/2	CLAUDIO GUILHERME DE SENE	27/07/2023 a 26/07/2024	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/170795	85****/1	JOSE CASTRILLON LOPES NETO	22/01/2023 a 21/01/2024	86,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31217	21****/7	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	02/03/2023 a 01/03/2024	89,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31234	92****/8	EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR	01/06/2023 a 31/05/2024	97,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/119381	14****/2	FRANCIANE LIMA DE PAULA	01/02/2023 a 31/01/2024	82,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31247	93****/28	ROZANA CASTILHO DIAS DA SILVA	18/07/2023 a 17/07/2024	94,16
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24913	85****/1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA LORIGIOLA	22/01/2023 a 21/01/2024	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/19866	11****/21	VERONICA RAMOS DE ASSIS	27/02/2023 a 26/02/2024	96,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165886	29****/1	ALINE VENANCIO NILSON	24/09/2023 a 23/09/2024	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/36090	28****/1	JEOVAH LAGO DA SILVA NETO	05/06/2023 a 04/06/2024	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/185207	76****/16	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	08/02/2023 a 07/02/2024	89,00

Protocolo 1795775

PORTARIA Nº 224/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/16431	13****/9	ANA PAULA ROMAN LOZA	09/12/2024 a 08/12/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/13418	13****/8	DAVI MATTOS MANTOVANI	25/11/2024 a 24/11/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/17498	23****/1	LUCI LUCIA DE LUCENA	05/10/2024 a 04/10/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/176978	38****/1	RONEI NOGUEIRA ZANIN	17/09/2024 a 16/09/2025	89,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/141150	28****/1	ADEMIR MILLER	05/06/2024 a 04/06/2025	84,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/05558	55****/25	CLAUDIA APARECIDA MELLO DE LIMA	26/07/2024 a 25/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/05672	10****/15	FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES REZENDE	20/07/2024 a 19/07/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125719	21****/40	GILVANA PEREIRA DE SOUZA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/170797	85****/1	JOSE CASTRILLON LOPES NETO	22/01/2024 a 21/01/2025	85,28

CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/25931	12****/25	KATIA GOMES DA SILVA AMARO	16/12/2024 a 15/12/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/182210	91****/31	LUCIANA DA SILVA LEAL	12/10/2024 a 11/10/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/171426	65****/1	LUIZA MARIA SANTANA NEVES	03/08/2024 a 02/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/07100	24****/1	MICHELLE APARECIDA DA SILVA GOMES	10/08/2024 a 09/08/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/05554	28****/1	NILVA MENDES CARDOSO	05/06/2024 a 04/06/2025	96,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/171192	12****/10	PATRICIA CARLA MARTINS GARCIA	11/07/2024 a 10/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163646	13****/34	REGIANE MARTINS NERIS OLIVEIRA	01/09/2024 a 31/08/2025	96,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/159172	40****/12	REGIS APARECIDO DE OLIVEIRA	21/07/2024 a 20/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/25031	45****/4	ROSIMEIRE GASQUES	20/11/2024 a 19/11/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/167250	24****/1	WANDER LUIS PEDROSO LINO	28/06/2024 a 27/06/2025	99,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/134518	11****/20	WILIAN RICARDO COSTA	16/06/2024 a 15/06/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/163645	13****/12	ZILDA GONCALVES DOS SANTOS MAGALHAES	30/07/2024 a 29/07/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/26081	56****/10	NELI RIBEIRO DE MATOS	07/08/2024 a 06/08/2025	79,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/22127	25****/1	ALESSANDRA LINA FERREIRA	01/12/2024 a 30/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31099	21****/1	APARECIDO SANTA ANA	12/05/2024 a 11/05/2025	91,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33059	99****/16	ARYANA RODRIGUES POPPERL	23/01/2024 a 22/01/2025	92,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33422	26****/11	CRISTIANO ROCHA SOARES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/01102	21****/9	DARCY DE ARRUDA ABREU FILHO	30/09/2024 a 29/09/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/28043	23****/1	ELAINE BERNARDES MOREIRA	04/10/2024 a 03/10/2025	93,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31138	92****/8	EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR	01/06/2024 a 31/05/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24998	26****/12	GERBSON ALVES DE ANDRADE	01/08/2024 a 31/07/2025	92,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27967	88****/1	IVONICE SLUSARSKI	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33285	29****/1	JOELMA DOS SANTOS ALMEIDA RODRIGUES	13/11/2024 a 12/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33413	28****/1	MATEUS PESOVENTO ANTUNES ANGELO	25/05/2024 a 24/05/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24179	11****/11	PAULO ROBERTO MARCHESE	08/11/2024 a 07/11/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24174	19****/1	REINALDO DE MORAIS	21/12/2024 a 20/12/2025	86,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33490	28****/1	TAMARA AGUIAR TAVARES MASCARENHAS	05/06/2024 a 04/06/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31041	28****/1	TIAGO ROSSI DE MORAES	25/04/2024 a 24/04/2025	93,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/01604	93****/1	CLAUDIA BARROS DA COSTA	03/12/2024 a 02/12/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/24315	66****/2	VILMA CANDIDA DA SILVA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/25410	10****/3	CLERISON LIMA DA SILVA	20/12/2024 a 19/12/2025	90,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/25469	10****/9	ELIZANDRA MENDONCA DE OLIVEIRA MAITO	20/12/2024 a 19/12/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/31838	72****/3	GERALDINA MARIA DE OLIVEIRA VALA	02/06/2024 a 01/06/2025	100

Protocolo 1795776

PORTARIA Nº 225/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2025/2026, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36798	21****/6	AVILO RODRIGO SILVA	27/01/2025 a 26/01/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/35027	22****/1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA PICININI	01/02/2025 a 31/01/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/28437	20****/12	DIEGO BAZAN SOUZA	18/01/2025 a 17/01/2026	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/34842	65****/4	EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO	18/01/2025 a 17/01/2026	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/34921	85****/1	EDISON DOS SANTOS SOUZA	02/02/2025 a 01/02/2026	97,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36806	14****/8	ERIKA MOTTA DO CARMO	01/02/2025 a 31/01/2026	97,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/37993	21****/9	GERALDO CEREGATO GONCALVES	05/03/2025 a 04/03/2026	100

ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36164	60***/19	GILMAR VICENTE MOTA	10/02/2025 a 09/02/2026	91,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/37469	77***/2	IZOLDA TENUTI	22/01/2025 a 21/01/2026	93,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/34944	74***/3	JANDIR FERMINO SERGIO	02/02/2025 a 01/02/2026	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/34985	20****/34	JOELMA APARECIDA GONCALVES GIORDANI	09/02/2025 a 08/02/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36150	67***/12	JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES	03/02/2025 a 02/02/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/37113	12****/4	LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA	11/02/2025 a 10/02/2026	99,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/34960	86***/1	MARCIA APARECIDA HYPOLITO	02/02/2025 a 01/02/2026	97,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/22593	76***/2	MARIA MACIOR DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/28474	61***/5	NOEMI FERREIRA DUCTRA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/22599	84***/1	ODETE MARIA COPINI NERES	22/01/2025 a 21/01/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36866	23****/2	ONIVAR MOURA PAZ	17/02/2025 a 16/02/2026	99,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36624	87***/1	OSMAR BOING	02/02/2025 a 01/02/2026	97,22
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36140	22****/3	PATRICIA VIEIRA	01/03/2025 a 28/02/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/37028	28****/5	REGINALDO SANTOS DE NOVAIS	14/02/2025 a 13/02/2026	98,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/20792	14****/17	RENATO JOSE FERREIRA	31/01/2025 a 30/01/2026	99,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/28490	11****/12	ROBERTO DAMASCENO	10/02/2025 a 09/02/2026	95,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36131	12****/7	ROSEMARI BERNARDI	23/02/2025 a 22/02/2026	99,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36137	94****/19	ROSEMERI MARIOTTI	03/02/2025 a 02/02/2026	92,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/30773	22****/1	SANDRA FIORENTIN RAMAO DA SILVA	07/02/2025 a 06/02/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36588	22****/1	SELMA PEREIRA RIBEIRO	03/02/2025 a 02/02/2026	96,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/30705	22****/1	SIDINEIA GERVASIO DA SILVA	26/01/2025 a 25/01/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36158	65***/2	VALDIRENE APARECIDA GONCALVES	02/02/2025 a 01/02/2026	98,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/36606	22****/1	VERA MARCHIORI CORTI DE OLIVEIRA	07/02/2025 a 06/02/2026	92,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/19847	25****/1	DEBORA DA SILVA VIEIRA	29/01/2025 a 28/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/23789	87***/1	ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	80,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/27490	99****/7	FERNANDO CARVALHO LIMA	13/01/2025 a 12/01/2026	97,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/18978	85***/1	HOSANA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/23129	12****/12	LEOMAR KOLER	31/01/2025 a 30/01/2026	90,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/18090	85***/1	MARCOS CESAR MENDES DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	99,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/22693	87***/1	ODAIR JOSE LIZZI	22/01/2025 a 21/01/2026	89,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/15386	85***/1	ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO	22/01/2025 a 21/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/23117	84****/1	SEVERIA MARIA IDIORIE	08/02/2025 a 07/02/2026	90,33
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/24940	21****/3	ALESSANDRO BATELO BATISTA	18/01/2025 a 17/01/2026	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/23486	12****/13	DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA	27/01/2025 a 26/01/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/15149	22****/1	DELZI ANTUNES TEXEIRA	31/01/2025 a 30/01/2026	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/51439	22****/1	DENILSON ABREU PINHEIRO	14/02/2025 a 13/02/2026	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/15738	84****/1	IVANETE FRANCISCO SOLDA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/25968	85***/1	JUCELIO PAEZ LANDIM	22/01/2025 a 21/01/2026	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/25000	22****/1	MARLENE MOREIRA COELHO	24/01/2025 a 23/01/2026	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/30616	25****/1	VALQUIRIA IVO	04/02/2025 a 03/02/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/30792	22****/2	ADNA OLIVEIRA FERREIRA	26/01/2025 a 25/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/27453	22****/1	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	18/01/2025 a 17/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/26360	61***/3	AULENI RIBEIRO LIMA FERREIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/30868	22****/1	CAMILA GOMES DIAS	25/01/2025 a 24/01/2026	86,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/26498	87****/1	DEUSIVALDO PINTO DE ARAUJO	22/01/2025 a 21/01/2026	96,22
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/23243	10****/8	DOMINGO CORREIA DA SILVA	28/01/2025 a 27/01/2026	89,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/19174	22****/1	HELOANNE SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	99,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/28346	87****/1	ISABEL DA SILVA RIBEIRO	22/01/2025 a 21/01/2026	99,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/24166	14****/2	JUNIO CESAR DOS SANTOS	28/01/2025 a 27/01/2026	95,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/33360	22****/1	KATE LUCIA PACIENTE LUZ	20/01/2025 a 19/01/2026	94,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/27372	21****/4	LUCI DAS GRACAS SILVA MASCARENHAS	25/01/2025 a 24/01/2026	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/26292	43****/29	LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO	17/01/2025 a 16/01/2026	98,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/27432	85****/1	MANOEL RIBEIRO PINTO	22/01/2025 a 21/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/23476	74****/14	MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA	07/02/2025 a 06/02/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/29914	21****/3	ROZIPAULA PEREIRA COSTA	24/01/2025 a 23/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/27579	12****/7	SONIA DAS GRACAS DE SOUZA JUNG	25/01/2025 a 24/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/27556	20****/3	VANDER LUCIA DE SOUZA PINTO	21/01/2025 a 20/01/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31032	22****/9	ADALBERTO AMORIM FELIPE	18/02/2025 a 17/02/2026	89,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31038	59***/8	AGNALDO PERIGO	02/02/2025 a 01/02/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33569	22****/1	CLAUDINES GOMES DOS SANTOS BRANDAO	01/02/2025 a 31/01/2026	96,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/32199	22****/1	CRISTIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	11/02/2025 a 10/02/2026	94,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/23921	22****/1	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	17/01/2025 a 16/01/2026	89,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/32197	54****/37	ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ	20/02/2025 a 19/02/2026	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/28839	25****/1	ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA	03/02/2025 a 02/02/2026	96,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33153	32****/2	ERCINA QUADROS DE OLIVEIRA	21/02/2025 a 20/02/2026	94,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31010	36****/30	GIRLEY NEVES DE SOUZA MARTINS	17/02/2025 a 16/02/2026	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/32203	45****/23	JUCILEIDE MARIA DE FRANCA	21/02/2025 a 20/02/2026	100

DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33568	70***2	LAUETE APARECIDA PAZ	02/02/2025 a 01/02/2026	99,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31028	22****1	LOURENCO CARLOS DE SOUZA	16/02/2025 a 15/02/2026	85,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31058	69***5	MARCIO ALVES DO NASCIMENTO	02/02/2025 a 01/02/2026	98,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31748	22****4	MARCIO CASTANHA	03/02/2025 a 02/02/2026	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31035	96***10	MARIA APARECIDA ARAUJO	14/02/2025 a 13/02/2026	94,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33573	59***10	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31061	33***7	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	02/02/2025 a 01/02/2026	96,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33152	57***3	MARIA GRACY CANTUARIO MARQUES	19/02/2025 a 18/02/2026	99,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/28857	60***5	MARINA MANTELLI	07/02/2025 a 06/02/2026	92,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33151	73***4	MIRIANY DE PAULA MARIANO DOS SANTOS BARBOSA	02/02/2025 a 01/02/2026	98,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/28910	82***5	OSVALDO FERNANDES TORRES	17/02/2025 a 16/02/2026	84,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31044	20****2	POLLYANA FERREIRA ANDRADE LIMA DE MORAES MACEDO	28/02/2025 a 27/02/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31786	20****2	ROSA LINA DA CRUZ NOBRE	03/02/2025 a 02/02/2026	99,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31021	30****1	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2025 a 01/02/2026	95,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/32202	22****5	SAMYA KARLA NUNES PEREIRA DOS SANTOS	21/02/2025 a 20/02/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31019	85***16	SIRLEY VANNI LIMA	04/02/2025 a 03/02/2026	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31013	10****11	SONIA MARIA PIOVEZAN DOS SANTOS	28/02/2025 a 27/02/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33154	21****17	SUELE APARECIDA CEOLIN SCHWADE	03/02/2025 a 02/02/2026	98,00
DIAMANTINO	SEDUC-MAN-2026/05908	21****13	SUZANA MIDORI SATO	10/02/2025 a 09/02/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/28871	44***9	VALTER CESAR PEREIRA	08/02/2025 a 07/02/2026	95,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/31040	13****21	VANDILENE FRANCISCA GOMES	21/02/2025 a 20/02/2026	88,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/26034	53***15	ADENILSON PEREIRA	21/01/2025 a 20/01/2026	99,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/34992	73***9	ADENIR VENDRAME	23/01/2025 a 22/01/2026	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/36743	67***4	ALESSANDRA RESENDE DIAS BLAU	02/02/2025 a 01/02/2026	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/33348	11****20	ALEXANDRE MOLINA DE GOES	19/01/2025 a 18/01/2026	86,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/33708	21****7	ALISON DE VARGAS WITCEL	17/01/2025 a 16/01/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/30628	22****4	ANA PAULA FELIX	20/01/2025 a 19/01/2026	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/36261	21****4	ANGELINA MARTINS DOMINGUES NETA	19/01/2025 a 18/01/2026	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/32840	10****21	CATARINA MARIA GELLER	10/02/2025 a 09/02/2026	99,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/27525	76***11	CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO	17/01/2025 a 16/01/2026	98,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/34804	53***36	CLEIA DE ALMEIDA	04/01/2025 a 03/01/2026	96,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/37752	48***4	DEISI FERNANDA BERNARDI SOUSA	01/03/2025 a 28/02/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/36555	60***5	DIRCE BASEGGIO	22/01/2025 a 21/01/2026	98,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/32901	98***3	EDUARDO CORTEZ SANCHES	04/02/2025 a 03/02/2026	83,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/33880	65***3	ELOI TREUHERZ	22/01/2025 a 21/01/2026	85,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/28191	69***3	GABRIEL GONCALO DE OLIVEIRA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/37064	22****1	GESSI GONCALVES CAMPOS	11/02/2025 a 10/02/2026	99,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/36726	11****7	GIOVANA MARICEIA DE LIMA MONTILHA	07/02/2025 a 06/02/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/31713	91***16	JOSIANNI MONERATO COELHO	27/01/2025 a 26/01/2026	99,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/27788	25****1	LUCIANE FENNER MATIAS	17/02/2025 a 16/02/2026	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/32637	76***27	MARCIA GOMES FURLAN	04/01/2025 a 03/01/2026	96,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/35035	72***5	MARCOS JOSE DA SILVA	08/02/2025 a 07/02/2026	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/27677	10****9	MARILEIDE DE SALES	24/01/2025 a 23/01/2026	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/32767	22****1	MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA	25/01/2025 a 24/01/2026	94,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/34865	14****1	SILVIO APARECIDO MOULAZ	31/01/2025 a 30/01/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/34684	84***1	VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	82,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/32739	85***1	VALDIRENE XAVIER	22/01/2025 a 21/01/2026	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/33668	40***2	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA	17/01/2025 a 16/01/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/30597	10****18	VIVIANE ASSUNCAO DA SILVA	17/01/2025 a 16/01/2026	99,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/34655	12****12	WALTER LUIZ VILAR SEABRA	24/02/2025 a 23/02/2026	99,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/29612	25****1	LUCIANO ROMAIS	18/02/2025 a 17/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32971	47***4	ADRIANA RAMOS CORONEL OLIVEIRA	04/02/2025 a 03/02/2026	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32846	22****1	ADRIELY MOREIRA DA SILVA	25/01/2025 a 24/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32716	84***1	ANA MARIA DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32543	85***1	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/36507	87***1	ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS	02/02/2025 a 01/02/2026	96,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/36481	22****1	ARLETE DE SOUZA DA SILVA	11/02/2025 a 10/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33783	14****5	BEATRIZ LEMOS	24/01/2025 a 23/01/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27699	87***1	BENEDITA FRANCISCA DE MERCE	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31002	13****2	CASSIANE RAMOS CORONEL DA SILVA	04/02/2025 a 03/02/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27708	68***3	CELINA CATARINA DA COSTA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/26509	21****8	CHEYLA LANZA	01/02/2025 a 31/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31660	22****1	DAIANE MARQUES ARAUJO DE SOUZA	24/01/2025 a 23/01/2026	94,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31667	22****1	DULCINEIA DOMINGAS DA SILVA	24/01/2025 a 23/01/2026	91,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31710	22****1	EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA	11/02/2025 a 10/02/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/19024	22****1	EDSON LUIZ ALBINO PEREIRA	19/01/2025 a 18/01/2026	97,00

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/30670	67****/2	EVERALDO PAULO DE MORAES	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33698	14****/13	IRAILDES MENDES DA SILVA	17/01/2025 a 16/01/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27725	88****/1	IVONICE SLUSARSKI	22/01/2025 a 21/01/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33289	82****/2	JANETH APARECIDA DA SILVA	08/02/2025 a 07/02/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/24001	87****/1	JOILSON SEBASTIAO DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27948	12****/15	JORGE DOMINGOS DE MORAES	11/02/2025 a 10/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32460	22****/1	JOZINETE DE ALMEIDA FERRAZ	11/02/2025 a 10/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31536	85****/1	JUCILENE DA SILVA PEREIRA LEITE	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27635	20****/4	KATIA DA CRUZ E SILVA	20/01/2025 a 19/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/30880	12****/2	LEZI APARECIDA DA SILVA	20/01/2025 a 19/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/36455	22****/1	LIANE ARENS MUNARETTO	01/02/2025 a 31/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27797	11****/16	LUCIANA ARAUJO PEREIRA	25/01/2025 a 24/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32523	79****/2	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	25/02/2025 a 24/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32915	22****/1	MARCOS ALVES FAUSTO	31/01/2025 a 30/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31697	22****/1	MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA	31/01/2025 a 30/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27610	63****/36	MARILENE ANTONIA DE LIMA E COSTA	19/01/2025 a 18/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31702	22****/1	MARILENE OLIVEIRA DE AMORIM FERNANDES	31/01/2025 a 30/01/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32855	25****/2	MARSON LEITE TAQUES	27/01/2025 a 26/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31484	13****/24	PATRICIA OLIVEIRA MENDES DE MELO	19/01/2025 a 18/01/2026	94,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31573	87****/1	ROSIDELMA CORREIA DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32939	37****/6	ROSINETE DE CAMPOS	31/01/2025 a 30/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27671	22****/1	SANDRA MARIA DA SILVA	21/01/2025 a 20/01/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/31602	87****/1	SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	96,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/27926	13****/14	SILVANA ALVES DOS SANTOS	26/01/2025 a 25/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32816	54****/3	SILVANO NARCISO DUARTE	22/01/2025 a 21/01/2026	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/32491	30****/1	TATIANE APARECIDA DE MELO BALBINO	04/01/2025 a 03/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/30986	45****/3	VENANCIA BATISTA E SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/30851	20****/44	WELLYGTON JOSE DOS SANTOS	04/01/2025 a 03/01/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33837	90****/46	ZELIA CLEMENTINA ORMONDES DOS SANTOS	24/01/2025 a 23/01/2026	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/33269	30****/1	AGNALDO DOS SANTOS	04/01/2025 a 03/01/2026	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/30791	34****/4	CLAUDIO LOPES	22/01/2025 a 21/01/2026	99,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/27843	22****/1	DAYANY FREITAS DA SILVA MENDES	28/01/2025 a 27/01/2026	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/20279	64****/4	EDINEUZA DE LAIA CORDEIRO	22/01/2025 a 21/01/2026	98,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/30561	22****/1	EDSON FUNARI	18/01/2025 a 17/01/2026	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/18980	47****/14	ELIANI MIRANDA DA CUNHA RODRIGUES	14/01/2025 a 13/01/2026	96,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/33504	22****/1	GLAUCIA SILVA FREITAS OLIVEIRA	25/01/2025 a 24/01/2026	98,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/30541	87****/1	JOSE FERREIRA PAIVA	08/02/2025 a 07/02/2026	89,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/31701	22****/1	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA	01/02/2025 a 31/01/2026	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/22301	14****/9	MARCIA GOMES GARCIA	08/01/2025 a 07/01/2026	96,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/23083	87****/1	MARIA APARECIDA DE JESUS	22/01/2025 a 21/01/2026	95,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/26246	87****/1	REINALDO MARQUES DIAS	22/01/2025 a 21/01/2026	84,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34172	22****/1	ALESSANDRA ANTONIA ABADE	01/02/2025 a 31/01/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34183	70****/9	ALICE DAVID DE FREITAS	17/02/2025 a 16/02/2026	99,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34194	14****/10	ANGELA TEN CATEN DE SOUSA	07/02/2025 a 06/02/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34199	85****/1	ANTONIO SILVERIO FERREIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34248	22****/1	DEBORA VIEIRA DA SILVA CORTEZ	02/02/2025 a 01/02/2026	98,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34266	87****/1	FLORIZETH OLIVEIRA CAMPOS	22/01/2025 a 21/01/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/34282	30****/8	VALDEMIR SALUSTIANO DOS SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29804	22****/1	ADRIANA MIRANDA SANTANA	21/01/2025 a 20/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30031	87****/1	EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	83,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/24905	13****/3	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	31/01/2025 a 30/01/2026	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29690	12****/44	FRANCISCA APARECIDA COINETE DA SILVA	13/01/2025 a 12/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29730	22****/1	GILBERTO RASADOR	18/01/2025 a 17/01/2026	89,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/37036	20****/2	IVANA CRUZ AGUIAR	08/02/2025 a 07/02/2026	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30163	21****/4	IVONE SANTOS NASCIMENTO VASCO	24/01/2025 a 23/01/2026	84,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29910	14****/1	JOSE CARLYON DE OLIVEIRA COSTA	29/01/2025 a 28/01/2026	90,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29644	30****/1	LILIAN DA SILVA GONCALVES	04/01/2025 a 03/01/2026	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30145	59****/40	MARCIA GARUZZI DE LIMA VIEIRA	24/01/2025 a 23/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30174	88****/1	MARCILEI DIAS PEREIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/36458	87****/1	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	08/02/2025 a 07/02/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30200	88****/1	MARIA DO SOCORRO LIMA DE MEDEIROS	22/01/2025 a 21/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/33621	14****/8	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	11/02/2025 a 10/02/2026	95,78

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30236	85****/1	MILENA OLMEDO SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	94,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30250	68****/4	NEIVA ALVES DE SOUZA	22/01/2025 a 21/01/2026	93,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/18853	27****/20	PATRICIA SILVA DUTRA	20/01/2025 a 19/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/36960	84****/1	RILDO GONCALVES DE AMORIM	02/02/2025 a 01/02/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/23431	22****/34	ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO	04/01/2025 a 03/01/2026	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30294	87****/1	SELMA MARIA GARCIA GONCALVES	22/01/2025 a 21/01/2026	96,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30306	84****/1	SILVANO DE FREITAS MORAES	22/01/2025 a 21/01/2026	99,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29682	11****/23	SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO	10/01/2025 a 09/01/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/29670	26****/9	WELSKE MASENA	04/01/2025 a 03/01/2026	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/30229	44****/10	ZILDA DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	99,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35456	13****/2	ANDERSON PERETTO	07/02/2025 a 06/02/2026	99,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34234	71****/42	ANDREIA MARQUES DA SILVA FLORENCIO	27/02/2025 a 26/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35450	74****/2	ANGELA MARIA TRAMARIN	01/02/2025 a 31/01/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33391	12****/17	BERENICE SOUZA DE CASTRO	17/02/2025 a 16/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33175	10****/3	CLAUDIA ALMEIDA PERES	07/02/2025 a 06/02/2026	94,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/31636	31****/1	CLAUDIO SCALON	20/02/2025 a 19/02/2026	98,61
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32407	69****/3	CLEIDE MARIA DE SOUSA	08/02/2025 a 07/02/2026	98,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35487	12****/20	CLODOALDO DE AVILA E SILVA	18/02/2025 a 17/02/2026	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/30539	69****/4	CRISTIANE OLINDA PERINAZZO CECONI SIGNOR	08/02/2025 a 07/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34382	10****/25	DANIELA DIETERICH	07/02/2025 a 06/02/2026	95,72
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34284	13****/19	DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA	08/01/2025 a 07/01/2026	80,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/31646	13****/12	DEBORA FARIAS PEIXOTO NOVO	11/02/2025 a 10/02/2026	96,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34541	14****/2	DIVINO BATISTA ALVES ROSA	24/01/2025 a 23/01/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33228	69****/6	DULCELENA ALVES NEVES DA SILVA	08/02/2025 a 07/02/2026	99,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32421	67****/2	EDIR SALETE AGOSTINI APPEL	02/02/2025 a 01/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33401	44****/6	ELIANDRA CRISTINA SABO	02/02/2025 a 01/02/2026	96,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/30507	92****/13	ELISANGELA DA SILVA MARQUES	01/02/2025 a 31/01/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32139	12****/25	ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA	02/02/2025 a 01/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32059	25****/13	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	04/01/2025 a 03/01/2026	99,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34264	21****/4	FRANCISCA DA CONCEICAO CASTRO	31/01/2025 a 30/01/2026	82,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35496	22****/1	GESILANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	01/02/2025 a 31/01/2026	99,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33361	22****/1	GRACIMEIRE RODRIGUES GARCIA DE MORAIS	02/02/2025 a 01/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34256	22****/1	JAQUILINE VENTURIN	03/02/2025 a 02/02/2026	94,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/31473	14****/6	JOAO CARLOS ROSSATO	11/02/2025 a 10/02/2026	96,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32146	55****/9	JOAO RODRIGUES DA COSTA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/30508	20****/4	JOSE VILMAR SOARES DA SILVA	01/02/2025 a 31/01/2026	98,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32239	47****/12	JULIANA OLIVEIRA COSTA E SANTOS	02/02/2025 a 01/02/2026	94,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33373	22****/1	LEIDY DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO	11/02/2025 a 10/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33173	77****/2	LUCILEIA MENEGUITTE	16/02/2025 a 15/02/2026	95,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32258	46****/15	LUZINEIDE DA SILVA FURLANETO NAVA	03/02/2025 a 02/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33182	51****/2	MARGO DE DAVID	08/02/2025 a 07/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34313	31****/1	NAIANY MATOS BARBOSA	22/02/2025 a 21/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35453	40****/3	NAIR HIDALGO GIMENES HASS	02/02/2025 a 01/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32361	84****/1	NAIR RECH ABATI	02/02/2025 a 01/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33208	22****/39	PATRICIA MACHADO OLIVEIRA	11/02/2025 a 10/02/2026	99,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33170	75****/2	PAULO LAERCIO DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35609	29****/1	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA	02/03/2025 a 01/03/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/31764	70****/4	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,61
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32464	22****/1	ROSELI MACIEL DE AQUINO	02/02/2025 a 01/02/2026	99,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34044	13****/4	SILVANA TERESINHA KREFTA	04/02/2025 a 03/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/35646	29****/1	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/03/2025 a 01/03/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/31409	12****/8	SONIA APARECIDA LUCIANO FERREIRA	26/02/2025 a 25/02/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32330	22****/1	SONIA DE CASSIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	31/01/2025 a 30/01/2026	95,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/30516	20****/16	TADIA REGINA PELISSARI	24/01/2025 a 23/01/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34661	88****/1	TATIANA JERUSA BRAUM	22/01/2025 a 21/01/2026	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/34316	85****/1	VALERIA SANTIAGO PEDRO	22/01/2025 a 21/01/2026	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/31903	13****/10	ANDERSON DIEGO DE CAMPOS	03/02/2025 a 02/02/2026	96,22
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/31989	87****/5	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	24/02/2025 a 23/02/2026	98,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32057	12****/7	DRIELE SILVA DE AMORIM GONCALVES	11/02/2025 a 10/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32077	89****/3	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	17/01/2025 a 16/01/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32599	36****/37	JOSE VALDIR VERGA	07/02/2025 a 06/02/2026	95,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32654	21****/6	MAGDALE SILVANA BOZ	25/01/2025 a 24/01/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/29990	64****/15	MARCELO MORAES	18/01/2025 a 17/01/2026	94,83
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32703	64****/5	MARCIA NUNES MENDES MARAIA	08/02/2025 a 07/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/32737	84****/1	MARIA DOS SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/26005	22****/1	MARIA GENILDA FELIX DOS SANTOS	31/01/2025 a 30/01/2026	100

PORTARIA Nº 226/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a homologação das Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente às AVALIAÇÕES NÃO EFETUADAS, do exercício de 2023/2024, conforme segue em anexo único, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/32422	84***/1	CARLA MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	02/02/2023 a 02/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/32554	70***/4	ADRIANE CRISTINE SILVA	03/06/2023 a 03/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/32569	14****/1	CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/08/2023 a 29/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/32561	28****/1	OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA	05/06/2023 a 05/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/32574	29***/1	RAIMUNDO RODRIGUES LEITE	22/02/2023 a 22/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/33230	13****/18	JOEL PRAXEDES CAPISTRANO	22/08/2023 a 22/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/32582	61***/5	SANDRA MARCIA MALAQUIAS MAZUCHINI	22/01/2023 a 22/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/33237	85***/1	LOURENCA GODOI DE MORAES	22/01/2023 a 22/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/33365	21****/11	ELENICE OLIVEIRA SOARES	07/03/2023 a 07/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/33507	13****/10	TANI CRISTINA PAVEZI	22/05/2023 a 22/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33642	13****/3	ALINE TABOSA VAZ	20/06/2023 a 20/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33535	67****/8	BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE	08/02/2023 a 08/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34302	76****/3	CELECY PEREIRA DIAS	31/07/2023 a 31/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33558	84***/1	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/02/2023 a 08/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34293	10****/14	JARBAS SALES BATISTA SANTIAGO	25/07/2023 a 25/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34351	16****/1	JOSE ROBERTO STOPA	21/08/2023 a 21/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33571	23****/9	JOSETE MARIA DA SILVA	19/02/2023 a 19/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33605	28****/1	JULIANA CRISTINA CURVO PIRES	25/04/2023 a 25/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34312	24****/23	KASSIA ANITA DE FREITAS RODRIGUES FERREIRA	31/07/2023 a 31/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33612	28****/1	LETICIA FERNANDA DE SOUZA CARVALHO	25/04/2023 a 25/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34336	72****/2	LIA MAGDA PINTO KLEIM	13/08/2023 a 13/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33670	28****/1	LORENA TARGINO DE ASSIS	20/07/2023 a 20/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33566	22****/1	LUCIANO LISBOA PEREIRA	11/02/2023 a 11/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34317	12****/4	LUCINEI ZAGO	01/08/2023 a 01/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33586	38****/2	LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO	01/03/2023 a 01/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33594	34****/1	MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D ANUNCIACAO	01/03/2023 a 01/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34324	12****/5	MAINARA BIAZATI GOUVEIA	01/08/2023 a 01/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34371	85****/1	MARA FERNANDA FLORENCIO	22/11/2023 a 22/11/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34358	11****/11	PAULO ROBERTO MARCHESE	08/11/2023 a 08/11/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33649	13****/9	RODRIGO GIMENES VILA	29/06/2023 a 29/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33667	23****/1	SHIRLEY FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	12/07/2023 a 12/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33598	87****/2	SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES	15/03/2023 a 15/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33635	13****/12	SUELY SILVEIRA GUEDES DE BARROS	05/06/2023 a 05/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33525	39****/2	TATIANA DE SOUZA LEITE PINHEIRO	02/02/2023 a 02/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/34331	12****/5	THAIZE SOUZA NASCIMENTO NARDI	06/08/2023 a 06/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/33664	13****/5	VANESSA ALESSANDRA LORENZON	30/06/2023 a 30/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/35486	21****/1	KENIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS ANJOS	01/06/2023 a 01/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/36224	74****/2	ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	23/07/2023 a 23/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/34949	22****/1	ALLINE DOS REIS CASTRO AZEVEDO	27/01/2023 a 27/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/36374	20****/60	DEBORA JOELMA GONCALVES DE SOUZA	24/09/2023 a 24/09/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/32762	28****/1	KEINE DE PAULA TOMAZINHO	05/05/2023 a 05/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/34959	84****/5	ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES	09/03/2023 a 09/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/36234	84****/26	ROSECLE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/2023 a 31/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/33728	52****/47	VERA LUCIA GUIMARAES RODRIGUES	15/08/2023 a 15/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33836	84****/7	ALEXANDRA MAURICIA VALERO CAIRES	02/09/2023 a 02/09/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32743	99****/2	CLEIDE JORGE DE OLIVEIRA KRIEGER GIOTTO	07/05/2023 a 07/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/36537	12****/6	DELIANA DIETRICH DANZER	30/07/2023 a 30/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/36469	73****/2	ELIANE INES KULKAMP EYNG	02/02/2023 a 02/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33752	84****/1	JORGE BORGES DE OLIVEIRA	02/02/2023 a 02/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/36520	85****/28	LOURDES MARIA DE DEUS	07/10/2023 a 07/10/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33738	20****/10	LUCILA ROSSATTO	26/01/2023 a 26/01/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/36494	75****/4	MANOEL AUGUSTO STAHLSCMIDT	15/03/2023 a 15/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/32754	59****/8	NERI MARCELO BRIKNER	09/08/2023 a 09/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/33656	12****/13	TIAGO DA SILVA HENICKA	09/07/2023 a 09/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Protocolo 1795779

PORTARIA Nº 227/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2026/10779;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2026/10779 em que a servidora efetiva **ROSILDA DIAS SOARES**, CPF 581.261.XXX-20, professora da Educação Básica, solicita regularização de sua vida funcional para os períodos compreendidos entre 12/02/2007 a 21/12/2007 (Cooperação Técnica/APAE - Carlinda).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1795782

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2026/CAL

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 037/2025/GAB/SETASC/MT - D.O. 28.951, p. 39, publicada no Diário Oficial de 18/03/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SETASC-LIS-2026/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania/SETASC.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATA LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
872.112	NÃO ATENDIDA	2015	2015	61	CAIXA BOX
871	CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR - CIP	2019	2020	42	CAIXA BOX
872	PROCESSO RECLAMATÓRIO DE CONSUMIDOR	2015	2015	35	CAIXA BOX
872.1	TERMO DE RECLAMAÇÃO	2015	2015	122	CAIXA BOX
753.2	HABITAÇÃO	2002	2013	4	CAIXA BOX
753.3	DOAÇÕES	2004	2020	35	CAIXA BOX
755	PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	2008	2008	1	CAIXA BOX
052.222	PAGAMENTO DE FATURA. PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	2004	2013	41	CAIXA BOX
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS	2004	2006	3	CAIXA BOX
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS	2008	2008	1	CAIXA BOX
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS	2013	2013	1	CAIXA BOX
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO	2004	2008	1	CAIXA BOX
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO	2012	2012	1	CAIXA BOX
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	2004	2009	5	CAIXA BOX
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	2011	2013	2	CAIXA BOX
033.23	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	2004	2005	1	CAIXA BOX
033.23	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	2008	2009	1	CAIXA BOX
033.23	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	2011	2012	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2004	2013	6	CAIXA BOX
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2005	2005	1	CAIXA BOX
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2007	2013	3	CAIXA BOX
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS	2004	2012	9	CAIXA BOX
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	2006	2006	2	CAIXA BOX
992	COMUNICADOS E INFORMES	1998	2019	43	CAIXA BOX
993	CONVITES DIVERSOS	2003	2015	4	CAIXA BOX
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMES. DESPEDIDAS	2001	2013	1	CAIXA BOX
995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES	2008	2009	1	CAIXA BOX
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2001	2020	37	CAIXA BOX
052.21	RECEITA. REPASSE FINANCEIRO	2004	2004	1	CAIXA BOX
052.21	RECEITA. REPASSE FINANCEIRO	2008	2013	1	CAIXA BOX
052.22	DESPESA	2004	2005	1	CAIXA BOX
052.22	DESPESA	2008	2008	1	CAIXA BOX
052.22	DESPESA	2010	2010	1	CAIXA BOX
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	2003	2018	1	CAIXA BOX
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2003	2009	1	CAIXA BOX
041.52	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	2004	2005	1	CAIXA BOX
041.52	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	2008	2009	1	CAIXA BOX
041.54	LIMPEZA. IMUNIZAÇÃO. DESINFESTAÇÃO	2006	2006	1	CAIXA BOX
041.54	LIMPEZA. IMUNIZAÇÃO. DESINFESTAÇÃO	2008	2011	1	CAIXA BOX
049.12	SEGUROS	2004	2006	1	CAIXA BOX
049.12	SEGUROS	2008	2009	1	CAIXA BOX
029.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS: AUTONOMOS, COLABORADORES E CONSULTORES	1996	2014	1	CAIXA BOX
010.21	CONVOCAÇÃO. AGENDA	2003	2018	1	CAIXA BOX
035.2	CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. COMODATO. DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (SAIDA)	1999	2004	1	CAIXA BOX
992	CÓPIAS DE DOCUMENTOS			135	CAIXA BOX

DATAS LIMITES GERAIS:1996 A 2020MENSURAÇÃO TOTAL: 618 caixa (s) box/ 86,52 metro linear (s).

OBSERVAÇÕES: 872.1,871 E 872.112 não possui nº de protocolo sad. Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2004	2006	24.278, p. 23 de 24/01/2006
2005	2006	24469, p. 65 de 09/11/2006
2006	2007	24670, p. 57 de 04/09/2007

2007	2008	24927, p. 33 de 25/09/2008
2008	2009	25214, p. 71 de 04/12/2009
2009	2010	25455, p. 42 de 10/12/2010
2010	2011	25644, p. 86 de 15/09/2011
2011	2012	25878, p. 83 de 30/08/2012
2012	2013	280, p. 93 de 16/12/2013
2013	2014	513, p. 27 de 04/11/2014

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania/SETASC.

Cuiabá. MT, 20 de março de 2026

ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SETASC

Protocolo 1796025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0526-2026 - SETASC e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.

SIGADOC: SETASC-PRO-2026/01356

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto ao Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e ação.

OBJETO: Realização do Espetáculo Teatral Auto da Paixão de Cristo.

ASSINATURA: 20/03/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 5.778.000,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil reais)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos Municípios e Entidades para a Promoção de ações sociais.

FONTE: 166900000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

EMPENHO: 22101.0004.26.000032-1

VIGÊNCIA: 30/08/2026

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Cybele Bussiki- Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e ação.

Protocolo 1795919

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 0150-2021 SETASC-FUNDECON/PROCON/MT.

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2026/03240

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 0150-2021 pelo prazo de 60 (sessenta) meses, alterando a data final de 31/03/2026 para o novo término previsto em 31/03/2031.

ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: 31/03/2031.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Protocolo 1795944

PORTARIA Nº 88/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Colaboração nº 0526-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**

Fiscal: Vania Crithina Maciel Ribeiro - **Matrícula nº 49710**

Fiscal Suplente: Margareth Miranda Souza Barros - **Matrícula nº 132514**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1795922

PORTARIA Nº.90/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0150-2021**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Procon Município de Alta Floresta - MT.

Fiscal Titular SETASC: Taiane Almeida de Arruda - **Matrícula nº 343.400**

Fiscal Suplente SETASC: Osvaldo Pinto Junior - **Matrícula nº 111.810**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1795936

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

SECITECI-PRO-2025/04124

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA nº 209/2025/SECITECI, torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, para Julgamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva, para diversos postos de trabalho, conforme especificações técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO:

A partir das **08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 - quinta-feira**, pelo site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ANEXOS DISPONIBILIZADO:

Disponível para consulta no site da **SECITECI**, na aba licitações, <http://www.secitec.mt.gov.br/> e Portal de Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - Sistema Eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá -MT - fone (65) 3613-3900.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula nº 322807

Protocolo 1795975

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PEQ Nº037/2026/SECITECI ETEEPT de Diamantino - UR Arenápolis/MT
O CONCEDENTE: SECITECI/PEQ
DO BOLSISTA: Marcelo Luiz Souza Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor (a) no (s) Cursos Técnicos no âmbito do Programa Estadual de Qualificação-PEQ/MT, ofertado (s) pela ETEEPT de **Diamantino - UR Arenápolis/MT**, conforme processo SECITECI-PRO-2026/00907.
DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).
CARGA HORÁRIA: até 20 (vinte) horas semanais
DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir de 23/03/2026, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e **Marcelo Luiz Souza Silva**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PEQ Nº038/2026/SECITECI ETEEPT de Primavera do Leste - UR Paranatinga/MT
O CONCEDENTE: SECITECI/PEQ
DO BOLSISTA: Fabiana de Oliveira Miguel Vieira
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor (a) no (s) Cursos Técnicos no âmbito do Programa Estadual de Qualificação-PEQ/MT, ofertado (s) pela ETEEPT de **Primavera do Leste - UR Paranatinga/MT**, conforme processo SECITECI-PRO-2026/00629.
DO VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora (60 minutos).
CARGA HORÁRIA: até 20 (vinte) horas semanais
DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir de 01/04/2026, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e **Fabiana de Oliveira Miguel Vieira**.

Protocolo 1795948

PORTARIA Nº 037/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS**, Assistente Técnico I, DGA-8, matrícula 117318/1, lotado na Coordenadoria de Educação Profissional para exercer suas funções na Diretoria Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

Art. 2º. Designar o servidor **CELSO MARCOS DA SILVA FILHO**, Assistente Técnico II, DGA-9, matrícula 127228/8, lotado na Diretoria Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande, para exercer suas funções no Coordenadoria de Patrimônio e serviços.

Art. 3º. Designar a servidora **CAROLINE MAXIMO LEVENTI**, Assessor Técnico II, DGA-5, matrícula 357948, lotada na Superintendência de Desenvolvimento científico, tecnológico e de Inovação, para exercer suas funções na Unidade de Assessoria.

Art. 4º. Designar o servidor **OTAVIDES CAMPOS DE ALMEIDA**, Assistente Técnico I, DGA-8, matrícula 357653, lotado na Coordenadoria de Aquisições, para exercer suas funções na Coordenadoria de Avaliação Institucional.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1795960

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 003/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
SORRISO	SORRISO	ÁREA DE INFORMATICA	ELISANGELA VANESSA FERNANDES	2º	-	20 HORAS	03/2026	-

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1795901

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	LISSA IZABEL FERREIRA DE ANDRADE	7º	-	20 HORAS	12/2024	-

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1795909

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 019/SEDEC/2026

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Acácio Alves Souza - Prefeito do Município de São Félix do Araguaia/MT.

Protocolo 1795854

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 020/SEDEC/2026

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Tesouro/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-TESOURO sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e João Isaack Moreira Castelo Branco - Prefeito do Município de Tesouro/MT.

Protocolo 1795860

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 021/SEDEC/2026

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-TABAPORÃ sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Carlos Eduardo Borchardt - Prefeito do Município de Tabaporã/MT.

Protocolo 1795863

AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**
COMUNICADO Nº 07 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA 3ª ETAPA

A Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT informa aos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que o gabarito oficial da 3ª etapa (Avaliação de Conhecimentos) encontra-se disponível para consulta no site oficial da INVEST MT.

Os candidatos poderão acessar o documento por meio da página do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 no portal institucional da Agência.

Em relação ao gabarito preliminar, foram realizadas as seguintes alterações no gabarito oficial:

Cargo: Assistente Administrativo

- Questão nº 5 - *Anulada*

Cargo: Analista Administrativo

- Questão nº 7 - Alteração de resposta: de *letra D* para *letra A*
- Questão nº 14 - *Anulada*

Cargo: Analista de Aquisições e Contratações

- Questão nº 9 - *Anulada*

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

Mirael França Praeiro

Diretor Presidente

Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT

Protocolo 1795865

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**Nº 022/SEDEC/2026**

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-GUIRATINGA sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Waldeci Barga Rosa - Prefeito do Município de Guiratinga/MT.

Protocolo 1795867

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**Nº 023/SEDEC/2026**

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-DIAMANTINO sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito do Município de Diamantino/MT.

Protocolo 1795870

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**Nº 024/SEDEC/2026**

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-GENERAL CARNEIRO sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 6.827,05 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e João Filho Marques Rodrigues - Prefeito do Município de General Carneiro/MT.

Protocolo 1795875

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**Nº 026/SEDEC/2026**

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-NOVO SÃO JOAQUIM sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Leonardo Faria Zampa - Prefeito do Município de Novo São Joaquim/MT.

Protocolo 1795877

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**Nº 027/SEDEC/2026**

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Jangada/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-JANGADA sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Positivo Master, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R\$ 7.042,85 (sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Rogério de Oliveira Meira - Prefeito do Município de Jangada/MT.

Protocolo 1795881

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025/SECEL
“VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO”

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO “VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO”

PROCESSO: SECEL-PRO-2025/02468

1ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte **retificativo** de **Resultado Final da Fase de Seleção** do Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL - “VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO”.

Após a análise de interposição de recurso na etapa de Habilitação apresentada pela selecionada Instituto Brasil, a Comissão de Habilitação opinou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, pois a OSC não cumpriu com o procedimento indicado no item 10.4 do Edital:

10.4. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações complementares, não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações já presentes no seu formulário de inscrição ou anexos enviados.

Por conseguinte, o item 9.4 do Edital estabelece que

9.4. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta apresentada, desde que cumpridos os referidos requisitos.

Logo, a OSC imediatamente mais bem classificada torna-se selecionada para a fase de Habilitação/Celebração do Termo de Colaboração, a ser posteriormente CONVOCADA para encaminhar a documentação de habilitação jurídica e fiscal, o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos, conforme as orientações detalhadas no item 9 (DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL) do Edital.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/11341	INSTITUTO BRASIL	VÁRZEA GRANDE	RMVRC*	DESCCLASSIFICADA
SECEL-PRO-2025/11344	MOVIMENTO VAMBORA	CUIABÁ	RMVRC*	SELECIONADA

*Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 20 de março de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1795931

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025/SECEL “VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO” SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO “VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO” PROCESSO: SECEL-PRO-2025/02468 O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA, nos seguintes termos: Considerando a publicação da 1ª Retificação do Resultado Final da Fase de Seleção do certame; Considerando a desclassificação da Organização da Sociedade Civil inicialmente selecionada; Considerando a necessidade de readequação do cronograma do chamamento público, a fim de possibilitar o regular prosseguimento da etapa de Habilitação e Formalização, nos termos do Edital.	RESOLVE: 1. RETIFICAR parcialmente o subitem 2.7 do item 2 - INFORMAÇÕES GERAIS do edital - etapa de Habilitação e Formalização do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue: 2.7. Qual é o Cronograma do Chamamento Público? 2.7.1. Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo: <table><tr><th>ATIVIDADE</th><th>PRAZO</th></tr><tr><td>Publicação do Edital de Chamamento no site www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.</td><td>11/11/2025</td></tr><tr><td>Período para impugnação do edital</td><td>11/11/2025 a 13/11/2025</td></tr><tr><td>Período para Inscrições</td><td>11/11/2025 a 20/11/2025</td></tr><tr><th colspan="2">ETAPA DE SELEÇÃO TÉCNICA</th></tr><tr><td>Análise da proposta e Seleção Técnica</td><td>21/11/2025 a 09/12/2025</td></tr><tr><td>Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site www.secel.mt.gov.br</td><td>11/02/2026</td></tr><tr><td>Prazo Recursal do Resultado Preliminar da etapa de Seleção</td><td>12/02/2026 a 16/02/2026</td></tr><tr><td>Análise dos Recursos da etapa de Seleção</td><td>18/02/2026 a 19/02/2026</td></tr><tr><td>Publicidade do Resultado Final da Seleção no site www.secel.mt.gov.br</td><td>20/02/2026</td></tr></table>	ATIVIDADE	PRAZO	Publicação do Edital de Chamamento no site www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	11/11/2025	Período para impugnação do edital	11/11/2025 a 13/11/2025	Período para Inscrições	11/11/2025 a 20/11/2025	ETAPA DE SELEÇÃO TÉCNICA		Análise da proposta e Seleção Técnica	21/11/2025 a 09/12/2025	Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site www.secel.mt.gov.br	11/02/2026	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da etapa de Seleção	12/02/2026 a 16/02/2026	Análise dos Recursos da etapa de Seleção	18/02/2026 a 19/02/2026	Publicidade do Resultado Final da Seleção no site www.secel.mt.gov.br	20/02/2026
ATIVIDADE	PRAZO																				
Publicação do Edital de Chamamento no site www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	11/11/2025																				
Período para impugnação do edital	11/11/2025 a 13/11/2025																				
Período para Inscrições	11/11/2025 a 20/11/2025																				
ETAPA DE SELEÇÃO TÉCNICA																					
Análise da proposta e Seleção Técnica	21/11/2025 a 09/12/2025																				
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site www.secel.mt.gov.br	11/02/2026																				
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da etapa de Seleção	12/02/2026 a 16/02/2026																				
Análise dos Recursos da etapa de Seleção	18/02/2026 a 19/02/2026																				
Publicidade do Resultado Final da Seleção no site www.secel.mt.gov.br	20/02/2026																				

ETAPA DE HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	20/03/2026 a 27/03/2026
Análise da documentação obrigatória	30/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	30/03/2026
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	31/03/2026 a 01/04/2026
Análise dos Recursos da etapa de Habilitação	02/04/2026
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	06/04/2026
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração	06/04/2026

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
3. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público Nº 13/2025/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1795940

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025/SECEL
“VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO”

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO “VII FÓRUM DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO”

PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02468

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 13/2025/SECEL,

Considerando a publicação da 1ª Retificação do Resultado Final da Fase de Seleção, torna público que, em razão da desclassificação da Organização da Sociedade Civil inicialmente selecionada e nos termos do item 9.4 do referido Edital, fica CONVOCADA a Organização da Sociedade Civil classificada na posição subsequente, ora declarada selecionada, para dar prosseguimento à fase de Habilitação Jurídica e Fiscal, bem como aos demais procedimentos necessários à celebração do Termo de Colaboração.

A presente convocação observa os princípios da legalidade, isonomia e continuidade do interesse público, assegurando a regularidade do certame e a adequada execução do objeto, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A Organização convocada deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos no Edital, toda a documentação exigida para a fase de habilitação e formalização da parceria, incluindo o Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes.

Consequentemente, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/11344	MOVIMENTO VAMBORA	CUIABÁ	RMVRC*	SELECIONADA

*Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

O proponente convocado deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no cronograma vigente, a documentação de habilitação prevista no item 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL do Edital, em conformidade com as disposições editalícias.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1795958

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07958.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT - CNPJ Nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 29/06/2026.

ASSINATURA: 19/03/2026.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2750-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09834.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO CINCO SENTIDOS - CNPJ Nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 29/04/2026.

ASSINATURA: 19/03/2026.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2917-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09881.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT - CNPJ: 32.010.610/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 23/04/2026.

ASSINATURA: 20/03/2026

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1796029

LISTA DOS BENS CULTURAIS TOMBADOS OU REGISTRADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO ATUALIZADOS ATÉ 18 DE MARÇO DE 2026

Atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 11.323 de 23/03/2021, que Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso - Art. 28 “O Conselho Estadual da Cultura - CEC/MT divulgará anualmente, em publicação oficial, atualizada, a relação dos bens tombados do Estado”; pelo presente relacionamos os bens culturais Tombados (materiais) e Registrados (imateriais) como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso, operados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

BENS TOMBADOS DE NATUREZA MATERIAL:

ACORIZAL- MT - CENTRO HISTÓRICO DE ACORIZAL Portaria nº 47/2006 - DOE/MT - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO DISTRITO DE ALDEIA Portaria nº 018/2014 - DOE/MT

ÁGUA BOA - MT - IGREJINHA DE SANTA BÁRBARA Portaria nº 033/2009 - DOE/MT.

BARÃO DE MELGAÇO-MT - TRINCHEIRAS DE MELGAÇO Portaria nº 022/2009 - DOE/MT - CASARÃO DA FAMÍLIA DAMASCENO Portaria nº 026/2009 - DOE/MT - CASAS HISTÓRICAS DA COMUNIDADE DE PIÚVA Portaria nº 027/2007 - DOE/MT.

BARRA DO GARÇAS - MT - POSTO TELEGRÁFICO DE VOADEIRA Portaria nº 038/2008 - DOE/MT.

BARRA DO BUGRES - IGREJA DE SANTA CRUZ Portaria nº 035/2008 - DOE/MT.

CÁCERES -MT. CENTRO HISTÓRICO DE CÁCERES Portaria nº 027/2008 - DOE/MT. - FAZENDA DESCALVADOS Portaria nº 01/2001 - DOE/MT. - FAZENDA JACOBINA Portaria nº 010/2007 - DOE/MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT- CASA DE MEMÓRIA Portaria nº 057/2011 - DOE/MT.

CANARANA - MT- AVIÃO DOS PIONEIROS Portaria nº 035/2009 - DOE/MT - MONUMENTO DA CUIA E DA CHALEIRA Portaria nº 036/2009 - DOE/MT.

CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT - CHALÉ DOS GOVERNADORES E USINADA CASCAI Portaria nº 008/2009 - DOE/MT - MURO DO CEMITÉRIO Portaria nº 019/2009 - DOE/MT. - IGREJA NOSA SENHORA DE SANTANA Portaria nº 021/2009 DOE/MT - COMPLEXO DA CACHOEIRA DA

MARTINHA Portaria nº 019/2009. DOE/MT - FAZENDA BURITI Portaria nº 006/2009 DOE/MT. - MIRANTE DA CHAPADA DOS GUIMARÃES Portaria nº 014/2010 - DOE/MT. - TRILHA DA MATA FRIA, TRILHA TOPE DE FITA, TRILHA DO MATÃO, TRILHA DO CARRETÃO, TRILHA DO MAGESSI, TRILHA QUEBRA GAMELA, TRILHA DO XAVIER Portaria nº 007/2009 - DOE/MT.

CUIABÁ - MT - IGREJA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO Portaria nº 047/1977 - DOE/MT. SEMINÁRIO DA CONCEIÇÃO Portaria nº 047/1977 - DOE/MT. CHAFARIZ DO MUNDÉU Portaria nº 032/1979 - DOE/MT - PALÁCIO DA INSTRUÇÃO Portaria nº 03/83 - DOE/MT. THESOIRO DO ESTADO Portaria nº 03/83 - DOE/MT. MERCADO DO PEIXE Portaria nº 026/1983 - DOE/MT - CASA CUIABANA Portaria nº 027/1983 - DOE/MT. - RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES Portaria nº 053/1983 - DOE/MT. - CADEIA PÚBLICA Portaria nº 055/1983 - DOE/MT - GRUPO ESCOLAR SENADOR AZEREDO (Casa do Artesão) Portaria nº 057/1983 - DOE/MT - LICEU CUIABANO Portaria nº 059/1983 - DOE/MT - GRANDE HOTEL Portaria nº 061/1983 - DOE/MT - ARSENAL DE GUERRA (SESC ARSENAL) Portaria nº 061/1983 - DOE/MT. - PONTE DE FERRO Portaria nº 026/1984 - DOE/MT. - CINE TEATRO CUIABÁ Portaria nº 031/1984 - DOE/MT. - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL Portaria nº 038/1984 - DOE/MT. - IGREJA DO ROSÁRIO Portaria nº 076/1987 - DOE/MT. - IGREJA SÃO GONÇALO Portaria nº 074/1987 - DOE/MT. - IGREJA BOA MORTE Portaria nº 075/1987 - DOE/MT. - CASA DOM AQUINO Portaria nº 002/1995 - DOE/MT. - PALÁCIO EPISCOPAL Portaria nº 008/1998 - DOE/MT. - CASA DOS FRADES Portaria nº 077/1987 - DOE/MT. - IOMAT - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO (GANHA TEMPO) Portaria nº 012/1998 - DOE/MT. - CASARÃO DE NHÔ-NHÔ DE MANDUCA (CASA DE BEMBEM) Portaria nº 010/1998 - DOE/MT. - CASA BARÃO DE MELGAÇO Portaria nº 013/1998 - DOE/MT. - FACHADA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Portaria nº 014/1998 - DOE/MT. - FACHADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE Portaria nº 015/1998 - DOE/MT. - PALÁCIO DA JUSTIÇA Portaria nº 05/2000 - DOE/MT. - PONTE DE FERRO DA GUIA Portaria nº 06/2000 - DOE/MT. - SECRETARIA GERAL (ARQUIVO PÚBLICO) Portaria nº 07/2000 - DOE/MT. - IGREJA DE NOSSA SENHORA DA GUIA Portaria nº 012/2003 - DOE/MT - FACHADA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR Portaria nº 032/2004 - DOE/MT. FÁBRICA DE PÓLVORA (Área de treinamento 13ª BIMtz Coxipó do Ouro) Portaria nº 027/2008 - DOE/MT. - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ANTIGO DISTRITO D. PEDRO II Portaria nº 035/2007 - DOE/MT. - MARCO GEODÉSICO DA AMÉRICA DO SUL Portaria nº 045/2009 - DOE/MT. - IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA Portaria nº 032/2010 - DOE/MT. - ARRAIAL DOS FREITAS Portaria nº 033/2010 - DOE/MT. - ANTIGA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO JERÔNIMO- CUIABÁ Portaria nº 035/2013 - DOE/MT. - VEÍCULOS OFICIAIS: FORD LANDAU GALAXIE 500 E LIMOUSINE WILLYS ITAMARATY EXECUTIVO - Portaria nº 063/2014 - DOE/MT. MURAL EXTERNO BOVINOCULTURA Portaria nº 085/2014 - DOE/MT. **ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I - Engº José Brunello Bombana, e ETA II - Gal. Austregésilo Homem de Mello** - Portaria nº 354/2024 - SECEL/MT.

CURVELÂNDIA - MT - MONUMENTO NATURAL CAVERNA DO JABUTI Portaria nº 019/2014 - DOE/MT.

DIAMANTINO-MT - IGREJA MATRIZ E CASACANÔNICA DE DIAMANTINO Portaria nº 013/2003 - DOE/MT. - CENTRO HISTÓRICO DE DIAMANTINO Portaria nº 046/2006 - DOE/MT.

DOM AQUINO - MT - FACHADA DO CASARÃO DO CENTRO CULTURAL WILSON FURTADO DE MENDONÇA E O ACERVO DO MUSEU DO MUSEU HISTORICO Portaria nº 038/2010 - DOE/MT.

GENERAL CARNEIRO-MT - AVENIDA PADRE BRUNO MARIANO Portaria nº 031/2014 - DOE/MT.

JACIARA-MT - CENTRO CULTURAL PAULO DA COSTA FERREIRA (MEMORIAL HISTÓRICO E CULTURAL) Portaria nº 019/2013 - DOE/MT.

JANGADA-MT - SÍTIO ARQUEOLÓGICO SANTA ELINA Portaria nº 065/2011 - DOE/MT.

JUSCIMEIRA-MT - COMPLEXO CACHOEIRA DO PRATA Portaria nº 007/2013 - DOE/MT.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT - RELÓGIO DA FONTE PÚBLICA DE LIVRAMENTO (Contempla parte do Centro Histórico) Portaria nº 006/2002 - DOE/MT.

NOVA XAVANTINA - MT - CAPELA NOSSA SENHORA AUXILIADORA Portaria nº 018/2011 - DOE/MT. - CASA DOS IRMÃOS VILLAS BOAS Portaria nº 022/2011 - DOE/MT. - FACHADA DA CASA DO SENHOR VENÂNCIO Portaria nº 023/2011 - DOE/MT. CASA DO CORONEL VANIQUE Portaria nº 024/2011 - DOE/MT. TEATRO MUNICIPAL HEITOR

VILLA LOBOS Portaria nº 025/2011 - DOE/MT.

NOVA MARILÂNDIA - MT - POSTO TELEGRÁFICO MARIA JOANA Portaria nº 056/2011 - DOE/MT.

POCONÉ-MT - CENTRO HISTÓRICO DE POCONÉ Portaria nº 028/SEC//2007 - DOE/MT. - CASARÃO COTIA Portaria nº 029/2007 - DOE/MT.

PORTO ESPERIDIÃO -MT - POSTO DE TELÉGRAFOS DE PORTO ESPERIDIÃO Portaria nº 065/1983 - DOE/MT.

PONTES E LACERDA - MT - TAIHÃNTESU / PEQUISAL Portaria nº 041/1990 - DOE/MT.

POXORÉU -MT - FARMÁCIA SÃO PEDRO Portaria nº 013/2007 - DOE/MT. - CENTRO HISTÓRICO DE POXORÉU Portaria nº 015/2007 - DOE/MT.

ROSÁRIO OESTE -MT - CASARÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO Portaria nº 037/2010 - DOE/MT.

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT - USINA ITAICY Portaria nº 055/1984 - DOE/MT. MORRO DE SANTO ANTÔNIO LEI ORDINÁRIA Nº 7831 de 27/12/2000 - DOE/MT- CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (CENTRO CULTURAL) Portaria nº 013/2000 - DOE/MT. - CASARÃO DA FAMÍLIA PINHEIRO Portaria nº 023/2010 - DOE/MT. FACHADA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CLAUDINA E O ACERVO MOBILIÁRIO Portaria nº 037/2012 - DOE/MT.

PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA (MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CASALHEIRA, QUERÊNCIA, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, LUCIARA, SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA TEREZINHA e VILA RICA - MT) - PAINÉIS DOS MURAI DA LIBERTAÇÃO - Portaria nº 021/2005 - DOE/MT.

TANGARÁ DA SERRA - MT - CASA DE RONDON- Portaria nº 04/2012 - DOE/MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT - CRUZEIRO Portaria nº 032/2009 - DOE/MT. - SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE SANTA TEREZINHA Portaria nº 034/2009 - DOE/MT.

VÁRZEA GRANDE - MT - IGREJA NOSSA SENHORA DA GUIA Portaria nº 09/1998 - DOE/MT. IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Portaria nº 054/2006 - DOE/MT.

VERA - MT - CAPELA PADREANTÔNIO - IGREJA DE SÃO JUDAS TADEU Portaria nº 013/2013 - DOE/MT.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT - CENTRO HISTÓRICO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Portaria nº 022/1984 - DOE/MT. - ARRAIAL SÃO FRANCISCO XAVIER Portaria nº 030/2007 - DOE/MT.

BENS REGISTRADOS DE NATUREZA IMATERIAL:

ALTO TAQUARI-MT - REGISTRO DE LUGAR HISTÓRICO "FAZENDA TAQUARI" Portaria nº 003/2010 - DOE/MT.

CUIABÁ - MT- - REGISTRO DO LINGUAJAR CUIABANO - Portaria nº 017/2013 - DOE/MT.

DOM AQUINO -MT - REGISTRO DA FOLIA DE REIS Portaria nº 021/2014 - DOE/MT.

GENERAL CARNEIRO-MT - REGISTRO DA FOLIA DE REIS Portaria nº 062/2013 - DOE/MT.

MATO GROSSO - MODO DE FAZER DA CANOA PANTANEIRA - Portaria nº 016/2010. - DOE/MT

MATO GROSSO - VIOLA DE COCHO/ GANZÁ E MOCHO - Lei nº 6.772/1996.

Protocolo 1795843

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0133/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0133/2026/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.183 de 02/03/2026, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 7.335.000,00 (sete milhões trezentos e trinta e cinco mil reais)** conforme anexo único;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da redação descrita no 20º paragrafo da supracitada Portaria, para fins de pagamento ao município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a **Portaria nº 0133/2026/GBSES**, de 02 de março de 2026, conforme a seguinte redação:



Onde se lê:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 043 de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de Nova Maringá, no valor total de R\$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/94685). (20º parágrafo)

Leia-se:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 043 de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para Aquisição de Veículos do município de Nova Maringá, no valor total de R\$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/94685). (20º parágrafo)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0133/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1795722

PORTARIA Nº.0186/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-MT, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG-MT, com o objetivo de atender as demandas oriundas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 019/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, que têm por objeto fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas decisões judiciais relativas à saúde pública, além de acompanhar e contribuir para a efetividade dessas decisões.

RESOLVE:

Art.1º. Compete ao Núcleo de Apoio Judicial-NAJ ou ao Apoio Técnico da Coordenadoria de Urgência e Emergência-ATCRUE, a análise técnica dos serviços extraordinários, ou seja, dos procedimentos ou quaisquer tipo de assistência, em que Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, demandar para autorização dos casos judicializados.

- I- As autorizações dos processos que tramitam no NAJ, compte à servidora Valéria Aparecida Nogueira, Matrícula nº. 94373.
- II- As autorizações dos processos que tramitam no ATCRUE, compte à servidora Marta Andreia da Silva, Matrícula nº. 326661.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 20 de março de 2026

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1795730

(*) REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 93517/2025/GBSAVS/SES, do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT; **CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/17647, referente a minuta de Portaria de Transferência do repasse financeiro a aplicação das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas;**

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 40843/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0102/2026/GBSES publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2026, que ordena o repasse financeiro do valor R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF para unidade Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026**, no valor total de **R\$ 3.066.712,00 (três milhões sessenta e seis mil setecentos e doze reais)**, conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO					
Valor Total arrecadação - FEVEREIRO/2026				R\$ 6.570.085,12	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas				R\$ 4.204.854,48	

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR ARRECADAÇÃO CORRESPONDENTE MÊS FEVEREIRO/2026	VALOR A SER REPASSADO MÊS FEVEREIRO/2026
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 916.237,79	R\$ 916.237,79
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 360.776,51	R\$ 360.776,51
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 714.825,26	R\$ 381.491,93 ⁽¹⁾
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 786.728,27	R\$ 786.728,27
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 252.291,27	R\$ 252.291,27
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 731.224,19	R\$ 0,00 ⁽³⁾
00.176.040/0001-99	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 75.687,38	R\$ 75.687,38
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 49.196,80	R\$ 49.196,80
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 61.811,36	R\$ 61.811,36
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 134.555,34	R\$ 134.555,34
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 73.584,95	R\$ 0,00 ⁽²⁾
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 47.935,34	R\$ 47.935,34
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 4.204.854,48	R\$ 3.066.712,00

(1))6ª parcela do desconto parcial referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, a ser descontado em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025, Hospital Beneficente Santa Helena.

(2) Suspensão de repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES, Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda.

(3))1ª parcela do desconto, referente ao valor antecipado por meio da Portaria nº 0102/2026/GBSES de 13/02/2026,, a ser descontado em 06 parcelas ou até completar o valor total antecipado, a partir da competência Fevereiro/2025, Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

(*) Republica-se na íntegra a Portaria Nº 0176/2026/GBSES, D.O. 29.194 de 17/03/2026 por erro.

Protocolo 1795756

PORTARIA Nº 0187/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0633/2023/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de media e alta complexidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, vigente no período de maio de 2023 a abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente no período de abril de 2024 a maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0279/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente de maio de 2024 a novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES; vigente desde novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO GARÇAS (PROPOSTA 091), SMS ALTO TAQUARÍ (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÁ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 e 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 e 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 e 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC (PROPOSTA 102), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e 089), SMS COTRIGUAÇU (PROPOSTA 103), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036),DIAMANTINO (021), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS ITAUBA (PROPOSTA 105), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), MARCELÂNDIA (PROPOSTA 108), NOVA GUARITA (096), SMS NOVA OLÍMPIA (PROPOSTA 039), NOVA SANTA HELENA (PROPOSTA 095), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANÁITA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMavera DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS QUERÊNCIA (PROPOSTA 109), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA

067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VALE DE SÃO DOMINGOS (PROPOSTA 104), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018,092 e 110) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo **SES-PRO-2026/18653** elaborado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial do Programa Fila Zero na Cirurgia, referente à **competência de pagamento de fevereiro/2026**, uma vez que a prestação de contas ocorreu nesse período, **correspondente à produção ambulatorial executada nas competências de setembro/2024, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 2.656.201,81 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Campo Verde, Vale de São Domingos, Paranaíta, Primavera do Leste, Várzea Grande, Consórcio Regional de Saúde Sul de MT - CORESS, Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Guaporé - CISVAG, Campinápolis, Jaciara, Pontes e Lacerda, Querência, Barra do Garças, Cuiabá, Guarantã do Norte, Nova Xavantina, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia e Torixoréu** referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência de pagamento de Fevereiro/2026**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **setembro/2024, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026**, conforme Anexo I;

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2026					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 202.416,40	R\$ 410.047,71		**
2010069794	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 1.110,00			**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC		R\$ 648.702,41	R\$ 4.000,00	**
2011003452	CONSÓRCIO CORESS		R\$ 133.755,06		R\$ 133.755,06
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES		R\$ 860.700,76	R\$ 3.000,00	**
2011002715	CONSÓRCIO CISOMT		R\$ 812.806,66		**
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG	R\$ 50.733,86			R\$ 50.733,86
2011003592	ARENÁPOLIS	R\$ 16.054,20			R\$ 0,00
2011002022	CAMPINÁPOLIS	R\$ 34.937,50	R\$ 11.213,10	R\$ 8.000,00	R\$ 54.150,60
2011000097	JACIARA	R\$ 1.350,00			R\$ 1.350,00
2011004564	NOVA BANDEIRANTES	R\$ 13.965,60			R\$ 0,00
2011000161	PARANAÍTA	R\$ 780,00			R\$ 780,00
2010070989	PONTES E LACERDA	R\$ 59.790,15			R\$ 59.790,15
2011002553	QUERÊNCIA	R\$ 70.260,46			R\$ 70.260,46
2010070954	BARRA DO GARÇAS		R\$ 19.101,23		R\$ 19.101,23
2010071985	CAMPO VERDE		R\$ 32.544,03	R\$ 2.000,00	R\$ 34.544,03
2010050899	CUIABÁ		R\$ 11.233,96		R\$ 11.233,96
2010054975	GUARANTÃ DO NORTE		R\$ 13.674,84		R\$ 13.674,84
2011003150	NOVA XAVANTINA		R\$ 49.843,02		R\$ 49.843,02
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE		R\$ 255.555,43		R\$ 255.555,43
2011000186	RIBEIRÃO CASCALHEIRA		R\$ 2.946,87		R\$ 2.946,87
2011003983	RONDONÓPOLIS		R\$ 40.173,87		R\$ 0,00
2011004572	ROSÁRIO OESTE		R\$ 21.382,05		R\$ 0,00
2010071012	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		R\$ 2.628,84		R\$ 2.628,84
2011004602	TORIXORÉU		R\$ 44.900,01		R\$ 44.900,01
2011002243	VÁRZEA GRANDE		R\$ 649.303,94		R\$ 649.303,94
TOTAL					R\$ 1.454.552,30
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2026					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
	CONSÓRCIO CISAX	R\$ 1.999.957,80			R\$ 0,00
2010071349	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 1.075,00			**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC	R\$ 180.705,40			**
2011003592	ARENÁPOLIS	R\$ 1.075,00			R\$ 0,00
2010054827	COLÍDER	R\$ 65.867,92			R\$ 0,00
2011004440	COLNIZA	R\$ 41.387,50			R\$ 0,00
2011044434	DENISE	R\$ 7.662,64			R\$ 0,00
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 44.782,14			R\$ 44.782,14
2011002243	VÁRZEA GRANDE	R\$ 649.303,94			R\$ 649.303,94

TOTAL					R\$ 694.086,08
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES	R\$ 440.342,02			**
2011002571	APIACÁS	R\$ 164,56			R\$ 0,00
2011000127	NOVA MUTUM	R\$ 6.450,00			R\$ 0,00
2011000161	PARANAÍTA		R\$ 94.381,75		R\$ 94.381,75
2010071349	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 54.764,32			**
TOTAL					R\$ 94.381,75
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011000127	NOVA MUTUM	R\$ 12.362,50			R\$ 0,00
2011000161	PARANAÍTA	R\$ 109.706,05	R\$ 176.574,77		R\$ 286.280,82
TOTAL					R\$ 286.280,82
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011000127	NOVA MUTUM	R\$ 14.512,50			R\$ 0,00
2011002162	VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 89.102,40			R\$ 89.102,40
2010071349	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 13.957,41			**
2011002715	CISOMT		R\$ 12.322,35		**
TOTAL					R\$ 89.102,40
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011000127	NOVA MUTUM	R\$ 14.512,50			R\$ 0,00
2010071349	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 47.303,88			**
TOTAL					R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011000127	NOVA MUTUM	R\$ 18.275,00			R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010071985	CAMPO VERDE	R\$ 37.798,46			R\$ 37.798,46
2011002715	CISOMT		R\$ 59.135,15		**
TOTAL					R\$ 37.798,46
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011002715	CISOMT		R\$ 122.281,64		**
TOTAL					R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011002715	CISOMT		R\$ 19.292,83		**
TOTAL					R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MARÇO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011002715	CISOMT		R\$ 67.197,83		**
TOTAL					R\$ 0,00

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
	CISVA		R\$ 131.516,74		**
TOTAL					R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010071349	CISVA		R\$ 178.191,57		**
TOTAL					R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES					

Protocolo 1795774

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CONSAD/FUNDAAF

1. Data: 04/03/2026 (quarta-feira)	
2. Horário de início: 14:35h	3. Horário do encerramento: 15:03h
I - Conferência de quórum	
4. N° de conselheiros participantes: 6 (seis)	
5. Participação presencial:	
SEAF: Bruno Henrique Casavecchia (Suplente).	
EMPAER-MT: Suelme Evangelista Fernandes (titular).	
Desenvolve MT: Wilson Fernando Vargas de Andrade (titular).	
PGE: Diego Marques Santana Miyoshi (titular).	
6. Participação remota:	
SEFAZ: Ricardo Roberto de Almeida Capistrano (titular).	
Casa Civil: Jefferson Preza Moreno (titular).	
7. Instituições ausentes:	
Governo: Felipe da Rocha Florêncio (titular).	
8. Faltas justificadas:	
II - Abertura da reunião	
9. Abertura: O Presidente em exercício, Sr. Bruno Casavecchia, cumprimentou os participantes presentes e declarou aberta a reunião do Conselho. Na ocasião, registrou e justificou a ausência da Presidente do CONSAD-FUNDAAF, Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka, bem como a respectiva substituição. Na sequência, constatada a existência de quórum mínimo de 5 (cinco) membros, assumiu a condução dos trabalhos, dando início à apreciação e discussão dos assuntos constantes na pauta.	
III - Informes da Secretaria Executiva	
10. Informes realizados: Foi comunicado que o edital da modalidade Incentivo Produtivo e modalidade Agroindústria encontram-se em fase de elaboração.	
IV - Leitura da Pauta	
a) Repasse adicional de recursos ao Cartão Inclusão Rural;	
b) Alteração de 90 projetos de Inclusão Rural dos povos indígenas de Campinópolis;	
c) Alteração do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024;	
d) Alteração da Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024;	
e) Regulamentação do art. 3º-A da Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, incluído pela Lei nº 13.193, de 30 de dezembro de 2025.	
V - Apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta	
12. Pedidos apresentados: Não ocorreu nenhuma inversão ou acréscimo de pauta.	
VI - Discussão e votação dos itens constantes na pauta	

11. Itens da pauta constantes da convocação: a) Repasse adicional de recursos ao Cartão Inclusão Rural: inicialmente, esclareceu-se que, conforme deliberação da reunião anterior, foi aberto prazo para solicitação de correção de saldos dos cartões, em razão de erros materiais identificados, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo previamente aprovado pelo CONSAD. Na sequência, o Presidente em exercício contextualizou e apresentou esclarecimentos acerca do repasse adicional destinado ao Cartão Inclusão Rural, informando que 14 (quatorze) beneficiários protocolaram requerimentos para correção dos valores, os quais totalizam o montante de R\$ 42.274,98 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Após a exposição e discussão da matéria pelos conselheiros presentes, a pauta foi submetida à deliberação, sendo aprovado, por unanimidade, o repasse do referido recurso, bem como a prorrogação do prazo de validade dos cartões. b) Alteração de 90 projetos de Inclusão Rural dos povos indígenas de Campinópolis: Por solicitação dos povos indígenas da etnia Xavante, do município de Campinópolis, em articulação com a EMPAER, conforme consta no processo EMPAER-PRO-2026/00725, foi solicitada a alteração de itens em 90 projetos vinculados ao edital do FUNDAAF - Inclusão Rural, na cadeia de valor da avicultura. A solicitação ocorreu em razão de dificuldades logísticas identificadas na execução dos projetos, bem como pela necessidade de adequação às práticas e à realidade sociocultural dos povos indígenas da Terra Indígena Parabubure. Na ocasião, a EMPAER solicitou que o processo fosse inicialmente submetido à análise do Comitê de Análise Técnica do FUNDAAF e da PGE. Após apreciação, o Comitê recomendou que as alterações também fossem encaminhadas para deliberação do CONSAD. Dessa forma, considerando o parecer favorável do Comitê de Análise Técnica, que autorizou as alterações sem modificar a cadeia de valor nem o orçamento previsto, a pauta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos membros presentes do Conselho. c) Alteração do Art. 18 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024: Após a contextualização da necessidade de alteração do Art. 18 do Decreto nº 876/2024, realizada pelo Presidente em exercício, Bruno Casavecchia, considerando os diversos tipos de subsídios que o FUNDAAF poderá apoiar, o Presidente da EMPAER, Suelme Evangelista, destacou o avanço dessa legislação no cenário nacional, ressaltando a importância da contínua atualização e do aprimoramento dos regimentos vigentes. Após as discussões, as alterações propostas foram submetidas à votação e aprovadas por unanimidade (minuta em anexo). A nova redação estabelece os prazos gerais de carência (até 24 meses) e de amortização (até 84 meses) para os subsídios do fundo, bem como prevê a possibilidade de extensão excepcional desses prazos, mediante justificativa técnica e aprovação do CONSAD. d) Alteração da Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024: a Superintendente de Agricultura Familiar, Marilda do N. F. Gonçalves, apresentou ao Conselho as alterações promovidas na Lei nº 12.386/2024 (em anexo), destacando que as mudanças fortalecem o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, ao reforçar seu objetivo de apoio financeiro e fomento a programas e projetos da agricultura familiar. Entre os principais avanços, ressaltou-se a possibilidade de transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, permitindo o repasse aos Fundos Municipais de Agricultura Familiar, bem como a viabilidade de destinação por meio de consórcios intermunicipais. Além disso, as alterações ampliam as formas de aplicação dos recursos, possibilitando sua utilização para garantia complementar de riscos em operações de crédito voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. e) Regulamentação do art. 3º-A da Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, incluído pela Lei nº 13.193, de 30 de dezembro de 2025: A Superintendente Marilda Gonçalves informou que a regulamentação do referido artigo se encontra em fase de elaboração. Destacou que a SEAF tem mantido diálogo com a Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de conhecer e analisar a experiência daquele órgão na gestão de fundos, visando subsidiar a construção de mecanismos que possibilitem processos mais simplificados, desburocratizados e juridicamente seguros. Na ocasião, foi sugerida a realização de capacitações junto aos municípios, com a finalidade de ampliar o acesso aos recursos, aperfeiçoar a política pública e potencializar o atendimento a esse segmento. Ressaltou-se, ainda, a importância da implementação de processos contínuos de formação, de modo a fortalecer e ampliar a rede de articulação com os municípios. 12. Outros assuntos: O Conselheiro Wilson Fernando V. de Andrade, representante da Desenvolve MT, recomendou atenção na conclusão do Edital de Incentivo Produtivo, especialmente quanto à etimologia do termo “crédito”, considerando que o FUNDAAF tem por finalidade conceder subsídios destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, de modo a assegurar maior precisão conceitual na redação do instrumento. Por fim, a Coordenadora Jorcelina da Conceição Escame sinalizou a necessidade de convocação de nova reunião extraordinária, a ser realizada em breve, para tratar da finalização do edital de incentivo produtivo e da elaboração do Regimento Interno do CONSAD. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 15h03.	VII - Apresentação de itens de pauta em regime d/e urgência 13. Não houve inserção de pauta em regime de urgência.
--	--



VIII - Encerramento

14. A reunião do CONSAD-FUNDAAF foi encerrada às 15:30h, pelo Presidente em exercício, Sr. Bruno Casavecchia, que agradeceu a participação, a atenção e o empenho dos Conselheiros e dos participantes. Assim, foi lavrada a presente ata, que após enviada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Assinam a presente Ata:

Bruno Casavecchia
Presidente em exercício do CONSAD/FUNDAAF
Secretário Adjunto de Estado de Agricultura Familiar
Membro Suplente

Suelme Evangelista Fernandes
Membro titular
EMPAER

Jefferson Preza Moreno
Membro titular
Casa Civil

Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
Membro titular
SEFAZ

Wilson Fernando Vargas de Andrade
Membro titular
DESENVOLVE/MT

Felipe da Rocha Florência
Membro titular
Governo do Estado

Protocolo 1795856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/SEAF (SEAF-PRO-2025/00467)
Extrato do Contrato nº 004/2026/SEAF, tendo por objeto aquisição de 16 (dezesseis) Caminhões Pipa e 26 (vinte e seis) Caminhões Truck, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 25.736.800,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 18/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/41684526/ Fontes: 17590137 / Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.

ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **IVG BRASIL LTDA**, seu Representante, **MARCELLO HAROLDO**

Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Protocolo 1795734

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/SEAF (SEAF-PRO-2026/00465)
Extrato do Contrato nº 006/2026/SEAF, tendo por objeto aquisição de 11 (ONZE) PÁS CARREGADEIRAS e 13 (TREZE) ESCAVADEIRAS HIDRAULICA , para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - EDUARDO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 13.552.152/0001-49.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$(11.726.630,00 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS TRINTA REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 20/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.

ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, seu Representante, **RENER BELO VINHAL JUNIOR**

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Protocolo 1795925

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0326/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00899
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, CNPJ: 03.347.135/0001-16
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	GRADE NIVELADORA 40 DISCOS	17918	25/2100	1481900

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ANDREIA WAGNER
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0309/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04563
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, CNPJ: 24.950.461/0001-93
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 4 LINHAS	1267	32714

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MANOEL CONTIJO DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0288/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00562
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, CNPJ: 01.617.905/0001-78
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	CAMINHÃO TRUCK	112044	SQH8C91	1482141

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0270/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01987, SEAF-PRO-2026/00690 e SEAF-PRO-2026/00281
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT, CNPJ: 15.943.434/0001-00
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	CHASSI/ MONOBLOCO	RP
01	ROÇADEIRA HIDRAULICA	18054	25/2328	-	1481973
02	PA CARREGADEIRA	38885	-	LSH0836HJSAB06860	1482105
03	MISTURADOR DE RAÇÃO	1270	5783	-	1392522
04	MISTURADOR DE RAÇÃO	1270	5781	-	1392520
05	MISTURADOR DE RAÇÃO	1270	5782	-	1392521

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0158/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02974
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CNPJ: 03.238.888/0001-93.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA	711	175/25	1391882

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0256/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05096
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA -MT, CNPJ: 24.740.268/0001-28
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	1573	1684	-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0287/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00666, SEAF-PRO-2024/00607, SEAF-PRO-2026/00536 e EMPAER-PRO-2025/05273
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, CNPJ: 03.162.872/0001-44.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6941	32525	1391194
02	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6930	32516	1481513
03	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1316	407	1391854
04	SUBSOLADOR 2 LINHAS	1316	408	1391855
05	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 1.0CV	1216	BF24080173	1391686
06	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 1.0CV	1216	BF24080206	1391687
07	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	53772	21012275	1392576

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0250/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03105
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CNPJ: 03.503.612/0001-95
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS	16160	628	1392195

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0338/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00316 E SEAF-PRO/2025/03317
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, CNPJ: 37.465.309/0001-67
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR	1262	4160-00301	1392569
02	GRADE ARADORA 14 DISCOS	13925	23/1814	1193330

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MOISES FERREIRA DE JESUS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0333/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04463
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT, CNPJ: 37.465.598/0001-02.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	37815	LSH0836NARA301472

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.
DONATÁRIO: EDSON GONZAGA RIBEIRO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0308/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00707
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CNPJ: 03.408.911/0001-40
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	RESFRIADOR DE LEITE 1000L	6959	32712	1482016
02	RESFRIADOR DE LEITE 1000L	6959	32608	1482017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0195/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05160 e SEAF-PRO-2025/04523
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ: 24.772.113/0001-73.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	17936	25/2141	1481915
02	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	17936	25/2142	1481916
03	TRITURADOR DE GRÃOS SECOS	6922	672113	1392317
04	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA	772	191/25	1391954
05	DESPOLPADEIRAS DE FRUTA INDUSTRIAL	710	136/25	1391786

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ELZA DIVINA BORGES GOMES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0344/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00688
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, CNPJ: 15.031.669/0001-18.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	RESFRIADOR DE LEITE 1000L	6959	32704	1482018
02	RESFRIADOR DE LEITE 1000L	6950	32598	1482145

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0340/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00904
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, CNPJ: 15.023.955/0001-31
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	53827	21012355	1392589

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0302/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02941, SEAF-PRO-2025/03974 e SEAF-PRO-2026/00204
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	PERFURADOR DE SOLO HIDRAULICO	668	2417082	1391315
02	CARRETA PARA MICRO TRATOR	1669	274	1481700
03	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR	1262	4160-00300	1392570

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0312/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05431
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT, CNPJ: 03.180.924/0001-05
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	ENVASADORA EMBALADORA	721	180/25	1391961
02	DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL	710	144/25	1391794

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MARIANO BALABAM
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0343/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00724
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ: 01.367.788/0001-31.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	DESPOLPADEIRAS DE FRUTA INDUSTRIAL	710	134/25	1391784
02	ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA	722	194/25	1391957

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA.
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.
DONATÁRIO: JONAS CAMPOS VIEIRA.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 345/2026/ SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05390
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT, CNPJ: 15.031.669/0001-18.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	ENXADA ROTATIVA FIXA COM ENCAN-TEIRADOR MARCA LAVRALE MOD. RFE-150/E 6C	1293	4160-00360
02	ENXADA ROTATIVA FIXA COM ENCAN-TEIRADOR MARCA LAVRALE MOD. RFE-150/E 6C	1293	4160-00361

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

PORTARIA Nº 044/2026/SEAF, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestor a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	006/2026/SEAF-MT
CONTRATADA	EDUARDO DE ALMEIDA LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 11 (onze) pás carregadeiras e 13 (treze) escavadeiras hidráulica, para atendimento às demandas da secretaria de estado de agricultura familiar nas condições estabelecidas no termo de referência).
VALOR	R\$11.726.630,00 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos trinta reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2026/00465
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. FISCAL TITULAR - SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA - MATRÍCULA: 265283 FISCAL SUBSTITUTO - ELIZALDO BARBOSA - MATRÍCULA: 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1795885

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2026/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria nº 006/2026/CGE-COR/UNEMAT que prorroga o prazo da comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2026/UNEMAT, com fulcro nos artigos 42 § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, e cujo objetivo é apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo **99946000716202641** (e-PAD), em face de servidor temporário. Cáceres, 20 de março de 2026. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1796012

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 14h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quinta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Hellen de Lima Xavier Lourenço e Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessoras de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2025/00476 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4666. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso administrativo. ANULANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3597, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, bem como encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário para atualização e a devida baixa no sistema, e após que seja remetido à Corregedoria para que adote as devidas providências.
- AGER-PRO-2025/00324 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5001. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
 - Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo. MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3937, imposto à empresa Viação Juína LTDA, por desrespeito, desobediência ou oposição a agentes fiscalizadores, em descumprimento ao art. 55, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011; e
 - Que a chefia de Gabinete encaminhe a referida decisão e cópia do processo comunicando o ocorrido na Polícia Civil da região onde o fato ocorreu.
- AGER-PRO-2025/00507 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3950. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo. MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3950, imposto à empresa Viação Juína LTDA, por apresentar para-brisa trincado, em descumprimento ao art. 55, II, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
- AGER-PRO-2025/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4896. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo. MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3961, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por motorista com a Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de 30 dias, nos termos do art. 55, II, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
- AGER-PRO-2025/01936 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 2982. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, pede vistas ao processo
- AGER-PRO-2025/01934 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 2981. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, pede vistas ao processo
- AGER-PRO- 2025/02401 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5124. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, pede vistas ao processo
- AGER-PRO-2025/02003 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5172. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, pede vistas ao processo
- AGER-PRO-2025/01947 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5752. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, pede vistas ao processo
- AGER-PRO-2026/00600 - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Análise de Pleito de alteração da metodologia de aferição dos Indicadores de Desempenho (IQD). Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Presidente Regulador, pede vistas ao Processo.
- AGER-PRO-2024/02068 - AGER/MT - Assunto: Validade de Documentação no Brasil para Imigrantes Nacionais das Federações. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela aprovação da Minuta de Resolução acostada às fls. 100/101 dos autos que disciplina as regras para identificação de passageiros estrangeiros no

Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP/MT.

12. AGER-PRO-2024/01876 - AGER/MT - Assunto: Cobrança indevida em bilhete de passagem de PET. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela aprovação da minuta de Resolução constante às fls. 75/76, que altera a Resolução AGER/MT nº 003/2014, a fim de esclarecer as regras relativas ao cálculo do valor cobrado para o transporte de animais domésticos no STCRIP/MT.

13. AGER-PRO-2026/00681 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio de Santo Antônio - Mês Fevereiro 2026. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Deferir o pedido de dilação de prazo apresentado pelo Consórcio Metropolitano de Transportes, fixando a data de 31 de março de 2026 como prazo improrrogável para a plena operacionalização do sistema de bilhetagem, com a devida configuração dos seccionamentos e disponibilidade de relatórios de embarque/desembarque; e
b) Autorizar, em caráter excepcional e transitório, que o cálculo do subsídio tarifário relativo aos meses de fevereiro e março de 2026 seja realizado com base na metodologia de estimativa aplicada nos períodos anteriores.
c) Determinar à Superintendência Reguladora de Transporte Intermunicipal de Passageiros que:

c.1) Monitore o cumprimento do cronograma de finalização do sistema;

c.2) Realize a conferência técnica dos equipamentos instalados nos veículos, conforme disponibilidade declarada pela concessionária.

d) Determinar à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos que proceda à revisão imediata dos cálculos assim que os dados consolidados do novo sistema estiverem disponíveis a partir de abril de 2026.

e) Dar ciência a concessionária e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) acerca do teor desta decisão, vinculando-a ao cumprimento da Decisão Normativa nº 12/2025 - PP.

14. SINFRA-PRO-2025/17247 - SPE Tarumã Transportes LTDA - Assunto: Requerimento de alteração consensual contratual, pertinente ao contrato de concessão nº 003/2025-SINFRA/MT, cujo objeto é a exploração do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do MIT 04 - LOTE 01. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide recomendar ao Poder Concedente a substituição da exigência atual de 60% (sessenta por cento) de frota própria por percentual mínimo de 30% (trinta por cento), por meio de Termo Aditivo Contratual, com aplicação uniforme a todos os contratos vigentes que contenham previsão semelhante, de modo a preservar a isonomia, a segurança jurídica e a coerência regulatória, condicionada à manutenção dos requisitos regulatórios relativos à segurança, rastreabilidade, padronização, controle operacional e responsabilização integral da concessionária, com aplicação uniforme aos contratos vigentes que contenham previsão semelhante, de modo a preservar a isonomia, a segurança jurídica e a coerência regulatória, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

15. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Recurso Ordinário a Decisão de reajuste nos termos da Resolução 04/2023, Art. 15, 141 e 492 do CPC, ART. 5º XXXI da CF e Art. 4º da Lei 7692/2002 e Cláusula 39º do instrumento contratual 001/2018/00/00. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

O Diretor Relator retira o item de pauta e inclui na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC de 2026.

16. AGER-PRO-2024/02099 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3279. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente recurso, e no mérito negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3807, aplicado à Viação Novo Horizonte, por apresentar letreiro digital com defeito, capitulado no art. 55, II, "m", da Lei Complementar nº 432/2011.

17. AGER-PRO-2024/02526 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3108. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente recurso, e no mérito negar o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3508, aplicado à Itanorte Transportes SPE LTDA, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida, em 28 minutos capitulado no art. 55, I, "d", da Lei Complementar nº 432/2011.

18. AGER-PRO-2025/00100 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4272. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente recurso, e no mérito negar o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3876, aplicado à Itanorte Transportes SPE LTDA, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida, em 31 minutos

capitulado no art. 55, I, "d", da Lei Complementar nº 432/2011.

19. AGER-PRO-2025/00139 - Viação Juína LTDA - Assunto: Projeto Executivo do STCRIP - MIT 6 Lote I. Para Convalidar a Ciência a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 092/2026 apresentada na 5ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalida a ciência da Decisão Monocrática nº 092/2026, apresentada pelo Diretor Natural, que DEFERIU a ALTERAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO da empresa VIAÇÃO JUÍNA LTDA, autorizando a operação do MIT 06 -Categoria Básica, conforme quadro apresentado.

20. AGER-PRO-2025/02801 - Viação Marlim LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3220. Para Convalidar a Ciência a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 128/2026 apresentada na 5ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a ciência da Decisão Monocrática nº 128/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Apreensão nº 3220.

21. AGER-PRO-2025/01066 - SPE Tarumã Transportes LTDA - Assunto: Projeto Executivo MIT 04 Lote I., Serviço Principal Integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado De Mato Grosso - STCRIP/MT. Para Convalidar a Ciência a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 152/2026 apresentada na 5ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalida a ciência da Decisão Monocrática nº 152/2026, apresentada pelo Diretor Natural, que DEFERIU a ALTERAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO da empresa SPE Tarumã Transportes LTDA, autorizando a operação do MIT 04-Categoria Básica, conforme quadro apresentado.

22. AGER-PRO-2025/02428 - ADRIANO SILVA SOARES - Assunto: Auto de Apreensão nº 3355. Para Convalidar a Ciência a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 10/2026 apresentada na 5ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a ciência da Decisão Monocrática nº 10/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Apreensão nº 3355.

23. AGER-PRO-2026/00727 - AGER/MT - Assunto: Necessidade de atualização normativa e adoção de medida regulatória urgente para inclusão de campo específico de identificação de Pessoa com Deficiência (PCD) no Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e. Para Convalidar a Ciência de a Decisão Monocrática nº 139/2026 proferida nos autos, apresentada na 5ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalida a ciência da Decisão Monocrática nº 139/2026, apresentada pelo Diretor Natural que:

1) DETERMINOU, em caráter excepcional e urgente, a expedição de Termo de Notificação Regulatória a todas as empresas operadoras do STCRIP/MT, ordenando a adequação imediata de seus sistemas de emissão de Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) para incluir campo específico de identificação da condição de Pessoa com Deficiência (PCD) e disponibilizar essas informações à AGER/MT, por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

2) Submeteu a presente decisão à ratificação da Diretoria Executiva Colegiada-DEC para os fins de convalidação e eficácia plena do ato, bem como para determinar a:

2.1) inclusão deste tema na Agenda Regulatória da AGER/MT, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução nº 005/2023, visando a posterior consolidação definitiva da obrigatoriedade por meio de Resolução Normativa; e

2.2) Encaminhar os autos à Unidade de Normatização-UNOR para a condução do processo de elaboração da norma definitiva, observando os ritos de consulta e audiência pública.

24. CASACIVIL-PRO-2026/02124.01 - Assunto: Projeto de Lei nº 1857/2024, que institui o Programa MT Trifásico, para expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso. Convalidação e Ciência do envio de Ofício nº AGER-OFI-2026/00774. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância enviado pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício AGER-OFI-2026/00774), que deu conhecimento a Nota Técnica nº 00033/2026/SRE/AGER, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1857/2024, que institui o Programa MT Trifásico, destinado à expansão da rede elétrica trifásica nas áreas rurais do Estado de Mato Grosso.

25. AGER-CIN-2026/00678 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vista, por mais 15 (quinze) dias do processo AGER-PRO-2023/02528. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a ciência do pedido de prorrogação do prazo de voto vista do processo AGER-PRO-2023/02528.



solicitado pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por mais 15 (quinze) dias nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023.

26. AGER-PRO-2026/00331 e AGER-PRO-2026/00685 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês JANEIRO/2026 e FEVEREIRO/2026. Dar conhecimento a DEC quanto o encaminhamento a SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente do envio do processo AGER-PRO-2026/00331 a SINFRA, através do ofício nº 006/2026 (AGER-DIC-2026/01849), referente ao pagamento de subsídio JANEIRO/2026 e do envio do processo AGER-PRO-2026/00685 a SINFRA, através do ofício nº 009/2026 (AGER-DIC-2026/03724), referente ao pagamento de subsídio FEVEREIRO/2026.

27. AGER-PRO-2025/01997 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5167. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

28. AGER-PRO-2025/02006 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5175. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

29. AGER-PRO-2025/01939 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 2985. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

30. AGER-PRO-2025/01994 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5163. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

31. AGER-PRO-2025/01937 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 2983. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

32. AGER-PRO-2025/02343 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5807. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

33. AGER-PRO-2025/02404 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5125. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

34. AGER-PRO-2025/02350 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 6568. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

35. AGER-PRO-2025/01998 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5168. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

36. AGER-PRO-2025/03384 - Viação Juína LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3811. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

37. AGER-PRO-2025/02450 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5824. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

38. AGER-PRO-2025/02670 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 6702.

Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

39. AGER-PRO-2025/02674 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 6705. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

40. AGER-PRO-2025/02147 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 0108. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

41. AGER-PRO-2025/01950 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5753. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

42. AGER-PRO-2025/02671 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 6703. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

43. AGER-PRO-2024/01164 - Concessionária De Rodovias Rota Dos Grãos S.A. - Assunto: Termo de Notificação De Fiscalização de Rodovias nº 023/2024/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

44. AGER-PRO-2025/02451 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5825. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

45. AGER-PRO-2025/02593 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5088. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

46. AGER-PRO-2025/02165 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5782. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

47. AGER-PRO-2025/02175 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5790. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

48. AGER-PRO-2025/02432 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5083. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

49. AGER-PRO-2025/03383 - Viação Juína LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3810. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

50. AGER-PRO-2025/03382 - Viação Juína LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3808. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

51. AGER-PRO-2025/02541 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 6584. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

52. AGER-PRO-2025/02686 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo

De Notificação De Autuação nº 6622. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

53. AGER-PRO-2025/01085 - RUMO S.A. - Assunto: Fiscalização de Cumprimento do Cronograma de Implantação da Ferrovia Estadual Vicente Emilio Vuolo. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

54. AGER-PRO-2026/00707 - LOGTRANS - Assunto: Pedido de aplicação da extensão dos efeitos da decisão proferida nos autos do processo AGER-PRO-2025/02137. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

55. AGER-PRO-2025/02178 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5793. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

56. AGER-PRO-2025/02456 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5829. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

57. AGER-PRO-2025/01164 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4548. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

58. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4863. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

59. AGER-PRO-2025/01249 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4864. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

60. AGER-PRO-2025/01242 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 2995. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

61. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4089. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

62. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4082. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

63. AGER-PRO-2025/01264 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3005. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

64. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4388. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

65. AGER-PRO-2025/01280 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4081. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

66. AGER-PRO-2025/01284 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4084. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

67. AGER-PRO-2025/01385 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3657. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

68. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4890. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

69. AGER-PRO-2024/00371 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3414. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

70. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4436. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

71. AGER-PRO-2024/03005 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3832. Sorteio de Relator de Juízo de Admissibilidade Positivo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

72. AGER-PRO-2026/00781 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

73. AGER-PRO-2026/00782 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

74. AGER-PRO-2026/00783 - Logtrans Eireli - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

75. AGER-PRO-2026/00785 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

76. AGER-PRO-2026/00786 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

77. AGER-PRO-2026/00829 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Rodoviário e Semiurbano. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

78. AGER-PRO-2026/00830 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00-SINFRA - MIT 7. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

79. AGER-PRO-2026/00831 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada

pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

80. AGER-PRO-2026/00832 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

81. AGER-PRO-2026/00833 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

82. AGER-PRO-2026/00834 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

83. AGER-PRO-2026/00353 - Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS - Assunto: Reajuste Tarifário 2026. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT para o dia 30 de março de 2026 com início às 08h00.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento **AGER-ATA-2026/00026.**

Protocolo 1795833

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2025/AGER/MT
Processo nº. SECOM-PRO-2024/06508**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: DINAMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.604.730/0001-25

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração do Representante da Contratante, II. Aditar a Vigência Contratual e III. Do Reajuste de Preços.

DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLD DO LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ***. *26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00136.

DA VIGÊNCIA: Fica aditada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025/AGER pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, com novo término previsto para 13/02/2027.

DO DIREITO AO REAJUSTE E NOVO VALOR: Fica reajustado, com base no IPCA/IBGE - (Índice de Preços ao Consumidor), apurado à época no percentual de 3,09%, o Valor Global que passará a ser de R\$ 24.679,92

(vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 001/2025/AGER/MT.

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROS.**

Protocolo 1795832

CONVOCAÇÃO PARA 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria da AGER/MT convoca a sociedade para a 5ª Sessão Regulatória de 2026, com pauta definida em reuniões anteriores conforme detalhado abaixo.

Data e Horário: 30 de março de 2026, com início às 08:00h (Oito horas).

Local: Sede da AGER/MT (Av. Carmino de Campos, 329, Cuiabá/MT) ou por videoconferência.

Onde Assistir: Ao vivo pelo canal da AGER no YouTube. O link estará no site www.ager.mt.gov.br.

Os itens desta sessão foram definidos nas seguintes reuniões da Diretoria: Item definido na 5ª Reunião Ordinária Deliberativa (19/03/2026).

Itens de Pauta:

1. **AGER-PRO-2026/00353-** Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS- Assunto Reajuste Tarifário 2026

Como Participar:

Direito de fala: Reservado aos conselheiros e às partes interessadas (legitimados).

Link para Vídeo: Se você é parte interessada, solicite o acesso pelo e-mail: presidencia@ager.mt.gov.br.

Presencial: A sala comporta 8 pessoas (ordem de chegada, com prioridade para as partes). Haverá sala auxiliar com transmissão caso lote.

Nota: Esta convocação cumpre o Regimento Interno da AGER/MT e as Resoluções Normativas nº 004/2023, garantindo a transparência das decisões públicas.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1795834

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no suporte a atividades de avaliação de conformidade de certificados de competência deste instituto, conforme termo de referência, para atender as demandas do IPEM/MT, decorrente do Processo nº IPEM-PRO-2025/00460.

VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2009, Elemento de Despesa: 3390.40 e Fonte de Recursos: 1.700.0000.

Valor: Valor de R\$ 4.010.552,58 (quatro milhões e dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Elaine da Silva Barros Prado - **FISCAL SUBSTITUTO:** Marli do Nascimento e **GESTOR:** Celma Aparecida de Oliveira.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2026.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. RODRIGO EMANUEL TAHAN.

Protocolo 1795817

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES - MTI, CNPJ: 15.011.059/0001-03.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar no período de 11/03/2026 a 10/03/2027.
- 1.2 Em conformidade com o ofício Nº 008/2026/UGVEN/DIRC/MTI, fica prevista a supressão do item abaixo descrito, partir da data de assinatura do presente;

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TIPO 1-STARTER 15 GB	MTI G-SUITE BASIC ANUAL	LICENÇA	R\$ 16,50	105	R\$ 1.732,50	R\$ 20.790,00
TIPO 2-BUSINESS STANDART	MTI G-SUITE BASIC ANUAL	LICENÇA	R\$ 47,67	5	R\$ 1.584,00	R\$ 2.860,2

- 1.3 Em razão da rescisão contratual com a empresa Google, bem como da aquisição das licenças pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que passou a disponibilizá-las de forma centralizada aos órgãos da administração estadual, torna-se necessária a supressão de parte dos itens anteriormente contratados, mantendo-se, contudo, a continuidade da prestação do serviço.
- 1.4 Dessa forma, considerando ainda o limite máximo de vigência contratual de 60 (sessenta) meses, previsto no contrato, e a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato passa de R\$ 410.572,92 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para valor anual de R\$ 181.636,46 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.91.40.001, Fonte 1.501.0000.
VALOR GLOBAL: R\$ 181.636,46 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00075
ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Cleberson Antônio Sávio Gomes**.
A íntegra do 2º Termo Aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1795815

PORTARIA N.º 015/2026/JUCEMAT

Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e o Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2024/SEPLAG/SEAPS, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de bens móveis permanentes e de consumo dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realizar a baixa por inutilização e o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial da JUCEMAT.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Desfazimento, que será presidida pelo primeiro nomeado:

I - ADRIELE REJALA DE MORAIS - PRESIDENTE

II - TAÍS DA SILVA VIEIRA - MEMBRO

III - REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA - MEMBRO

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição padronizada dos mesmos, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;

II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);

III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

IV - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;

V - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

- VI - Providenciar a remoção e destruição das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação;
- VII - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição credenciada;
- VIII - Encaminhar as informações dos bens destinados para o desfazimento para a unidade setorial de patrimônio proceder a baixa patrimonial e demais providências para a baixa contábil.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.
Local e data registrada digitalmente

Protocolo 1795926

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 107/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **EBB CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/04494.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO / Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e EDUARDO DE BARROS BARUKI/ EBB CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Protocolo 1795709

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 159/2026****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/05988**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSÉ SANTANA SILVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 84,7467 Ha (oitenta e quatro hectares, setenta e quatro ares e sessenta e sete centiares), situada no município de Apiacás - MT, denominada Sítio Novo Planeta - Projeto de Assentamento Vila Mutum - Lotes nº 63 e 64, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.034 - Gleba C, Livro 02, pelo Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.

VALOR: R\$ 23.210,57 (vinte e três mil duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 18.568,45 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, JOSÉ SANTANA SILVA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1795785

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 160/2026****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/15029**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RAIMUNDO NONATO DE MORAES DA SILVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 31,1243 Ha (trinta e um hectares e mil duzentos e quarenta e três décimos de milésimo de hectare), situada no município de Apiacás - MT, denominada Sítio união - Gleba Mutum - lote 82, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.

VALOR: R\$ 8.654,52 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 6.923,61 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, RAIMUNDO NONATO DE MORAES DA SILVA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1795789

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 161/2026****Processo:** INTERMAT-PRO-2023/17345**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VILMAR BEZERRA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 68,2189 (sessenta e oito hectares, vinte e um ares oitenta e nove centiares), situada no município de Apiacás - MT, denominada Sítio Bom Jesus 2, LOTE 43 e 44 B, pertencente ao PROJETO DE ASSENTAMENTO VILA MUTUM - José Mario Costa Bastos, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.

VALOR: R\$ 18.969,16 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, VILMAR BEZERRA DOS SANTOS e cônjuge.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1795790

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 112/2026/ INDEA-MT

Institui a Comissão de Ética no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar 112/2002;**Considerando** os artigos 10, 11, 12 e 23 do Decreto 1.955/2013;**Considerando** os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490/2014;**Considerando** o Decreto 779/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT;**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Ética do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o Patrimônio Público Estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da ampla defesa e contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para a composição da referida Comissão:

I - Daniella Nascimento Schettino para exercer a função de membro titular e Fernanda Rezek Carani como seu respectivo suplente, com mandato de três anos, período de 23/03/2026 a 23/03/2029.

II - Merli Carini Schuller para exercer a função de membro titular e Danielle Malheiros de Almeida como seu respectivo suplente, com mandato de dois anos, período de 23/03/2026 a 23/03/2028.

III - Joyce Alves Pereira para exercer a função de membro titular e Armando Albernaz de Albuquerque Neto como seu respectivo suplente, com mandato de um ano, período de 23/03/2026 a 23/03/2027.

Art.3º. Designar o Membro Daniella Nascimento Schettino para exercer a função da presidência durante a vigência de seu mandato.

Art.4º. Designar como Secretária-Executiva da presente Comissão de Ética a servidora Patrícia Simone Palhana Moreira.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1795752

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBW4D30	BP00006153	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBNA4629	BP00006154	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
BBA2J93	BP00006155	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
BBA2J93	BP00006156	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPJ4I05	BP00009979	01/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
JYS4A78	BP00010196	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCC4400	BP00010886	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAZ1747	BP00010887	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAZ1747	BP00010888	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
OAZ1747	BP00010889	12/03/2026	19/03/2026	7633-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZK6647	BP00010892	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJJ2445	BP00010893	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBK3A87	BP00012540	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
CTJ6429	BP00012541	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPC4739	BP00012543	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPC4739	BP00012544	12/03/2026	19/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAO5B87	BP00012545	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBU7033	BP00013105	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAG2J77	BP00013106	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJG0822	BP00013107	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NUG5A91	BP00013108	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCB8A27	BP00013109	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OCC3668	BP00013110	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OCC3668	BP00013111	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBX2B21	BP00013112	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBX2B21	BP00013113	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBS9203	BP00013114	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBS9203	BP00013115	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JYX3984	BP00013116	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
GBQ5B63	BP00013548	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBP3A44	BP00013551	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAQ6D36	BP00013552	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAL6C96	BP00013553	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPK3842	BP00013554	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPR6B69	BP00013556	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NRP9617	BP00013557	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAX5I61	BP00013558	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRX8J11	BP00013560	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPV6C05	BP00013561	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCH2804	BP00013563	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBP1B31	BP00013564	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QAX5D69	BP00013565	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
FOS5F18	BP00015309	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QID7G39	BP00015310	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPK0D82	BP00015312	12/03/2026	19/03/2026	6769-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
BDR4J04	BP00015315	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBF1387	BP00015316	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBC0C13	BP00017032	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPU0C35	BP00017033	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPU0C35	BP00017034	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPN9347	BP00017035	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
IOL6184	BP00017036	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NUA0G13	BP00017038	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NUA0G13	BP00017039	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCS7941	BP00017042	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QPT7J98	BP00017043	13/03/2026	19/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
QCJ2H49	BP00017045	13/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAW7B47	BP00017046	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBT9E67	BP00017047	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAM8F82	BP00017048	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBD0570	BP00017050	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRR3B33	BP00017051	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
RRR3B33	BP00017052	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZG5I21	BP00017053	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
MBK1342	BP00017054	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
MBK1342	BP00017055	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBM5412	BP00017056	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBM5412	BP00017057	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
CRQ0F73	BP00017060	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
BBV8014	BP00017061	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
HTA5909	BP00017063	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBQ9D38	BP00017064	13/03/2026	19/03/2026	5819-4	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPI8B53	BP00017065	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBF3008	BP00017238	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBG7E64	BP00017239	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBE3136	BP00017240	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPI6E19	BP00017241	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAM3029	BP00017242	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBO7113	BP00017586	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBU8210	BP00017588	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
OBO7113	BP00017589	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NWH5F18	BP00017591	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPP7H75	BP00017592	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJK1771	BP00017593	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
JYO3G68	BP00017594	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JYO3G68	BP00017595	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
PXX6C98	BP00017596	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
PXX6C98	BP00017597	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAK9A66	BP00017598	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJE8928	BP00017599	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
JZP8812	BP00017600	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAR3C24	BP00017601	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPZ8E14	BP00017603	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCX1108	BP00017896	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBD4C88	BP00017897	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCS7839	BP00017898	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAN6942	BP00017900	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAN6942	BP00017901	12/03/2026	19/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JJB9B16	BP00017983	12/03/2026	19/03/2026	7730-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QQX9F14	BP00018502	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPQ6J90	BP00018504	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCD8H74	BP00018507	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCD8H74	BP00018508	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SQC7A36	BP00018509	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NTY2C22	BP00018512	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SHP4B06	BP00018513	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCH0772	BP00018514	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JYR1001	BP00018515	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPF5372	BP00018534	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPF5372	BP00018535	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
EXI3158	BP00018536	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
EIU0H67	BP00018537	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
EIU0H67	BP00018538	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
HHT3B45	BP00018540	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
FAJ1186	BP00018542	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
FAJ1186	BP00018543	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPM8F54	BP00018544	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPM8F54	BP00018546	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBW7134	BP00018547	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBW7134	BP00018548	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCC7J56	BP00018550	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCC7J56	BP00018551	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QQA1G54	BP00018552	12/03/2026	19/03/2026	7366-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPU1G17	BP00018553	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
RAY7F70	BP00018554	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SQB8B44	BP00018555	12/03/2026	19/03/2026	6700-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
DDF1E86	BP00018556	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPE1J28	BP00018559	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPD4A31	BP00018561	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAO3F89	BP00018773	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAO3F89	BP00018774	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAO3F89	BP00018775	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJU1235	BP00018776	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJU1235	BP00018777	12/03/2026	19/03/2026	6769-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCL6A78	BP00018940	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCW0900	BP00018941	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCW0900	BP00018942	12/03/2026	19/03/2026	6602-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPE4I71	BP00018943	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPS9I35	BP00018944	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRT6B06	BP00018945	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJH8056	BP00019034	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJH8056	BP00019035	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OWP7817	BP00019037	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAP2404	BP00019039	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
GDG5J22	BP00019041	13/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAV8C75	BP00019042	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBI1F73	BP00019298	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBI1F73	BP00019299	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRQ4F88	BP00019316	13/03/2026	19/03/2026	5738-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCF3296	BP00019583	12/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBV1808	BP00019584	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJF1163	BP00019585	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRT3I68	BP00019586	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBP4095	BP00019587	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
LYY3187	BP00019589	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCK4049	BP00019590	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBG9296	BP00019591	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAT4511	BP00019592	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBG6459	BP00019596	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
FKN1699	BP00019598	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NUA4023	BP00019599	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAY2A90	BP00019600	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCP5C65	BP00019601	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
PXW4491	BP00019603	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAU8I10	BP00019605	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBR4518	BP00019606	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBP0853	BP00019607	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
HFX4176	BP00019608	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPG4H88	BP00019610	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCIE74	BP00019620	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCP3834	BP00019621	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCX6052	BP00019622	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBN7055	BP00019623	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAS7E12	BP00019790	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPN3551	BP00019791	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SQGF761	BP00019835	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJP3I13	BP00019836	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJP3I13	BP00019837	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBB8J50	BP00019840	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NUD5071	BP00019841	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCW3G32	BP00019843	12/03/2026	19/03/2026	6653-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
AMQOF78	BP00019845	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
AMQOF78	BP00019846	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRQOF10	BP00019852	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NPD8173	BP00019856	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPD8173	BP00019857	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
PAR7B01	BP00019858	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
BDW0E22	BP00019859	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPP6G64	BP00019860	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCZ9E02	BP00019862	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
IRZ6H64	BP00019863	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPN3H33	BP00019864	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NPN3H33	BP00019865	12/03/2026	19/03/2026	6653-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPF7168	BP00019866	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAQ3H51	BP00019914	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAQ3H51	BP00019915	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAQ3021	BP00019967	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NTY1678	BP00020017	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NTY1678	BP00020018	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBE2A96	BP00020019	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPM9I88	BP00020020	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
MWA3A67	BP00020021	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
MWA3A67	BP00020022	12/03/2026	19/03/2026	6726-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OAZ3F42	BP00020067	12/03/2026	19/03/2026	6700-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCP5472	BP00020068	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCP5472	BP00020070	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPL0E50	BP00020073	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRV2G79	BP00020074	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPI3E75	BP00020217	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAS2B21	BP00020218	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPW3I04	BP00020221	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPW3I04	BP00020222	12/03/2026	19/03/2026	6653-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NRP9617	BP00020223	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
BXI0A78	BP00020224	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBF4223	BP00020227	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBF4223	BP00020228	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBD7D24	BP00020229	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAA6C77	BP00020231	12/03/2026	19/03/2026	6530-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCM6E89	BP00020268	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCM6E89	BP00020269	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBO4827	BP00020270	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBO4827	BP00020271	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
IJI0D13	BP00020272	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPD8E21	BP00020273	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RWK4F89	BP00020274	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAP6G39	BP00020275	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCV3A92	BP00020276	12/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPE1G89	BP00020277	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJM0193	BP00020278	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJM0193	BP00020279	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCY8885	BP00020280	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPM1D86	BP00020281	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCU0699	BP00020282	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCU0699	BP00020283	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
OBJ0575	BP00020284	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
BCP4B97	BP00020285	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
BCP4B97	BP00020286	12/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRV5A70	BP00020287	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
PQJ1642	BP00020289	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRJ0J70	BP00020337	12/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRT4J80	BP00020338	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPI5B48	BP00020339	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
BAI8977	BP00020340	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAV2I18	BP00020341	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJH0141	BP00020342	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBV1023	BP00020344	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQG7A42	BP00020345	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
OBI0947	BP00020346	12/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPX7I65	BP00020347	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBC7448	BP00020377	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QAH7B77	BP00020378	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAJ7665	BP00020379	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
ANP2J05	BP00020381	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBP9187	BP00020382	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBP9187	BP00020383	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCZ8F46	BP00020384	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SQB3E21	BP00020385	13/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NOL6G33	BP00020386	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NOL6G33	BP00020387	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
FIK9662	BP00020388	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
BTO2D10	BP00020389	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JYX3984	BP00020417	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RUT9G18	BP00020418	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
ALK2784	BP00020419	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
ALK2784	BP00020420	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJC7214	BP00020424	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJC7214	BP00020425	13/03/2026	19/03/2026	6653-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JGW5034	BP00020427	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRR8C66	BP00020542	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
DDN6870	BP00020717	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAU6192	BP00020718	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAL7849	BP00020720	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
FCL9A40	BP00020721	13/03/2026	19/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAR4452	BP00020722	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAR4452	BP00020723	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBM9792	BP00020724	13/03/2026	19/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
RAT0J94	BP00020726	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAT0J94	BP00020727	13/03/2026	19/03/2026	7366-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SQA3I56	BP00020728	13/03/2026	19/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
QBC2H66	BP00020729	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCU5213	BP00020730	13/03/2026	19/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCA0933	BP00020731	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
DDN6870	BP00020732	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAU6192	BP00020733	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPL4275	BP00020734	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCD3D49	DM00000568	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OBD4185	DM00000569	13/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OAS6570	DM00000570	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OAS6570	DM00000571	13/03/2026	19/03/2026	5118-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
HSI9397	DM00000572	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
ONE9E36	DM00000573	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SQG7H21	DM00000574	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAL6J46	DM00000612	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RAN0E61	DM00000616	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
ERB1C11	DM00000618	13/03/2026	19/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAT0885	DM00000664	13/03/2026	19/03/2026	6602-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QKA1197	DM00000665	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QKA1197	DM00000666	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QKA1197	DM00000667	13/03/2026	19/03/2026	5118-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QKA1197	DM00000668	13/03/2026	19/03/2026	6670-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QKA1197	DM00000669	13/03/2026	19/03/2026	6726-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPQ4014	DM00000670	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPQ4014	DM00000671	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPQ4014	DM00000672	13/03/2026	19/03/2026	6726-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPG7975	DM00000673	13/03/2026	19/03/2026	6700-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPP6D22	DM00000674	13/03/2026	19/03/2026	6866-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBP4B44	DM00000675	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBP4B44	DM00000676	13/03/2026	19/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NED2C97	DM00001513	13/03/2026	19/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OBO5917	DM00001714	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBO5917	DM00001715	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCU3H22	DM00001716	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAR3A98	DM00001818	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAR3A98	DM00001819	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPV3F59	DM00001823	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
AUN6I68	DM00003462	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
IZB2D26	DM00004123	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RDU4A34	DM00004124	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RDU4A34	DM00004125	12/03/2026	19/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
BAW7C16	DM00004126	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCR3F02	DM00004810	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
JZB9110	DM00004811	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
JHY1E47	DM00004812	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NDY2C26	DM00004908	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RRW5J24	DM00004909	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NED3G00	DM00004964	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAH0370	DM00004965	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPT5G87	DM00005101	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCQ4983	DM00005102	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NJL7340	DM00005103	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBG1G46	DM00005601	12/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBG4870	DM00005602	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCL8259	DM00005603	13/03/2026	19/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD7B25	DM00005653	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPD7B25	DM00005654	13/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAQ5E21	DM00005655	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAQ5E21	DM00005656	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAQ5E21	DM00005657	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJW3579	MTA0316877	08/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJW3579	MTA0316878	08/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
PKR4C04	MTA0316889	15/03/2026	19/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPI2D46	MTA0411404	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPQ3045	MTA0443461	05/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RA08H13	MTA0689685	10/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RR12I24	MTA0689687	11/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SQA5D29	MTA0733335	13/03/2026	19/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
KA7K7C47	MTA1019277	07/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
DIO8J76	MTA1022026	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
DIO8976	MTA1022027	15/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OMX8G92	MTA1022113	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OMX8G92	MTA1022114	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCZ8F12	MTA1036066	12/03/2026	19/03/2026	5274-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCZ8F12	MTA1036067	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPL9A58	MTA1113081	03/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RAQ1I30	MTA1113085	07/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RAQ1I30	MTA1113086	07/03/2026	19/03/2026	7048-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBC9D34	MTA1146524	11/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OBQ5619	MTA1330930	05/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KCM0654	MTA1330931	07/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJF1843	MTA1330933	15/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJF1843	MTA1330934	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SQG1A96	MTA1330993	07/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RAM6F05	MTA1330997	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJG7300	MTA1330998	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPP7B79	MTA1330999	15/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RRO5E03	NIC0009791	18/03/2026	19/03/2026	5002-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$260,32
QBL3I96	PM00000829	13/03/2026	19/03/2026	7722-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SQF6A90	PM00001452	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SQF6A90	PM00001453	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPF6681	PM00001505	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPF6681	PM00001506	12/03/2026	19/03/2026	6610-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCJ3693	PM00003451	13/03/2026	19/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
JEF3383	PM00003452	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPC3F93	PM00003453	13/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KEP1875	PM00003802	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPW3E82	PM00003851	13/03/2026	19/03/2026	5380-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPZ1H08	PM00003952	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SQA8C10	PM00003953	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SQE1F46	PM00003954	13/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRS3B72	PM00004254	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJR5G68	PM00004755	13/03/2026	19/03/2026	5525-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBE6H18	PM00004801	12/03/2026	19/03/2026	6050-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPF8I48	PM00004999	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRU8D12	PM00005258	13/03/2026	19/03/2026	7048-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJO4387	PM00005733	13/03/2026	19/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OAS8G68	PM00005734	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCJ5B27	PM00005902	13/03/2026	19/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCJ5B27	PM00005903	13/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAB6492	PM00006201	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QTE0I92	PM00006952	13/03/2026	19/03/2026	5720-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPV7A58	PM00007105	13/03/2026	19/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAT0718	PM00007106	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAT0718	PM00007107	13/03/2026	19/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAT0718	PM00007108	13/03/2026	19/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBH3131	PM00007109	13/03/2026	19/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBH3131	PM00007110	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBK7G91	PM00007205	12/03/2026	19/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SPROC59	PM00007251	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBL5368	PM00007651	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBL5368	PM00007652	12/03/2026	19/03/2026	5720-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCR8I12	PM00007701	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCR8I12	PM00007702	12/03/2026	19/03/2026	5274-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCR8I12	PM00007703	12/03/2026	19/03/2026	5835-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPH8J66	PM00007705	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZV9682	PM00007706	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZV9682	PM00007707	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPC5688	PM00007708	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCW1G68	PM00007718	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCW1G68	PM00007719	13/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCW1G68	PM00007720	13/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCW1G68	PM00007721	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCW1G68	PM00007722	13/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPC6B68	PM00008001	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPC6B68	PM00008002	12/03/2026	19/03/2026	5258-3	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SPC6B68	PM00008003	12/03/2026	19/03/2026	5835-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NRG1172	PM00008004	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NRG1172	PM00008005	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
JZK3B46	PM00008006	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JZK3B46	PM00008007	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCG9541	PM00008008	13/03/2026	19/03/2026	5258-3	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCG9541	PM00008009	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCG9541	PM00008010	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCH9F41	PM00008011	13/03/2026	19/03/2026	5258-3	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCH9F41	PM00008012	13/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCH9F41	PM00008013	13/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPZ5H19	PM00008051	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPZ5H19	PM00008052	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPZ5H19	PM00008053	12/03/2026	19/03/2026	6912-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
RAL4A21	PM00008101	12/03/2026	19/03/2026	5274-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RAL4A21	PM00008102	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAL4A21	PM00008103	12/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAL4A21	PM00008104	12/03/2026	19/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
RAL4A21	PM00008105	12/03/2026	19/03/2026	5835-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAL4A21	PM00008106	12/03/2026	19/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAT5C04	PM00008151	12/03/2026	19/03/2026	6610-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPZ0I75	PM00008208	12/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPZ0I75	PM00008209	12/03/2026	19/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JYO3903	PM00008210	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZR5159	PM00008212	12/03/2026	19/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBX2335	PM00009051	13/03/2026	19/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBX2335	PM00009052	13/03/2026	19/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0031332	11/03/2026	19/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031333	10/03/2026	19/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031334	10/03/2026	19/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031335	10/03/2026	19/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAF6C48	DT001F504L	10/01/2026	19/03/2026	5720-0	18/05/2026	R\$195,23
KAF6C48	DT001F504M	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBD0149	DT001H30HN	10/01/2026	19/03/2026	7056-2	18/05/2026	R\$130,16
QBD0149	DT001H30HO	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
QBD0149	DT001H30HQ	10/01/2026	19/03/2026	5258-3	18/05/2026	R\$2.934,70
OBA2471	DT001Q6072	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HJE7G67	DT001Y603F	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HJE7G67	DT001Y603J	10/01/2026	19/03/2026	5738-0	18/05/2026	R\$293,47
NPH8817	DT0025505H	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
QCB7J79	DT0025505J	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
NPG8757	DT002F60S3	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPG8757	DT002F60S4	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCW1450	DT002F60S6	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAE7674	DT002F60S7	10/01/2026	19/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
OBO2F44	DT002F60S8	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBM9741	DT002F60SC	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBF3E25	DT002F60SG	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBF3E25	DT002F60SH	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJC5926	DT002F60SI	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJC5926	DT002F60SJ	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAE3J25	DT002F60SK	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAE3J25	DT002F60SL	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
QBF4F91	DT002F60SM	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
QBF4F91	DT002F60SN	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RAR0B75	DT002F60SO	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RAR0B75	DT002F60SP	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCU8G87	DT002F60SX	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
OWL0G01	DT002F60T1	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SPO4E95	DT002F60T3	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPO4E95	DT002F60T4	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
JZ11305	DT002F60T5	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZ11305	DT002F60T6	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
OBF1828	DT002F60TD	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBF1828	DT002F60TE	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NUB9124	DT002F60TF	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NUB9124	DT002F60TG	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCP8B28	DT002F60TI	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
QCP8B28	DT002F60TJ	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCP8B28	DT002F60TK	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
NIY3728	DT002F60TM	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPJ1J85	DT002F60TN	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPJ1J85	DT002F60TO	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
SPG5H91	DT002F60TP	10/01/2026	19/03/2026	7684-1	18/05/2026	R\$130,16
SPG5H91	DT002F60TQ	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
DWD9190	DT002F60TR	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
DWD9190	DT002F60TS	10/01/2026	19/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
NPN6024	DT002F60TT	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPN6024	DT002F60TU	10/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
RAP4C52	DT002F60TY	10/01/2026	19/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
NJV0394	DT002F60U1	10/01/2026	19/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
NJV0394	DT002F60U2	10/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
SPM3105	DT002F60U3	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCT1297	DT002F60U5	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCD9J38	DT002F60U6	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCD9J38	DT002F60U7	10/01/2026	19/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
RAU3A19	DT002H301O	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAU3A19	DT002H301P	10/01/2026	19/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RAU3A19	DT002H301Q	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
RAU3A19	DT002H301R	10/01/2026	19/03/2026	5908-0	18/05/2026	R\$1.467,35
IXM7G56	DT002S910W	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
IXM7G56	DT002S910X	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KAD8115	DT002S910Y	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KAD8115	DT002S910Z	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAD8115	DT002S9110	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NJF0D88	DT002S9111	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJF0D88	DT002S9112	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NJF0D88	DT002S9113	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAE6696	DT002S9114	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KAE6696	DT002S9115	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAG1D72	DT002S9118	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAG1D72	DT002S9119	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JZX8586	DT002S911A	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PMW8E81	DT002S911B	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
QBK4071	DT002S911G	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBK4071	DT002S911H	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBS3B99	DT002S911I	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
OBS3B99	DT002S911J	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCW7G10	DT002S911L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCW7G10	DT002S911M	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
JZU9H50	DT002S911N	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZU9H50	DT002S911O	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJE4440	DT002S911Q	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJQ7746	DT002S911R	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJQ7746	DT002S911S	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJQ7746	DT002S911T	10/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
RAX8J71	DT002S911U	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JZO2773	DT002S911V	10/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
JZO2773	DT002S911W	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJD3I14	DT002S911Y	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJD3I14	DT002S911Z	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SPP5G50	DT002S9120	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NJA4358	DT002S9121	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJA4358	DT002S9122	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QBR7208	DT002S9123	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZG6538	DT002S9124	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZG6538	DT002S9125	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZG6538	DT002S9126	10/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
JGD5226	DT002S9127	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
ITX2D53	DT002S9128	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZA0661	DT004A300C	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZA0661	DT004A300D	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZA0661	DT004A300E	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JZA0661	DT004A300F	10/01/2026	19/03/2026	5118-0	18/05/2026	R\$880,41
PRK6D04	DT004D3073	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
PRK6D04	DT004D3074	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAW0B16	DT0050203A	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAW0B16	DT0050203B	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBK4G32	DT005B6053	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
EHX4F94	DT005B6054	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
EHX4F94	DT005B6055	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SQE4E16	DT005V4075	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JGW5584	DT005V4077	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPH8C99	DT005W3060	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
OB5409	DT005Y4062	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
NPC8426	DT005Y4068	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBM1J46	DT005Y4069	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAU7E80	DT0060608J	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
QBJ3618	DT0060608L	10/01/2026	19/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
RRQ8I84	DT0060608M	10/01/2026	19/03/2026	5967-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SPF4I69	DT0060608O	10/01/2026	19/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
SPF4I69	DT0060608P	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPY5I74	DT006A20CI	23/05/2025	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
OB2J06	DT007D201T	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QCS4803	DT0085400O	10/01/2026	19/03/2026	6076-0	18/05/2026	R\$293,47
QCS4803	DT0085400P	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPI7G21	DT0088600D	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPI7G21	DT0088600E	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPI7G21	DT0088600F	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
NPI7G21	DT0088600G	10/01/2026	19/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
NLR0864	DT008D500V	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
OLS5I70	DT008G302Y	10/01/2026	19/03/2026	6610-2	18/05/2026	R\$195,23
NKX3531	DT008M301O	09/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QUI7I50	DT009C400G	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QUI7I50	DT009C400H	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KBR0E46	DT009DB02R	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KAA0I74	DT009DB02S	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBC9E77	DT009G3018	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBC9E77	DT009G3019	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBC9E77	DT009G301A	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBC9E77	DT009G301B	10/01/2026	19/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
LCF2F49	DT009K3010	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAT5A04	DT009O600D	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAT5A04	DT009O600E	10/01/2026	19/03/2026	5061-0	18/05/2026	R\$880,41
QBT7303	DT009O600F	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAZ1D34	DT009T300K	10/01/2026	19/03/2026	5967-0	18/05/2026	R\$1.467,35
EKY0133	DT00A7400W	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPQ0C49	DT00AC205I	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPQ0C49	DT00AC205J	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SQB8F86	DT00B5400O	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
RRZ4D63	DT00C1205O	10/01/2026	19/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
RRZ4D63	DT00C1205P	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRZ4D63	DT00C1205Q	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NJO7788	DT00CN700J	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBJ6G00	DT00D1300H	10/01/2026	19/03/2026	7048-1	18/05/2026	R\$293,47
SPX6E92	DT00DQ500X	10/01/2026	19/03/2026	5380-0	18/05/2026	R\$130,16
SQC1B60	DT00EG2028	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SQC1B60	DT00EG2029	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
SQC1B60	DT00EG202A	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAM0E65	DT00EG202B	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAU8130	DT00EG202D	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
PQ19H55	DT00EG202E	10/01/2026	19/03/2026	5380-0	18/05/2026	R\$130,16
PQ19H55	DT00EG202F	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
OBP0701	DT00EG202G	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
BCE1A43	DT00EG202I	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
IRG9A97	DT00EG202K	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCND050	DT00EH3031	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPF9849	DT00EJ800K	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPF9849	DT00EJ800L	10/01/2026	19/03/2026	6610-1	18/05/2026	R\$195,23
NPF9849	DT00EJ800M	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPF9849	DT00EJ800N	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
NPF9849	DT00EJ800O	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
QCV5F98	DT00EM504G	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJK2G79	DT00EM504H	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZH3751	DT00EM504I	10/01/2026	19/03/2026	6599-1	18/05/2026	R\$293,47
QCW2E71	DT00EM504J	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
JZH3751	DT00EM504L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPI7J71	DT00EP705A	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPI7J71	DT00EP705B	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPI7J71	DT00EP7057	10/01/2026	19/03/2026	6645-0	18/05/2026	R\$195,23
QCR6D20	DT00EP7059	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QCR6D20	DT00EP705A	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCR6D20	DT00EP705B	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NTZ2G77	DT00F03045	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
NTZ2G77	DT00F03046	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
NTZ2G77	DT00F03047	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NTZ2G77	DT00F03048	10/01/2026	19/03/2026	6670-0	18/05/2026	R\$195,23
JZV3950	DT00F9206Q	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
AYV6970	DT00F9206T	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NOK3110	DT00F9206V	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QCD0I19	DT00F92070	10/01/2026	19/03/2026	6050-2	18/05/2026	R\$293,47
RAR5F65	DT00F92072	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
RAR5F65	DT00F92073	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
JYJ9393	DT00F92074	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NLO0A13	DT00FH4043	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPF1776	DT00FM2011	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPF1776	DT00FM2012	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
NJS3E75	DT00G63045	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJS3E75	DT00G63046	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
HHE0A05	DT00G63047	10/01/2026	19/03/2026	6530-0	18/05/2026	R\$195,23
QCNC1C47	DT00GKA03J	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
QCNC1C47	DT00GKA03K	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NUG4989	DT00GKA03L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NUG4989	DT00GKA03M	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NUG4989	DT00GKA03N	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
SPW6I69	DT00GKA03O	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
SPW6I69	DT00GKA03P	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
SPW6I69	DT00GKA03Q	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBF1H38	DT00GN5062	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
AAW8468	DT00GN5065	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
AAW8468	DT00GN5066	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZM4407	DT00GO207P	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
JZM4407	DT00GO207Q	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OVN8271	DT00GO207S	10/01/2026	19/03/2026	5819-4	18/05/2026	R\$880,41
QBL5D78	DT00GZ402L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBL5D78	DT00GZ402M	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBL5D78	DT00GZ402N	10/01/2026	19/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
NGG4F68	DT00H63007	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NGG4F68	DT00H63008	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
ONP2386	DT00H63009	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HSK2318	DT00H7205T	10/01/2026	19/03/2026	5118-0	18/05/2026	R\$880,41
HSK2318	DT00H7205U	10/01/2026	19/03/2026	6912-0	18/05/2026	R\$88,38
QLT8H01	DT00J1606A	10/01/2026	19/03/2026	5037-1	18/05/2026	R\$586,94
RAU2C13	DT00JP3014	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
RAU2C13	DT00JP3015	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAX4B18	DT00KZ2020	10/01/2026	19/03/2026	5452-1	18/05/2026	R\$195,23
QBM3A05	DT00KZ2021	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
QBD5022	DT00MJ1034	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPI2270	DT00MJ1035	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAU4104	DT00MJ1037	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HRQ8469	DT00MX1047	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
GHN6H22	DT00MX104A	10/01/2026	19/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
QBX8J51	DT00N91044	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SET7B66	DT00N91045	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
RRR3G34	DT00N91048	10/01/2026	19/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
QBW3J36	DT00N9104C	10/01/2026	19/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
SQA5C66	DT00N9104D	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
QBX5F24	DT00Q91032	23/05/2025	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPG2E13	DT00RW106D	12/07/2025	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
KAS8357	DT00RZ803A	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KAS8357	DT00RZ803B	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
AUW0483	DT00RZ803C	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
MSQ8902	DT00RZ803D	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SPW2F01	DT00RZ803E	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
SPW2F01	DT00RZ803F	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NJJ8I52	DT00RZ803G	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJJ8I52	DT00RZ803H	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJJ8152	DT00RZ803I	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JYR6J35	DT00RZ803J	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
HYX7153	DT00RZ803K	10/01/2026	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
KBZ3B80	DT00RZ803L	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KBZ3B80	DT00RZ803M	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JUX0321	DT00RZ803N	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JUX0321	DT00RZ803O	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QCO9849	DT00RZ803P	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QTP1176	DT00RZ803Q	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
BCF7E63	DT00RZ803R	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZP2D43	DT00RZ803S	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZP2D43	DT00RZ803T	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RMR3D41	DT00SJ1083	25/05/2025	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPS3I69	DT00SO201H	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
QCO0H44	DT00SO201I	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
QCV2900	DT00SO201L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HTE8I20	DT00SQ402B	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRS3B97	DT00SQ402C	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QAL4H19	DT00SQ402E	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPR2B05	DT00SQ402G	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
OBDOG26	DT00SQ402H	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBDOG26	DT00SQ402I	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
HDL3529	DT00SQ402K	10/01/2026	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
HDL3529	DT00SQ402L	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPC1E46	DT00TX7031	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAA2106	DT00TX7032	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAA2106	DT00TX7033	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
BUL8048	DT00TX7034	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
BUL8048	DT00TX7035	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJL2C51	DT00TX7037	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPO9299	DT00TX7038	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPO9299	DT00TX7039	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
HLI6267	DT00TX703A	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPO6F63	DT00TX703C	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
NJA8C65	DT00TX703D	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJF7768	DT00TX703E	10/01/2026	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
QCZ9226	DT00TX703F	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
JF15A73	DT00TX703G	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QCE1A35	DT00TX703H	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
OTH0I73	DT00U72030	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NTY7391	DT00U72033	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NTY7391	DT00U72034	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
RRN6H41	DT00U8401Z	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRN6H41	DT00U84020	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RRP3F67	DT00U84023	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
RRP3F67	DT00U84024	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
GGV2H19	DT00U84025	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
GGV2H19	DT00U84026	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
GGV2H19	DT00U84027	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RRT0A05	DT00U9202L	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRT0A05	DT00U9202M	10/01/2026	19/03/2026	5029-1	18/05/2026	R\$880,41
RRT0A05	DT00U9202N	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
OAW0D67	DT00U9202O	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
OAW0D67	DT00U9202P	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
RAV2C67	DT00UB202H	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RAV2C67	DT00UB202I	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPU4F33	DT00UB202M	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPU4F33	DT00UB202N	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPU4F33	DT00UB202O	10/01/2026	19/03/2026	6670-0	18/05/2026	R\$195,23
FBU8B13	DT00UC302Z	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SQF1F03	DT00UC3035	10/01/2026	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
SQF1F03	DT00UC3036	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
QBB8I78	DT00UD202U	09/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCR8D14	DT00UD202X	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRU1A89	DT00UD202Y	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCU4B88	DT00UD2030	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCM8691	DT00UE202D	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QNA6109	DT00UF100Z	06/07/2025	19/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
OBR0888	DT00UF202Z	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBR0888	DT00UF2030	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPG3D40	DT00UF2031	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPG3D40	DT00UF2032	10/01/2026	19/03/2026	6858-0	18/05/2026	R\$293,47
KAM8596	DT00V750IC	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
RRU7G05	DT00VD61EE	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRU7G05	DT00VD61EF	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
RRU7G05	DT00VD61EG	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRU7G05	DT00VD61EH	10/01/2026	19/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
QIW0G17	DT00VR31DD	09/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NPO6372	DT00VR31DF	09/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JHF8864	DT00VR31DH	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAA1734	DT00VR31DK	09/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
KAA1734	DT00VR31DL	09/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZP0A26	DT00VR31DM	09/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KEO2H90	DT00VR31DR	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KEO2H90	DT00VR31DS	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAL3559	DT00VR31DW	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
KAL3559	DT00VR31DX	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBB9B40	DT00VR31E0	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBM9741	DT00VR31E1	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBM9741	DT00VR31E2	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBU1G01	DT00VR31E3	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPJ4J27	DT00VR31E4	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
PAO5D35	DT00VR31E6	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
PAO5D35	DT00VR31E7	10/01/2026	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VR31EA	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VR31EB	10/01/2026	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VR31EC	10/01/2026	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
DJD4606	DT00VR31ED	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
DJD4606	DT00VR31EE	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
OBO8A06	DT00VR31EF	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBA9I46	DT00VR31EI	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCG2485	DT00VR31EK	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRZ7B53	DT00VR31EL	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPX7J88	DT00VR31EM	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JXQ8J63	DT00VR31EO	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJV0518	DT00VR31EP	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPD0F44	DT00VR31EQ	10/01/2026	19/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
OBH5367	DT00VR31ER	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SQE6I57	DT00VR31EV	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRZ5G48	DT00VR31EW	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRZ5G48	DT00VR31EX	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBW3880	DT00VR31EY	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBW3880	DT00VR31EZ	10/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NPQ8757	DT00VR31F2	10/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPQ2G68	DT00VV31J5	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCX1850	DT00VV31J7	09/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
JYJ4I80	DT00VV31J8	09/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
SPN5E34	DT00VV31J9	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NJA6983	DT00VV31JA	09/01/2026	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
SPX5A88	DT00VV31JD	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBI7I03	DT00VV31JG	09/01/2026	19/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
NUB0I56	DT00VV31JI	09/01/2026	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
RAR1B02	DT00VV31JJ	09/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAR1B02	DT00VV31JK	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBE2873	DT00XP202P	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SAL7G43	DT00XP202Q	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBT5J66	DT00XP202R	10/01/2026	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SQG7D83	DT00XP202S	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
RRX2H50	DT00XP202T	10/01/2026	19/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
RRX2H50	DT00XP202U	10/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
OAX9734	DT00YD10N0	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
PHW5H05	DT00YD10N1	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
AXL6074	DT00YD10N2	10/01/2026	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
SPL2D43	DT00YD10N3	10/01/2026	19/03/2026	6602-0	18/05/2026	R\$293,47
SPL2D43	DT00YD10N4	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPZ2J52	DT011H1001	10/01/2026	19/03/2026	7684-2	18/05/2026	R\$130,16
NPQ2206	DT011H1002	10/01/2026	19/03/2026	7048-1	18/05/2026	R\$293,47
FDA5B88	DTN0022196	14/01/2026	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCL1B74	DTN0032553	28/12/2025	19/03/2026	6670-0	18/05/2026	R\$195,23
QCL1B74	DTN0032554	28/12/2025	19/03/2026	6408-0	18/05/2026	R\$130,16
QCL1B74	DTN0032555	28/12/2025	19/03/2026	6726-1	18/05/2026	R\$195,23
JZJ9873	DTN0052561	27/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZJ9873	DTN0052562	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAR2B53	DTN0052565	27/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCW8111	DTN0052614	27/12/2025	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
SPN0E78	DTN0052628	27/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPN0E78	DTN0052630	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBK6653	DTN0052637	27/12/2025	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
MVL5394	DTN0052638	27/12/2025	19/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
SPI3B95	DTN0052640	27/12/2025	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
SPS6H32	DTN0052642	27/12/2025	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
OBG1G40	DTN0052643	27/12/2025	19/03/2026	7633-1	18/05/2026	R\$293,47
KAT6046	DTN0052646	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
PZA3847	DTN0053202	28/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBM5593	DTN0056858	26/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBM5593	DTN0056859	26/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBM5593	DTN0056860	26/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBM5593	DTN0056861	26/12/2025	19/03/2026	6769-0	18/05/2026	R\$130,16
SPP9A87	DTN0056863	26/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPP9A87	DTN0056864	26/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
EIG1J22	DTN0057305	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCA2571	DTN0057306	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJB2841	DTN0057308	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJB3713	DTN0057310	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
BAV3I07	DTN0057313	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJV8306	DTN0057314	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJJ8703	DTN0057317	27/12/2025	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KAE7E07	DTN0057318	27/12/2025	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SPL4A16	DTN0057357	28/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJG8351	MTA0262331	01/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAZ4F03	MTA0262334	03/01/2026	19/03/2026	5835-0	18/05/2026	R\$195,23
QCY1E18	MTA0281794	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCY1E18	MTA0281795	27/12/2025	19/03/2026	7633-2	18/05/2026	R\$293,47
JZV1823	MTA0281799	27/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJG9E75	MTA0395613	25/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJG9E75	MTA0395614	25/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCA1085	MTA0395615	27/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QCA1085	MTA0395616	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRV0175	MTA0424059	30/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRV0175	MTA0424060	30/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SEO5I56	MTA0424061	30/12/2025	19/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
NUG9315	MTA0424063	30/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAT5B65	MTA0424065	30/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QCF5G56	MTA0424305	27/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QCF5G56	MTA0424306	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCF5G56	MTA0424307	27/12/2025	19/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
NPJ1B84	MTA0424308	27/12/2025	19/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NPJ1B84	MTA0424309	27/12/2025	19/03/2026	5819-1	18/05/2026	R\$880,41
JZL2A54	MTA0424310	27/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZL2A54	MTA0424311	27/12/2025	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
NJ8855	MTA0469170	06/01/2026	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KEO7462	MTA0750828	26/12/2025	19/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QBLQJ58	MTA1125344	30/12/2025	19/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
RRN6G82	MTA1125348	30/12/2025	19/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAQ3E36	MTA1588313	29/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJG9E75	MTA1588317	29/12/2025	19/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0026622	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026623	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026624	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026625	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026626	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026628	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026629	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026630	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026632	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026633	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026634	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026635	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026636	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026637	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026638	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026639	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026641	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026642	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026643	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026644	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026645	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026646	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026647	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026648	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026649	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026650	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026651	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026652	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026654	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026655	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026657	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026658	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026661	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026662	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026663	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026664	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026665	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026666	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026667	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026668	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026669	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026670	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026671	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026672	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026673	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026674	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026675	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026676	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026677	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026678	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026679	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026680	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026681	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026682	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026683	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026684	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026685	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026689	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026690	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026691	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026692	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026693	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026694	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026695	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026696	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0026697	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026698	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026699	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026700	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026701	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026702	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026703	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026704	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026705	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026706	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026707	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026708	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026709	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026710	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026711	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026712	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026713	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026714	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026715	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026716	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026717	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026718	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026719	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026720	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026721	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026722	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026723	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026724	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026726	09/01/2026	19/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
RRX5F66	TSR0147297	28/12/2025	19/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
SPM4G60	DT002F60S9	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	08926796161
QBM9741	DT002F60SB	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	04152493079
QCU8G87	DT002F60SW	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	03744752651
SPO7E91	DT002F60T0	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	02433507162
HTL2I66	DT002F60T2	10/01/2026	19/03/2026	7366-2	R\$130,16	69260524172
NIY3728	DT002F60TL	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	06557325443
QBG3674	DT002F60U4	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	04909097935
SPV3D40	DT002S911K	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	92404600125
OXZ0I34	DT007D201V	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	61609809394
NJJ3959	DT008U400K	10/01/2026	19/03/2026	7056-2	R\$130,16	06118798735
SPL7H82	DT00EG202C	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	08216867359
SPQ0B16	DT00F9206P	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	02048758181
RAN9I79	DT00F9206R	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	11249990432
RAR5F65	DT00F92071	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	08438737031
JZM4407	DT00GO207O	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	00451810102
JZX6I49	DT00MJ1038	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	06107323604
SQC7A15	DT00TX703B	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	06975519760
RAR1I76	DT00VR31DG	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	05262071352
KAR5651	DT00VR31EJ	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	05124614811
OAU9G90	DT00VR31EN	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	07208536139
NTY3D45	DT00VR31EU	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	05420869498
SQB3C09	DT00VR31F0	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	08813434427
QBY1095	DT00VR31F1	10/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	05585663160
QBD6068	DT00VV31JE	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	05480171115
SQB4G88	DT00VV31JF	09/01/2026	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	00857381156
SPL4A16	DTN0057358	28/12/2025	19/03/2026	7340-0	R\$130,16	06877778103

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 011/2023/DETRAN/MT (Processo DETRAN-PRO-2023/24352.01)

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, que passa a ser do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO a obrigação de reembolsar os respectivos valores correspondentes aos meses de utilização do imóvel no exercício de 2026

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADOR: JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA - CPF nº 893.***.***-53 - JÚNIOR FERNANDO DE OLIVEIRA.

Protocolo 1795728

PORTARIA Nº 158/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções CONTRAN 807/2020 e 1.016/2024 e da Portaria nº 080/2026/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das Provas de Conceito realizadas, bem como divulgar e declarar habilitada as empresas registradoras de contratos de financiamentos no âmbito do DETRAN-MT, conforme relação abaixo.

MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
SAO PAULO	PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A. - PLACE TI	06.032.507/0001-03
BELO HORIZONTE	CP3 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	18.864.855/0001-26

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795841

PORTARIA Nº 159/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções CONTRAN 807/2020 e 1.016/2024 e da Portaria nº 080/2026/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das Provas de Conceito realizadas, bem como divulgar e declarar habilitada as empresas registradoras de contratos de financiamentos no âmbito do DETRAN-MT, conforme relação abaixo.

MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
SANTANA DE PARNAIBA	IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA	13.794.399/0001-71
SAO PAULO	VETERA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	35.809.377/0001-70

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795844

PORTARIA Nº 054/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, nos termos dos artigos 69 e 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 15 (Quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1795945

PORTARIA Nº 160/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do **Contrato nº 004/2024 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 13.019.295/0009-47:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
10ª Ciretran Chapada dos Guimarães	Windson Dalpra	127107	Griziele Eva Tomiozzo	225664
11ª Ciretran Guiratinga	Wagner da Luz Moreira	139866	Welinton Ferreira Martins	248663
12ª Ciretran Poxoréu	Lucimara Xavier Alves	225639	Rosângela Nascimento Nunes Rocha	64043
13ª Ciretran Dom Aquino	Hélida Cristina da Silva	225460	Adriana S. Donizetti da Costa	257536
14ª Ciretran Arenápolis	Orismar Santos Andrade	228938	Luciano José Polizel	123535
15ª Ciretran Poconé	Elisângela Ferreira da Silva Rondon	245929	José Antonio Grisante Neto	126591
16ª Ciretran Alto Garças	Daniele Quadros Radmann	246406	Maycon Martins Souza	256290
17ª Ciretran Nortelândia	Guilherme Ermita	257674	Roberto Jefferson De Souza Freitas	126599

18ª Ciretran Jaciara	Fernanda de C. F. da Silva M. de Abreu	86723	Valtean da Silva Xavier	256515
19ª Ciretran Sinop	Fagner Alves	257358	Josiany Dias de Souza Bittencourt	105940
20ª Ciretran Alta Floresta	Vanessa Gonçalves de Camargo Botêquiuo	250839	Laudemiro Coelho	256784
21ª Ciretran São Félix do Araguaia	Graciene Barreira dos Santos Pacheco	257457	Pablo Julyerme da Silva	245759
22ª Ciretran Tangara da Serra	Andressa Moreira Garcia	214609	Fabiane Pereira Duarte Langkammer	109951
23 Ciretran Juara	Raphael Carlos de Matos	294600	Elieliane Roberta de Lima	229202
24ª Ciretran Agua Boa	Lidianne Lobo de Oliveira	117295	Edicelio Rodrigues dos Santos	126626
25ª Ciretran Juína	Emerson Carlos Tezollin	133239	Renan Rafael Tiemann	311462
26ª Ciretran Mirassol D'oeste	Wilton Ortega de Souza	244116	Adeilson Ferreira de Souza	304138
27ª Ciretran Pontes e Lacerda	Samuel da Silva	245806	Jailma Silva de Moraes	244018
28ª Ciretran São Jose dos 4 Marcos	Jéssica Bressanim Medeiros	256467	João Paulo Ferreira Gumieri	219631
29ª Ciretran Nova Xavantina	Isaias Joile R. dos Santos	126980	Ney Geraldo Mauricio Barroso	57807
2ª Ciretran Rondonópolis	Adonias Batista da Silva	93524	Ana Claudia Santos da S. Koch	111771
30ª Ciretran Paranatinga	Maurineide O. da Silva Dias	257584	Herani Bom Despacho de M. Herani	278557
31ª Ciretran Canarana	Alessandro Luiz Esteves	256296	Adenilton Sores Dos Santos	245927
33ª Ciretran Porto dos Gaúchos	Marineia da Silva	112839	Fagner Silva Pedroso	139096
34ª Ciretran Colíder	Silvio Aparecido Jesus	121823	Marcia Ferreira de Farias de Araujo	322260
35ª Ciretran São José do Rio Claro	Alyson Magno Sambugari	266133	Giceli Calheiros Gomes Ramos	50674
36ª Ciretran Torixoréu	Gilvany Caetano de Brito	113186	Walterlon Rocha de M. Junior	246405
37ª Ciretran Sorriso	Anderson Soares Cotta	225616	André Luiz Castilho Felix	225728
38ª Ciretran Santo Antônio do Leverger	Odil Benedito Antunes do Nascimento	225478	Rosana Pereira De Brito	256779
39ª Ciretran Araputanga	Kamila Centurião de Oliveira	256470	Maria Do Carmo Nascimento Silva	320019
3ª Ciretran Barra do Garças	Ghiany Aparecida Guedes	274267	Rones Kley da Silva	140496
41ª Ciretran Pedra Preta	Edna Maria De Jesus Costa	73889	Mirelly Xavier Rodrigues Da Costa	225650
42ª Ciretran Comodoro	Tania Ferreira De Jesus	225552	Barbara Carla Custodio Silva	228086
43ª Ciretran Jauru	Doglas Rafael Primom	256545	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225612
44ª Ciretran Nova Mutum	Francyne D. Ojeda de Aguiar	100890	Marcus Henrique Oliveira de Arruda	257596
46ª Ciretran Guarantã do Norte	Otoniel Pereira M. Costa	225350	Eliton Martins De Souza	127444

47ª Ciretran Vila Rica	Luana Carmem Signorini Dacheri	256812	Jeverson Jose Muraro	214264
48ª Ciretran Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308868	Fernanda Mirage Manara	232004
49ª Ciretran Lucas do Rio Verde	Augusto Capistrano Pinto Leite	267650	Vanessa Parreira Saraiva	225532
4ª Ciretran de Cáceres	José Márcio Leite Barbosa	256583	Nivaldo Ramos da Silva	123470
50ª Ciretran Campo Novo do Parecis	Joicy Cristini dos Santos Sousa	248912	Edinei Alves Torres	256829
51ª Ciretran Campo Verde	Alcides Souza Barcelos Menezes	245632	Rubinei Caetano Rodrigues	127464
52ª Ciretran Terra Nova do Norte	Daiane Domingos da Silva	105462	Rogério Manoel Rosseto	225502
53ª Ciretran Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256294	Reginaldo Almeida Santos	225526
54ª Ciretran Nobres	Andreia Matias Fogues Lima dos Reis	257351	Valdemir Santos Pedrozo	99328
55ª Ciretran Vera	Rejaine Vilarinho da Silva	256464	Klaus Carlos Gomes Madrid	274823
56ª Ciretran Marcelândia	Nelma Barbosa D'Assunção	314808	Macgyver Cunha Catarino Nascimento	309501
57ª Ciretran Sapezal	Lilian Magalhaes	308509	Silvia Cristina Ramos Comin França	135993
58ª Ciretran Tapurah	Maria Rosana Santana	256161	Anderléia Fátima Heinsteld	225806
59ª Ciretran Vila Bela da Ss Trindade	Hélio Rangel Soares Junior	139173	Francisco Trindade da Silva	225648
60ª Ciretran Brasnorte	Leandro Amancio dos Santos	290722	Diana Angelica Ribeiro Zanardi	215831
61ª Ciretran Confresa	Bruno Sergio Ramos Cordovil	317505	Hetelma Chagas Gonçalves	225619
62ª Ciretran Aripuanã	Eunice Sthefany de Brito	225496	Joel Valadares da Silva	86460
64ª Ciretran Colniza	Cleuma Guerra Moreira	264442	Thiego Duffeke da Silva	273055
6ª Ciretran Rosário Oeste	Pauliene Marcele Cardoso De Moraes	261493	Gilsomar De Almeida	225553
7ª Ciretran Alto Araguaia	Wesley Antonio Tomaz	238523	Marlete de Morais Martins Vieira	256777
8ª Ciretran Barra do Bugres	Maria Rita Maia Miranda	304182	Ivanildo Viana	61847
9ª Ciretran Diamantino	Adna Antônia de Santana	256618	Deborah Oliveira Resino	294617
Vístoria Pesada Rondonópolis	Fernado Lira Morão de Matos	225622	Diogo Cristóvão Maradona Marques	270938
45ª Ciretran de Cláudia	Joaquim José Araújo	244816	Erika Yamasaki Rodrigues	121599
32ª Ciretran Peixoto de Azevedo	Jesivaldo Aragão	225575	Walfrei de Freitas	305250

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 183/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.959 em 27 de março de 2025 na Página 71, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **09/03/2026**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795997

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 19/2026/ METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo METAMAT-PRO- 2026/00733
DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO, de bens e insumos essenciais para estruturação e operacionalização de poço artesiano, tais como juntas, curvas, buchas, clorador, tubos, válvulas e Reservatório
- Caixa d'água, conforme discriminado no ANEXO I - Relação de Bens e Insumos, que passa a integrar este instrumento para todos os fins.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS - SETOR ANA FLÁVIA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CAVALETE				
1	Torneira 1/2" x 3/4"	Unid.	1	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	1	36,06
3	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1	44,09
4	Curva galvanizada 45° 2"	Unid.	1	72,02
5	Tê galvanizado 2" 90°	Unid.	1	88,00
6	Curva galvanizada 90° 2"	Unid.	1	93,00
7	Niple galvanizado 2"	Unid.	4	38,00
RESERVATÓRIO				
1	Reservatório Polietileno 20M³ - RP N0948159	Unid.	1	7299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1	1300,00
3	Cola adesivo plástico, para tubo pvc	Unid.	1	7,59
4	Chave boia	Unid.	1	57,15
5	Tê PVC 2" 90°	Unid.	2	88,00
6	Registro PVC 2"	Unid.	1	97,00
7	Joelho PVC 45° 2"	Unid.	3	46,00
8	Fita Veda Rosca	Unid.	1	5,32
9	Válvula de retenção 2"	Unid.	1	288,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4	Cabo 3x2,5mm	m	10	13,50
TOTAL				R\$ 10.013,23

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, 18 de março de 2026

JEFERSON WAGNER RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1795788

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 021/2026/ METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis - Processo administrativo INDEA-PRO-2026/02509.
DOADORA: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.
DONATÁRIO: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis (cadeiras fixas, poltronas giratórias e longarinas), conforme discriminados nos ANEXOS I e II - RELAÇÃO DE BENS, conforme disposto abaixo.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS - CADEIRAS FIXAS E POLTRONAS GIRATÓRIAS

Item	Patrimônio	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)
01	01062782	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
02	01062797	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
03	01063198	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
04	01063199	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
05	01063200	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
06	01063201	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
07	01063202	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
08	01063203	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
09	01063204	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
10	01063205	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
11	01063207	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
12	01063213	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
13	01063216	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
14	01063221	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
15	01063223	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
16	01063227	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
17	01063228	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
18	01063229	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
19	01063230	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
20	01063231	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
21	01063232	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
22	01063233	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
23	01063237	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
24	01063238	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
25	01063239	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
26	01063241	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
27	01063242	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
28	01063243	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
29	01063245	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
30	01063246	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44
31	01063247	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÊS EM S	310,44

32	01063248	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÉS EM S	310,44
33	01063249	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÉS EM S	310,44
34	01063250	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÉS EM S	310,44
35	01063251	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÉS EM S	310,44
36	01063252	CADEIRA SECRETÁRIA FIXAPÉS EM S	310,44
37	01062916	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
38	01062917	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
39	01062918	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
40	01062919	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
41	01062920	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
42	01062921	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
43	01062922	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
44	01062923	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
45	01062924	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
46	01062925	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO	684,00
		VALOR TOTAL	18.015,84

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS - LONGARINAS

Item	Patrimônio	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)
01	01063609	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
02	01063611	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
03	01063612	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
04	01063613	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
05	01063614	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
06	01063618	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
07	01063619	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
08	01063620	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
09	01063621	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
10	01063622	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
11	01063623	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
12	01063624	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
13	01063625	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
14	01063626	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
15	01063627	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
16	01063634	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00

17	01063635	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
18	01063636	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
19	01063637	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
20	01063650	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
21	01063656	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
22	01063657	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
23	01063658	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
24	01063659	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
25	01063660	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
26	01063661	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
27	01063662	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
28	01063663	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
29	01063664	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
30	01063665	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
31	01063667	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
32	01063669	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
33	01063670	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
34	01063671	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
35	01063672	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
36	01063673	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
37	01063683	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
38	01063684	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
39	01063685	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
40	01063686	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
41	01063687	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES - COR PRETA	1.198,00
42	01063836	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
43	01063837	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
44	01063838	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
45	01063839	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
46	01063840	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
47	01063841	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
48	01063842	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
49	01063843	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
50	01063844	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
51	01063845	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
52	01063846	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
53	01063847	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
54	01063848	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
55	01063849	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00

56	01063850	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
57	01063851	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
58	01063852	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
59	01063853	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
60	01063854	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
61	01063855	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
62	01063747	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
63	01063748	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
64	01063749	LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES - COR PRETA	1.500,00
		VALOR TOTAL	83.618,00

VALOR TOTAL DOS BENS A SEREM DOADOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ANEXO I	18.015,84
ANEXO II	83.618,00
ANEXO I + ANEXO II	101.633,84

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual 11.109/2020, art. 19 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

JEFERSON WAGNER RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO LIQUIDANTE - METAMAT METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1795791

PORTARIA Nº 008/2026/UCA/METAMAT

Dispõe sobre o Convênio nº 001/2025/METAMAT, celebrado entre a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA -MT, processo SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2025/00500.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe no Art. 45, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor,

Considerando que não houve repasse financeiro na celebração do Convênio nº 001/2025/METAMAT, tratando-se exclusivamente de disponibilização de bens;

Considerando que a METAMAT encontra-se formalmente em processo de liquidação, o que impõe a necessidade de racionalização, encerramento e regularização de seus instrumentos jurídicos vigentes;

Considerando que a manutenção do Instrumento de Convênio ativo, implica em obrigações acessórias complexas (acompanhamento via Sigcon, prestação de contas, fiscalização, entre outros), que podem comprometer a celeridade e a segurança jurídica do processo de liquidação;

Considerando que o interesse público na conclusão da etapa útil dos poços permanece íntegro, especialmente por se tratar de política pública relacionada ao abastecimento de água.

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio da Manifestação nº CGE-MAN-2025/00230, decorrente da Recomendação Técnica nº 28/2024 (CGE-SCI-2024/00657), a qual não vislumbra óbice na alteração no Plano de Providências, para que nos casos em que não houver repasse financeiro aos municípios, seja celebrado Termo de Doação dos insumos e equipamentos destinados à finalização das etapas úteis dos poços perfurados pela METAMAT;

Considerando o Parecer de nº 475/2025/SGACI/PGEMT, a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso reconhece que o Liquidante é a autoridade máxima da Sociedade em Liquidação, e a decisão de dar destinação aos bens é de sua competência, não dependendo do aval do acionista majoritário e nem do conselho de administração;

Considerando ainda que o Parecer de nº 00552/2026/SGAC/PGEMT opina pela possibilidade jurídica, em caráter excepcional, de destinação de bens móveis da METAMAT durante o processo de liquidação, no sentido de converter o Termo de Convênio nº 001/2025/METAMAT em instrumento de doação de bens, haja vista a inexistência de repasse financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito desde a data de sua celebração o Termo de Convênio nº 001/2025/METAMAT, celebrado entre a METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2025, nº 29.057, página 109, que tem como objeto a Implementação de Etapa Útil em Poços Tubulares já perfurados no Município de Juscimeira-MT.

Art. 2º Determino ao setor de Patrimônio desta Companhia que adote as providências administrativas necessárias para a formalização de Termo de Doação, em substituição ao instrumento anteriormente celebrado, devendo ser observadas e cumpridas todas as recomendações observadas no Parecer de nº 00552/2026/SGAC/PGEMT, com efeitos retroativos a partir de 21/08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1795969

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº 056/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAGNO SANTANA SANTOS, portador do CPF:022.XXX.XXX-30 no Cargo de Assessor Especial II, a partir dessa data.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1795720

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1004010-57.2023.8.11.0010**, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Jaciara- MT, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, do artigo 23, § 2º, incisos I e II e §§ 4º, 5º, 7º e 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, dos artigos 16, inciso I, 74, inciso II, ambos da Lei nº 8.213/1991, bem como as disposições dos artigos 2º, § 2º, incisos I e II, e 3º, ambos da Lei Complementar nº 721/2022, c/c o Art. 245, inciso II, alínea "a" e 247, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta do **Processo Digital nº 2025.0.08692**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a contar de 22/02/2023, data do requerimento administrativo, com efeitos financeiros a partir da data de implantação, *por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência*, ao Sr. **Demas Santana da Silva**, portador do RG nº 17***60-8/SSP/MT, CPF nº 709.***.***-48, representado legalmente por sua curadora, Sra. **Rosane Santana da Silva**, portadora do RG nº 19***53-2/SSP/MT e CPF nº 025.***.***-30, na proporção de 100% (cem por cento), em razão do falecimento da ex - servidora, Sra. **Francineide Santana da Silva**, portadora do RG nº 03***93-6/SSP/MT, CPF nº 303.***.***-04, matrícula funcional nº 16356, ocorrido na data de 05.12.2022, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "10", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795707

ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1000280-56.2019.8.11.0017**, em trâmite perante a 2ª Vara de São Félix do Araguaia - MT, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, bem como o artigo 16, inciso I, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, do Art. 33, da Lei nº 8.069/90, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, em razão do disposto na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.06320**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **01.12.2025**, as menores, **Agatha Jorge e Silva e Souza**, portadora do RG nº 34***06-5/SESP/MT, CPF 091.***.***-75 e **Alejandra Jorge Silva e Souza**, portadora do RG nº 34***07-3/SESP/MT e CPF nº 091.***.***-60, ambas representadas legalmente pela Sra. **Fernanda Jorge e Silva**, RG nº 14***37-2/SESP/MT e CPF nº 003.***.***-29, observando o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta mensal, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Wismar Machado de Souza**, RG nº 68**96/SSP/DF, CPF nº 244.***.***-49, ocorrido na data de 25/08/2025, matrícula funcional n.º 25397, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", 40 horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795708

ATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01366** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **24.01.2026**, em caráter vitalício, a Sra. **DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA**, portadora da cédula de identidade n.º 03***19-7 SESP/MT e CPF n.º 314.***.***-91, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **BENONIS NERI FELIX DA COSTA**, matrícula funcional n.º 25060/001, RG PMMT n.º 87*. *29 e CPF n.º 314.***.***-87, ocorrido em **24.01.2026**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795740

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2023MTPREV.

Processo: MTPREV-PRO-2023/02512.72

Contratante: FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV.

Contratada: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CNPJ: 05.969.071/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade **alterar o endereço da sede da contratada**, passando da Rua Warner Von Siemens, nº. 111, bairro Lapa de Baixo, Bloco A, 9º andar, CEP 05.069-900, São Paulo/SP, para **Rua Barão de Melgaço, nº 2754, sala 405, Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP: 78.005-300**, em decorrência da **26ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 28/01/2026, constante às fls. 05/23.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 015/2023/MTPREV.

Data da última assinatura: 20/03/2026.**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza**- Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV. e a Sra. **Paola Correia Sanches****Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV.

Protocolo 1795824

Portaria n.º 159/2026 - MTPREV*

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve a **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) ex-servidor(a) **UDO REINHARD PEDDE**, matrícula n.º 75888, aposentado(a) em 29/01/2024 no cargo de Professor da Educação Básica pelo Ato nº 76/2024, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2024, nos termos do processo 107/2024-139:

Averbação referente à 03 ano, 00 meses e 07 dias, nos períodos de: 19/07/1979 a 30/12/1980 (01 ano, 05 meses e 11 dias), prestado a **SOCIEDADE GINASTICA IJUI**, na função de Administrador, 01/09/1988 a 31/12/1988 (4 meses), prestado à **RELUX PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, na função de Vendedor, 12/10/1989 A 14/02/1990 (4 meses e 03 dias), prestado à **FARIAS PEREZ CIA LTDA**, na função de Vendedor e 08/02/1999 a 31/12/1999 (10 meses e 23 dias) prestado ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, na função de Professor, com base na **Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/06/2011 sob o Protocolo nº 10001070.1.00131/11-8.**

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795793

Portaria n.º 161/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula 257363, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL L 10050, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, nos termos do processo 375/2023-139:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 247/2023- MTPREV, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2023, referente à averbação de 19 anos, 05 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/03/2020, sob o Protocolo n.º 03001330.1.00134/20-5.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796030

Portaria n.º157/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS**, matrícula 303533, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 188/2026-139:

Averbem-se: 7 anos, 7 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/05/2024 sob o Protocolo nº12001080.1.01666/24-5, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/2008 a 29/12/2008	29 dias	LOJAS AMERICANAS S.A.	NÃO INFORMADO
09/01/2009 a 05/05/2012	3 anos, 3 meses e 27 dias	LOJAS AMERICANAS S.A.	NÃO INFORMADO
20/01/2014 a 10/07/2014	5 meses e 21 dias	LOGICA TECNOLOGIA LTDA	NÃO INFORMADO
11/07/2014 a 09/07/2015	11 meses e 29 dias	SCAM SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	NÃO INFORMADO
14/07/2015 a 16/12/2016	1 ano, 5 meses e 3 dias	DINAMICA SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS LTDA	NÃO INFORMADO
19/12/2016 a 19/03/2018	1 ano, 3 meses e 1 dia	SUPREMA SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/2019 a 07/01/2020	1 mês e 7 dias	EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796031

96Portaria n.º 158/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **LUCIA GONCALVES DA SILVA**, matrícula 96725, ocupante do cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, nos termos do processo 189/2026-139:

Averbem-se : 13 anos, 2 meses e 16 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/09/2019 sob o Protocolo nº 10001230.1.00035/19-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1987 a 15/09/1987	4 meses e 14 dias	AEROTHETIC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AUX. ADMINISTRA-TIVO
31/05/1988 a 02/04/2001	12 anos, 10 meses e 2 dias	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	ESCRITURARIA

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796032

Portaria n.º 160/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **CLEIDIANE GOMES SETUBAL**, matrícula 105030, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL- PJC, nos termos do processo 180/2026-139:

Averbem-se: 3 anos e 2 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/07/2024 sob o Protocolo nº08021250.1.00052/24-4, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/2001 a 07/08/2002	1 ano, 3 meses e 7 dias	ILTON LEITE VELASCO	SECRETARIO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/02/2003 a 19/12/2003	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs. Em relação à divergência nas data de término do vínculo iniciado em 10/02/2003, observa-se que a CTC/INSS apresenta a data de fim: 23/12/2004. Contudo, para fins de averbação, foram consideradas a data de término de 19/12/2003 e início 09/02/2004 e termino em 23/12/2004, conforme as datas constantes da publicação no Diário Oficial e do registro na transcrição funcional.

Dessa forma, o período de 20/12/2003 a 08/02/2004, foi omitido da averbação, em razão da inexistência de vínculo funcional nesses períodos.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796033

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/10043
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS (PADRÕES MRC) PARA USO EM ANÁLISE FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRAS AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT"**, a sessão foi finalizada no dia 18/03/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ: 68.337.658/0001-27	01	FR	10	R\$ 475,50	R\$ 4.755,00
	02	FR	08	R\$ 216,25	R\$ 1.730,00
	03	FR	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
	04	FR	04	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
	05	FR	04	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
	06	FR	04	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
	07	FR	06	R\$ 647,00	R\$ 3.882,00
	08	FR	04	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
	09	FR	15	R\$ 475,33	R\$ 7.129,95
	15	FR	04	R\$ 391,50	R\$ 1.566,00
	16	FR	04	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
	17	FR	35	R\$ 772,00	R\$ 27.020,00
	18	FR	04	R\$ 498,50	R\$ 1.994,00
	20	FR	07	R\$ 814,00	R\$ 5.698,00
	21	FR	07	R\$ 814,00	R\$ 5.698,00
	24	FR	04	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
	25	FR	04	R\$ 653,00	R\$ 2.612,00
	26	FR	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
32	FR	04	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00	
Total dos itens					R\$ 82.754,95
MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0008-50	10	FR	04	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
	11	FR	04	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
	12	FR	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
	13	FR	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
	14	FR	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
	23	FR	10	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00
	Total dos itens				R\$ 8.558,00
VALOR TOTAL				R\$ 91.312,95	
LOTES FRACASSADOS: 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 33					

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 004/2026, Processo nº. SEMA-PRO-2025/10043, que visa a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS (PADRÕES MRC) PARA USO EM ANÁLISE FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRAS AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT"**, nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1795749

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 - UNEMAT**, que tem como objeto a **aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios-lanches para coffee break)**, em atendimento à demanda da Diretoria de Unidade Regionaliza da Administrativa-Campus Universitário de Nova Xavantina, por meio da contratação da empresa **59.717.007 DANRLEY SOUSA SANTOS, CNPJ 59.717.007/0001-71**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 17.731,79 (dezessete mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**; com fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/00167. PNCP: Aviso de Contratação Direta nº 19/2026 - Id contratação PNCP: 01367770000130-1-000022/2026.**

Cáceres/MT; 20 de março de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1795985

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 006/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: **59.717.007 DANRLEY SOUSA SANTOS, CNPJ 59.717.007/0001-71.**

OBJETO: **aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios-lanches para coffee break)**, em atendimento à demanda da Diretoria de Unidade Regionaliza da Administrativa-Campus Universitário de Nova Xavantina.

VALOR: **R\$ 17.731,79 (dezessete mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).**

BASE LEGAL: art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/00167. PNCP: Aviso de Contratação Direta nº 19/2026 - Id contratação PNCP: 01367770000130-1-000022/2026.**

Cáceres-MT, 20 de março de 2026.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1795994

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2025-2 - UNEMAT
Pregoeiro: Eliandra Barbosa de Oliveira
Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT
Processo: Nº. UNEMAT-PRO-2025/04262- SIAG nº:
UNEMAT-PRO-2025/04262

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DECLARA: ADJUDICA** o Lote 017 ME/EPP, Lote 022 ME/EPP, Lote 025 ME/EPP, Lote 027 ME/EPP, Lote 028 ME/EPP, Lote 030 ME/EPP, Lote 032 ME/EPP, Lote 034 ME/EPP, Lote 036 ME/EPP, Lote 037 ME/EPP, Lote 038 ME/EPP, Lote 039 ME/EPP, Lote 040 ME/EPP, Lote 041 ME/EPP, Lote 042 ME/EPP, Lote 043 ME/EPP, Lote

044 ME/EPP, Lote 045 ME/EPP, Lote 046 ME/EPP, Lote 047 ME/EPP, Lote 048 ME/EPP, Lote 050 ME/EPP, Lote 054 ME/EPP, Lote 055 ME/EPP, Lote 056 ME/EPP, Lote 058 ME/EPP, Lote 059 ME/EPP, Lote 061 ME/EPP, Lote 062 ME/EPP, Lote 063 ME/EPP, Lote 069 ME/EPP, Lote 075 ME/EPP, Lote 076 ME/EPP, Lote 077 ME/EPP, Lote 078 ME/EPP, Lote 079 ME/EPP, Lote 089 ME/EPP, Lote 090 ME/EPP, Lote 091 ME/EPP, Lote 092 ME/EPP, Lote 096 ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025-2 - UNEMAT, Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/04262 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/04262**, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 20 de março de 2026.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1796023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2026/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2025/04262.02

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025 -2/ UNEMAT

Pelo presente instrumento, a **Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia da Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº XXXXXX SSP/MT, objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025-2 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº UNEMAT-PRO-2025/04262.02 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/04262.02**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP
CNPJ	CNPJ: nº 14.442.229/0001-90
ENDEREÇO	Rua TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA - 279/ CENTRO SUL / CUIABA-MT/ CEP: 78.020-500
REPRESENTANTE:	RENATO DA SILVA ALMEIDA RG: XXXXX648 SESP-MT CPF: XXX.XXX.XXX-62
CONTATO (TELEFONE)	FONE: (65) 3631-5436/ (65) 9-9959-8905
ENDEREÇO E-MAIL	labormedhospitalar@gmail.com

EMPRESA	G M EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ	CNPJ: 52.505.574/0001-15
ENDEREÇO	RUA: R I, S/N. QUADRA 64 LOTE 14 / PARQUE ATALAIA - CUIABA / MT; 78.095-090
REPRESENTANTE:	GILSON SILVA DOS SANTOS. RG: XXXXXX40 SSP/MT CPF: XXX.XXX.XXX-61
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9-9281-1495 / 3027-1064
ENDEREÇO E-MAIL	gmembalagens.financeiro@gmail.com

EMPRESA	NOVA VERT SOLUCOES LTDA
CNPJ	CNPJ: 63.737.540/0001-72
ENDEREÇO	AV MATO GROSSO, SN, SALA 01, BAIRRO: MAPIM, VARZEA GRANDE- MT, CEP 78.142-368.
REPRESENTANTE:	PATRICIA FERNANDA FERREIRA OVIEDO RG: XXXXX17 PC/PA CPF: XXX.XXX.XXX-46
CONTATO (TELEFONE)	FONE: (65) 9-9223-9665
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@novavertsolucoes.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos itens, **para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campi Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Item 017 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
017	6526254900004 - ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA DE CREPE DE 20CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ESLASTA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1 UN	331	Neve	R\$ 1,47	R\$ 486,57
Valor Total do Item 017 R\$					R\$ 486,57	

Item 022 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
022	1084706 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOAADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES. UNIDADE	1 UN	370	Procitex	R\$ 14,65	R\$ 5.420,50
Valor Total do Item 022 R\$					R\$ 5.420,50	

Item 025 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
025	6526266500009 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	2706	MD	1,91	R\$ 5.168,46
Valor Total do Item 025 R\$					R\$ 5.168,46	

Item 027 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
027	8520002490001 - ESCOVA DENTAL, ADULTO, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	1 UN	63	DENT	R\$ 1,30	R\$ 81,90
Valor Total do Item 027 R\$					R\$ 81,90	

Item 028 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
028	8530216500003 - PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, EM RESINA PLÁSTICA, DENTES SEPARADOS, PONTAS ARREDONDADAS, COM CABO, UNIDADE.	1 UN	63	STARLUX	R\$ 5,45	R\$ 343,35
Valor Total do Item 029 R\$					R\$ 343,35	

Item 030 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
030	6513079600004 - ALMOTOLIAS BICO RETO - 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	1 UN	81	JP	R\$ 6,15	R\$ 498,15
Valor Total do Item 030 R\$					R\$ 498,15	

Item 032ME/EPP/32						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
032	6541028000003 - ÁGUA DESTILADA (AMPOLA C/ 10 ML) CAIXA COM 100 AMPOLAS INJ.	1 AM	325	Equiplex	R\$ 0,59	R\$ 191,75
Valor Total do Item 032 R\$					R\$ 191,75	
Item 034 ME/EPP/34						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
034	0009410 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: AQUOSA; EMBALAGEM: 1000 ML.	1 FR	44	Vicpharma	R\$ 31,30	R\$ 1.377,20
Valor Total do Item 034 R\$					R\$ 1.377,20	
Item 036 ME/EPP/36						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
036	0010054 - SORO - TIPO: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%; UTILIZAÇÃO: INFUSÃO ENDOVENOSA.	FRASCO 500 MLT	513	JP	R\$ 7,85	R\$ 4.027,05
Valor Total do Item 036 R\$					R\$ 4.027,05	
Item 037 ME/EPP/37						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
037	6521031500021 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	7533	MD	R\$ 0,59	R\$ 4.444,47
Valor Total do Item 037 R\$					R\$ 4.444,47	
Item 038 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
038	1066271 - SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	1 UN	6281	MD	R\$ 0,46	R\$ 2.889,26
Valor Total do Item 038 R\$					R\$ 2.889,26	
Item 0039 ME/EPP/39						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
039	1066326 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	4375	MD	R\$ 0,49	R\$ 2.143,75
Valor Total do Item 39 R\$					R\$ 2.143,75	

Item 040 ME/EPP/40						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
040	1109421 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA TAMANHO 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	44	MD	R\$ 29,90	R\$ 1.315,60
Valor Total do Item 040 R\$					R\$ 1.315,60	

Item 041 ME/EPP/41						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
041	1098894 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	44	MD	R\$ 26,00	R\$ 1.144,00
Valor Total do Item 041 R\$					R\$ 1.144,00	

Item 042 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
042	1098895 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	63	SR	R\$ 19,90	R\$ 1.253,70
Valor Total do Item 042 R\$					R\$ 1.253,70	

Item 043 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
043	1075900 - AGULHA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40 X 12. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1 CX	125	MD	R\$ 14,90	R\$ 1.862,50
Valor Total do Item 043 R\$					R\$ 1.862,50	

Item 044 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
44	61771 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1 CX	25	MD	R\$ 13,90	R\$ 347,50
Valor Total do Item 044 R\$					R\$ 347,50	

Item 0045 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
045	1087458 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 25 X0, 7 MM (22 G). CAIXA C/ 100 UNIDADES.CAIXA.	1 CX	38	MD	R\$ 13,90	R\$ 528,20
Valor Total do Item 045 R\$					R\$ 528,20	

Item 046 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
46	6526067700014 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	1 UN	2781	MD	R\$ 0,16	R\$ 444,96
Valor Total do Item 046 R\$					R\$ 444,96	

Item 047 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
47	0004856 - MULTIVIA - TIPO: MULTIVIA COM CLAMP; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC APROX. 60MM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR DUAS VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR; EMBALADO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	1 UN	1906	MD	R\$ 1,99	R\$ 3.792,94
Valor Total do Item 047 R\$					R\$ 3.792,94	

Item 048ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
48	0004516 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 27 - PARA: PUNÇÃO VENOSA; COM BORBOLETA: E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 27; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1 UN	1956	WILTEX	R\$ 0,49	R\$ 958,44
Valor Total do Item 048 R\$					R\$ 958,44	

Item 050 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
50	0009420 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 23 - COM: BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 23; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UTILIZAÇÃO: COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	1 UN	1331	WILTEX	R\$ 0,49	R\$ 652,19
Valor Total do Item 050 R\$					R\$ 652,19	

Item 054 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
54	0004490 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12,LONGA-SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE),LONGA,ESTÉRIL,-DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO - SILICONIZADA: FLEXIVEL; COM ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO: CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	1 UN	1144	MEDS	R\$ 1,90	R\$ 2.173,60
Valor Total do Item 054 R\$					R\$ 2.173,60	

Item 055 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
55	0009962 - SONDA NASOGÁSTRICA - TIPO: LONGA (LEVINE); MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL; CALIBRE: Nº 14; COMPRIMENTO: 120 CM; ELEMENTOS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL.	1 UN	1144	MEDS	R\$ 1,99	R\$ 2.276,56
Valor Total do Item 055 R\$					R\$ 2.276,56	

Item 056 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
56	0004488 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL - ATÓXICO: TRANSPARENTE; SILICONIZADA: FLEXÍVEL; COM ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO: CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	1 UN	1144	MEDS	R\$ 2,10	R\$ 2402,40
Valor Total do Item 056 R\$					R\$ 2402,40	

Item 058 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
58	1109930 - SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA. UNIDADE.	1 UN	1144	BRASIL	R\$ 18,60	R\$ 21.278,40
Valor Total do Item 058 R\$					R\$ 21.278,40	

Item 059 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
59	0006091 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONECTOR UNIVERSAL, EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. COM TUBO DE PVC NA COR AZUL QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS POR GRAVIDADE. COM PONTA ESCALONADA COM DESIGN EXCLUSIVO: CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS E EMBALAGENS DE DIETAS DO; SOLUÇÃO: ; GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1ML= 20 GOTAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1 UN	250	WILTEX	R\$ 2,90	R\$ 725,00
Valor Total do Item 059 R\$					R\$ 725,00	

Item 061ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
61	1045906 - SONDA FOLEY 2V N. 12, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	1 UN	3519	MD	R\$ 5,69	R\$ 20.023,11
Valor Total do Item 061 R\$					R\$ 20.023,11	

Item 062 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
62	1045909 - SONDA FOLEY 2V N. 14, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	1 UN	3544	MD	R\$ 5,69	R\$ 20.165,36
Valor Total do Item 062 R\$					R\$ 20.165,36	

Item 063 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
63	1045910 - SONDA FOLEY 2V N. 16, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	1 UN	4044	MD	R\$ 5,69	R\$ 23.010,36
Valor Total do Item 063 R\$					R\$ 23.010,36	

Item 069 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
69	1032889 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 ML, TAMANHO 16X100MM. UNIDADE.	1 UN	625	VACU	R\$ 1,99	R\$ 1.243,75
Valor Total do Item 069 R\$					R\$1.243,75	

Item 075 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
75	0010046 - IODOPOVIDONA - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA; CONCENTRAÇÃO: 10%.	FRASCO 1000 MLT	21	VIC	R\$ 59,80	R\$ 1.255,80
Valor Total do Item 075 R\$					R\$ 1.255,80	

Item 076 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
76	0004935 - CLOREXIDINA, GLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: DEGERMANTE; EMBALAGEM: 1000 ML.	1 FR	15	VIC	R\$ 32,00	R\$ 480,00
Valor Total do Item 076 R\$					R\$ 480,00	

Item 077 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
77	6513069600001 - ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO DE 1.000 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	1 FR	34	VIC	R\$ 14,90	R\$ 506,60
Valor Total do Item 077 R\$					R\$ 506,60	

Item 078 ME/EPP						
RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

78	0004779 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - CONTEUDO: 5000ML PARA USO EM LIMPEZA MANUAL; CONTER: NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO, 100% BIODegradável, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO; NÃO DEVE SER: CORROSIVO, IRRITANTE, DEIXAR RESÍDUOS OU AFETAR METAIS, LENTES, PLÁSTICOS E BORRACHAS DE INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.; PRODUTO: NÃO ESPUMANTE, DE AÇÃO INSTANTÂNEA.; EMBALADO: EM FRASCO PLÁSTICO COM LACRE, COMPLETAMENTE VEDADO DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL 5 L	66	CICLO	R\$ 89,60	R\$ 5.913,60
Valor Total do Item 078 R\$					R\$ 5.913,60	

Item 079 ME/EPP						
G M EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ: 52.505.574/0001-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
79	1099277 - ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (CÓDIGO TCE 106797-4). GALÃO	1 GL	31	BARBAREX	R\$ 35,56	R\$ 1.102,36
Valor Total do Item 079 R\$					R\$ 1.102,36	

Item 089 ME/EPP						
G M EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ: 52.505.574/0001-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
89	0010037 - LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: M; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE - 4 °C A 70 °C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO.	1 PR	38	VOLK	R\$ 7,63	R\$ 289,94
Valor Total do Item 089 R\$					R\$ 289,94	

Item 090 ME/EPP						
NOVA VERT SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 63.737.540/0001-72						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
90	0010034 - LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: G; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE - 4 °C A 70 °C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO.	1 PR	13	MEDIX	R\$ 4,31	R\$ 56,03
Valor Total do Item 090 R\$					R\$ 289,94	

Item 091 ME/EPP						
NOVA VERT SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 63.737.540/0001-72						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
91	0010041 - LUVÁ - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: P; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE - 4°C A 70°C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO.	1 PR	19	MEDIX	R\$ 4,31	R\$ 81,89
Valor Total do Item 091 R\$					R\$ 289,94	

Item 092 ME/EPP						
Renato da Silva Almeida - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
92	60169 - LAMÍNULA 24 X 40 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1 CX	55	KV	R\$ 12,90	R\$ 709,50
Valor Total do Item 092 R\$					R\$ 709,50	

Item 096 ME/EPP						
Renato da Silva Almeida - EPP, CNPJ: 14.442.229/0001-90						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
96	1042686 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	50	MEDNUTRI	R\$ 2,15	R\$ 107,50
Valor Total do Item 096 R\$					R\$ 107,50	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 143.174,20 (cento e quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 012/2025, de 09.06.2025, constante do processo UNEMAT-PRO-2025/04262.02**, acostada ao processo administrativo e encerrada; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 20/03/2026 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1796027

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2026/05267, denominado **Inexigibilidade nº 04/2026**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação do II Congresso Brasileiro Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB e e-Social para Administração Pública - RETECON.

CONTRATADO: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 34.370.234/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta).

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas
DETRAN-MT

Protocolo 1795973

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/PGE/CGPGE/2026

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 002/CGPGE/2025, a partir de 18.3.2026.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de março de 2026.

(original assinada)
LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado
Em Substituição Legal

(original assinada)
WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Corregedor Geral
Presidente da Comissão

Protocolo 1795947

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 446/SSDPG DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de usufruto de licença-prêmio a Defensor Público e designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004798-4.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO**, matrícula 101003827, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **OLIVER DE CARVALHO ROCHA** para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Guarantã do Norte e Matupá, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de licença-prêmio pelo Defensor Público **JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO**.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795830

PORTARIA Nº 447/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006091-3.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/03/2026 a 24/03/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
29/04/2026 a 05/05/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
27/05/2026 a 02/06/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
03/06/2026 a 09/06/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
24/06/2026 a 30/06/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
05/08/2026 a 11/08/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
21/10/2026 a 27/10/2026	Dr.(a): Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795836

PORTARIA Nº 448/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubitatã.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisão no procedimento nº 2026.0.000003597-8, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubitatã, no período de 09/03/2026 a 20/03/2026;

Considerando decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002532-8.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubitatã de 23/03/2026 a 15/04/2026, em razão da nova previsão para conclusão da reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1795839

PORTARIA Nº 449/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Chapada dos Guimarães.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005884-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no dia 09/04/2026, em razão da manutenção nas instalações elétricas do local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1795840

PORTARIA Nº 450/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Chapada dos Guimarães.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005887-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Chapada dos Guimarães, no dia **07/04/2026**, em razão da manutenção nas instalações elétricas do local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1795852

ATO Nº 079/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000005389-5, resolve nomear **MAYKE ARRUDA CAMPOS** no cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Núcleo de Atuação Estratégica Cível - Defensor Público Júlio César de Ávila, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795862

PORTARIA Nº 451/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensoras e Servidoras Públicas para participarem de mutirão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002269-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, para participarem do Mutirão Registra-se, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026, das 08h às 17h, no Cras do município de Marcelândia/MT.

DESIGNADOS(AS)
BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO - Defensora Pública
ADRIELLY APARECIDA DA SILVA ANDRADE - Servidora Pública
GABRIELLA BETH INVITTI - Servidora Pública
ACACIA SILVA RIBEIRO - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795871

ATO Nº 080/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000005319-4, resolve exonerar, a pedido, **JADER FELLIPE DE OLIVEIRA E SILVA GOLEMBIOUSKI** do cargo em comissão de Gerente de Sistemas e Desenvolvimento (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795899

ATO Nº 081/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000005824-2, resolve exonerar **CAMILLA MARIA MARQUES NASCIMENTO** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795920

PORTARIA Nº 078/DPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Claudio Fernandes de Figueiredo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000003441-6;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	101083	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 02 de abril de 2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795946

EXTRATO DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2026.0.000005416-6
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: AMANDA NOGUEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: A servidora solicitante, Amanda Nogueira Ribeiro de Oliveira, Gerente de Relacionamento e Suporte aos Núcleos, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 18/03/2026, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.
ASSINATURA: 19/03/2026
PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.
EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00
PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1795957

PORTARIA Nº 079/DPG DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE VERA/MT	Disponibilização de 01 imóvel e 01 servidor para instalação de Núcleo da Defensoria Pública na comarca.	2026.0.000004352-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Lidiany Thabda De Oliveira Marques
MATRÍCULA: 100203.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): José Marco Vilaça
MATRÍCULA: 101004872.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795971

ATO Nº 082/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000005699-1, resolve exonerar, a pedido, **JESSICA GOMES DE SOUZA MOTA** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795981

ATO Nº 083/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000005715-7, resolve exonerar, a pedido, **LINICKER VIANA CONRADO DOS SANTOS** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795990

CONDEGE - EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, do Estatuto, **CONVOCA** o Pleno do Conselho para deliberar sobre as alterações do Estatuto Social do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE.

A deliberação ocorrerá durante a 107ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a ser realizada conforme segue:

Data: 26 de março de 2026

Horário: 09h (horário local)

Local: Edifício Varig, Centro Empresarial Varig - SCN Quadra 04 Bloco B, 503-A, 5º andar, CEP: 70 - 714-900 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Mato Grosso
Presidente do Condege

Protocolo 1796003

PORTARIA Nº 452/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006040-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA**, para realizar trabalho extraordinário no dia 20/03/2026, a fim de prestar atendimento a grupo de assistidas/os.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796040

PORTARIA Nº 453/SSDPG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração de Portaria para incluir Servidora para acompanhar prova de concurso.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005868-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 441/SSDPG, de 19 de março de 2026, para incluir a participação da Servidora Pública **FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO**, no acompanhamento institucional e apoio às atividades relacionadas a realização da Prova Preliminar Objetiva do VII Concurso Público de Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que será realizada no dia 22 de março de 2026, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796046

PORTARIA Nº 454/SSDPG DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM**, matrícula 100554, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 019578.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL**, matrícula 101006631, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019591.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL**, matrícula 101006631, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019592.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública **MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES**, matrícula 100165, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019593.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública **ANA CRISTINA MALTA DINIZ**, matrícula 101006629, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 019594.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública **SIMONE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 100088, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 31/03/2026 a 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019596.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública **ELISA DE CAMARGO VIANA**, matrícula 100696, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019599.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO, matrícula 100055, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/04/2026 a 06/05/2026, referente aos períodos aquisitivos 2000/2001 (10 dias) e 2001/2002 (20 dias), conforme código 019607 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CLAUDIO APARECIDO SOUTO perante a 8ª Defensoria do Núcleo de Iniciais de Cuiabá.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública HELLENY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 100087, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao período aquisitivo 2002/2003, conforme código 019612 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO, matrícula 100095, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019615.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público ERINAN GOULART FERREIRA, matrícula 100109, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019616.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público LUIZ VINICIUS IORI, matrícula 101003590, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019595.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública DANIELE FERNANDA FOCESATTO, matrícula 101003955, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019598.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública VILMA LIMA DE SOUZA, matrícula 101005461, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019600.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública VILMA LIMA DE SOUZA, matrícula 101005461, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019602.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019604.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/04/2026 a 10/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019605.

Art. 18. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019606.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública KAMILA GOMES FRADE DE OLIVEIRA, matrícula 101003461, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/05/2026 a 22/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 019608.

Art. 20. CONCEDER à Servidora Pública ADRIANA RIBEIRO ALTIMARI, matrícula 101061, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 019609.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública ANNA CAROLINA ARRUDA LEAL, matrícula 101005900, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019610.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública ANNA CAROLINA ARRUDA LEAL, matrícula 101005900, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019611.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública RAQUEL ALVES FERNANDES DA SILVA, matrícula 101007090, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/05/2026 a 20/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 11/05/2026 a 20/05/2026.

Art. 24. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES, matrícula 100182, que seriam usufruídas 30/03/2026 a 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 384/2026/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.191, no dia 12 de março de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000005983-4.

Art. 25. CONCEDER ao Servidor Público AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 100135, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 23/03/2026 a 25/03/2026, referente à escala de recesso forense, conforme procedimento nº 2026.0.000006169-3.

Art. 26. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, matrícula 100345, que seriam usufruídas no período de 09/12/2026 a 18/12/2026 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período de 25/06/2026 a 04/07/2026 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 2026.0.000005991-5 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES perante a 6ª Defensoria Criminal de Várzea Grande.

Art. 27. CONCEDER ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 019603 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ERICO RICARDO DA SILVEIRA, perante a 8ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796047

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria de Posse nº. 133/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (Trator 100cv), conforme emenda parlamentar nº. 202543260004, vinculada ao programa 09032025-2.

DATA: 08/04/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 20 de março de 2026.

Katielle Machado
Agente de Contratação

Protocolo 1795835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, inscrita no CNPJ: 03.133.097/0001-07, autoriza a empresa: LV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, localizada no endereço: Avenida Joaquim de Oliveira, Nº 789, Quadra 57 LT, Bairro VI Aurora I, Rondonópolis/MT, CEP: 78740-044, inscrita no CNPJ: 51.852.845/0001-46, através do contrato nº: 025/2026, celebrado entre as partes de acordo com a Concorrência Pública nº: 001/2025, a dar início aos serviços da obra de Construção da UBS Tipo I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VALENTIM NEDER, objeto do contrato acima, localizada no endereço Logradouro: AVENIDA MANOEL CARVALHO DE BASTOS ESQUINA COM A RUA GOIÁS, S/N, Bairro CENTRO, Complemento: LOTE 23, LOTE T, LOTE 19, Alto Garças/MT, CEP: 78770-000 neste município e conforme Proposta SISMOB Nº 15196.9510001/24-001, NOVO PAC, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria. Alto Garças/ MT, 19 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MANOELA NUNES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

KRISTYAN VANNBAT FERREIRA - CREA -10161640/GO

LEONARDO LOBO VIEIRA - PROPRIETÁRIO
LV CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 51.852.845/0001-46

Protocolo 1795846

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da segunda colocada no processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**, cujo é Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME PROPOSTA Nº 15196.9510001/24-001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, após rescisão contratual da primeira colocada no processo foi habilitada e sagrou se vencedora a empresa: LV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 51.852.845/0001-46, com o valor global de **R\$ 1.213.800,00 (um milhão e duzentos e treze mil e oitocentos reais)**. Para mais informações, os interessados, entrar em contato pelo Telefone **(66) 3471-1155** ou pelo e-mail licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças-MT, 16 de março de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 1795849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, SITUADA NA AVENIDA MANOEL CARVALHO DE BASTOS, QUADRA PI, BAIRRO BOA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROPOSTA Nº 15196.9510001/24-001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."**

Contratada: LV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.852.845/0001-46

Valor global: R\$ 1.213.800,00 (Um Milhão Duzentos e Treze Mil e Oitocentos Reais)

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Vigência: 210 (duzentos e dez)

Protocolo 1795858

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica a abertura da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026, na forma eletrônica na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bli.org.br), que ocorrerá na data de 13/04/2026 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICORREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 2281/2025 - SINFRA-PRO-2025/04867, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.** O edital contendo as instruções estará à disposição na sala de licitações da Prefeitura - Avenida Brasil nº 1059, Apicás - MT - no site www.apiacas.mt.gov.br ou bli.org.br. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e e-mail licitacao@apiacas.mt.gov.br

Apicás - MT, 23 de março de 2026.

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1795766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**, INSCRITA NO CNPJ Nº **24.977.654/0001-38**, TORNA PÚBLICO QUEREQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT A LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA CASTELO BRANCO, BAIRRO SÃO MATHEUS, EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O EMPREENDIMENTO CONTEMPLA A DUPLICAÇÃO DA VIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 542,30 METROS, LARGURA MÉDIA DE 7,00 METROS POR PISTA E ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4.394,35 M².

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1795763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CORREÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTRATADO: L C GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88. VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 21/06/2027. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026. VALOR: R\$ 3.958.186,84 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PAULO FERNANDES COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA 665,76 M² E ÁREA TOTAL DE 995.21M². CONFORME PROPOSTA 13868.6360001/25-003 PORTARIA GM/MS Nº 8.205/2025, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1795953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, teve como vencedora a empresa **WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS-LTDA** com o valor total de **R\$ 389.975,69 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP
029/2026**

Processo Administrativo Nº 534/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de março de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 09 de abril de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 09 de abril de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 09 de abril de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação), destinada à utilização nos serviços de infraestrutura viária executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso técnico hospitalar, teve como vencedoras as empresas: **HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** com valor total de **R\$ 51.812,50** (cinquenta e um mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com valor total de **R\$ 35.923,02** (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e dois centavos), **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** com valor total de **R\$ 37.295,46** (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 88.516,72** (oitenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com valor total de **R\$ 292,00** (duzentos e noventa e dois reais), **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R\$ 6.747,00** (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais), **C.A. HOSPITALAR EIRELI** com valor total de **R\$ 21.643,26** (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 1.440,00** (mil e quatrocentos e quarenta reais), **MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** com valor total de **R\$ 400.083,00** (quatrocentos mil e oitenta e três reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 16.814,49** (dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA** com valor total de **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais), **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA** com valor total de **R\$ 4.062,00** (quatro mil e sessenta e dois reais), **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 28.777,50** (vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com valor total de **R\$ 156.248,60** (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **PROVIDE HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R\$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais), **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 47.970,00** (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais), **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** com valor total de **R\$ 77.749,50** (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 23.322,00** (vinte e três mil e trezentos e vinte e dois reais), **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA** com valor total de **R\$ 25.488,80** (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **JT MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 24.820,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais), **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 23.706,10** (vinte e três mil e setecentos e seis reais e dez centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1795805

EXTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026****Proc. Administrativo: 523/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA****CNPJ: 08.025.335/0001-76****OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional, em especial para participar do 3º Congresso Licita Centro-Oeste que ocorrerá em Cuiabá/MT nos dias 31 de março a 02 de abril do corrente ano.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).****AVISO DE PROSSEGUIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias públicas.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 07 de abril de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1795842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Contratação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, ESTRUTURAS EM TRELIÇA (BOX TRUSS), FECHAMENTO PARA EVENTOS E GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO AINDA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de abril de 2026, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 20 de março de 2026.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

Protocolo 1795967

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 671/2026

SOLICITAÇÃO Nº 636/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, PREGÃO Nº 016/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D' OESTE, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 86, caput e §§ 2º a 6º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 054/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual concluiu pela regularidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o certame observou rigorosamente as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o processo licitatório transcorreu com estrita observância aos critérios objetivos;

CONSIDERANDO a inexistência de vícios capazes de ensejar a nulidade do certame, não havendo óbice jurídico à continuidade do procedimento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da Adesão nº 002/2026 em favor da empresa: KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA, inscrita no nº CNPJ nº 52.251.214/0001-34, pelo valor de R\$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais).

II - HOMOLOGAR o resultado final da Adesão nº 002/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando os atos praticados no certame e determinando que os autos permaneçam à disposição para exame por qualquer interessado, em atenção ao princípio da publicidade.

Campo Verde - MT, 20 de março de 2026

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

Protocolo 1795982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições, de acordo com o art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 119/2023, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 014/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA FESTA PARA AS MULHERES, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº281/2026 FIRMADO ENTRE A SEDEC/ FUNDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: ALFA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.357.914/0001-42, no valor total de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Curvelândia/MT, 19 de março de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 cujo objeto é o Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de caixa d'água do tipo taça/ coluna com agua para atender as necessidades do Hospital Municipal do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
SOARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.988.704/0001-33	01	R\$ 42.000,00

Itaúba/MT. 20 de março de 2026.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1795741

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

Credor: Jbr Construtora E Empreendimentos Ltda Concorrência Presencial Nº 002/2026 Data: 19/03/2026.Vigência: 08/01/2028 Valor: R\$ 11.003.595,55 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia (Fornecimento De Mão-De-Obra E Materiais) Para A Construção Da Nova Unidade Do 4º Ciretran (Circunscrição Regional De Trânsito), Conforme Memorial Descritivo Projetos E Planilha Orçamentária, Convênio Nº 2424/2025/Detran-Mtdetran-Pro-2025/28444 No Município De Lucas Do Rio Verde - Mt.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1795813

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 051/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO TENGO, COM DIMENSÕES DE 30 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO POR 5 (CINCO) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 150 M², COM CLASSE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA DE 45 TONELADAS, LOCALIZADA NA ESTRADA MT-100, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°49'12" S E 50°55'13" W.

O certame foi realizado no dia **12 de Março de 2026** às **09h00**, por meio da **Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>).

Empresa vencedora

MRN CONSTRUTORA LTDA (39479127000170) com o lote: 1 no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

LUCIARA - MT, 20 de Março de 2026

STEFFANY GALVÃO BARROS
KAJKWYJ KANELA
Agente de Contratação

Protocolo 1795715

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO TENGO, COM DIMENSÕES DE 30 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO POR 5 (CINCO) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 150 M², COM CLASSE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA DE 45 TONELADAS, LOCALIZADA NA ESTRADA MT-100, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°49'12" S E 50°55'13" W.

PROPONENTE:

MRN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 39.479.127/0001-70
Valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara - MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal no 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito de Luciara, Estado de Mato Grosso, 20 de Março de 2026

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito de Luciara-MT

Protocolo 1795727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Contratação de empresa para o fornecimento de palmeiras da espécie *Wodyetia bifurcata* (popularmente conhecida como Rabo-de-Raposa), destinadas à implantação, reposição e manutenção do paisagismo em praças, parques e canteiros públicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de abril de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 20 de março de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1795888

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal Sagrada Família, destinada ao atendimento infantil em período integral, conforme as condições e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, para atender o Setor Industrial do Município de Marcelândia - MT, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 958329/2024/FNDE/CAIXA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

VALOR: R\$ 24.598,65

CONTRATADA: GENESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 19/03/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da cobertura da capela mortuária municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/08/2026

CONTRATADA: ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 18/03/2026

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação manutenção e hospedagem da carta de serviços da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT.

DISPENSA Nº 005/2022

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 18/03/2026

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção, suporte técnico e hospedagem de Website para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT.

DISPENSA Nº 023/2023

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 18/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do tipo show de manobras radicais com motocicletas, em comemoração ao 40º aniversário do município de Marcelândia/MT, a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa - SEDES.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATADA: GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 01/06/2026

DATA ASSINATURA: 17/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software destinado ao auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Marcelândia/MT.

DISPENSA Nº 005/2026

CONTRATADA: CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 37.700,00

VIGÊNCIA: 16/03/2027

DATA ASSINATURA: 17/03/2026

Protocolo 1796017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ERRATA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Extrato de Apostilamento da ata de registro 017/2026, divulgado no Diário Oficial, IOMAT nº 29196 do dia 19/03/2026.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
8	002.002.003	OLEO DIESEL - S10 (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,31
11	002.002.006	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,11

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
8	002.002.003	OLEO DIESEL - S10 (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,91
11	002.002.006	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,11

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1795739

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **19/03/2026** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo elétrico, motos e bicicleta elétrica**, menor preço por item, foi declarada vencedoras e **HABILITADAS** as empresas, **M. VEZARO LTDA**, com o item, 02, e a Empresa **GALAXY MOTORS LTDA**, com o item, 03, e declara **DESERTO** o item, 01, **conforme ata**. Nova Nazaré-MT, 20 de março de 2026. **Nubia Matilde de Carvalho** - Pregoeira Oficial

Protocolo 1795826

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.884.162/0001-82, VALOR DA ATA: R\$ 100.219,60 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR ELBIO BARTH DE MATTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.062.33/0001-69, VALOR DA ATA: R\$ 18.620,00 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR JULIANO PRADO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.032.260/0001-30, VALOR DA ATA: R\$ 110.771,50 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR LUIZ FELIPE PRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.233.342/0001-40, VALOR DA ATA: R\$ 130.138,00 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR ROSANGELA BENTO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n. 12.116.594/0001-80, VALOR DA ATA: R\$ 15.141,00 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026 - DATA: 16/03/2026 - OBJETO prestação de serviços de fornecimento de refeições, FORNECEDOR SANDRA APARECIDA RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o n.º45.578.941/0001-45, VALOR DA ATA: R\$ 100.142,50 VIGÊNCIA: 16/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026 - DATA: 17/03/2026 - OBJETO aquisição de café, FORNECEDOR CAFE SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.228.128/0001-81, VALOR DA ATA: R\$ 176.000,00 VIGÊNCIA: 17/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026 - DATA: 17/03/2026 - OBJETO aquisição de gelo, FORNECEDOR MONICA CRISTINA LODI LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.601.343/0001-23, VALOR DA ATA: R\$ 34.982,00 VIGÊNCIA: 17/03/2027 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 010/2026

Protocolo 1795814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 1203 de 06 de maio de 2025, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 111/2023, para seleção da melhor proposta, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEAE, PNAEJA E PANEI), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. O início da Sessão será dia **07/04/2026 - Horário: 08:30 horas** (horário de Brasília). O acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 23/03/2026 às 23:59h do dia 06/04/2026 através do site www.bll.org.br. O Edital Completo poderá ser baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, www.bll.org.br ou pelo link: <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>. Informações pelo telefone: (66) 3575-5100, e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br ou na Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de março de 2026.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Protocolo 1795806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 004/2026.**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 26/02/2026, A empresa **NILZA PERPETUA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 45.187.130/0001-13, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N. 001/2026. PROCESSO Nº 009/2026.**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratações, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em infraestrutura educacional, devidamente habilitada para prestar apoio técnico e operacional no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, Módulo Obras 2.0, referente à obra nº 2149710085 - Escola de Educação Infantil no Município de Planalto da Serra/MT, conforme condições estabelecidas no Aviso e seus anexos. Data da sessão pública: 26 de março de 2026. Horário da fase de lances: a partir das 09h00min (horário de Brasília). Critério de julgamento: Menor preço. O procedimento será realizado por meio do sistema eletrônico LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com divulgação também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município. Planalto da Serra - MT, 20 de março de 2026. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- Agente de Contratações Públicas

Protocolo 1795828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídica para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Gesseiro, Vidraceiro, Carpinteiro, Jardineiro, Telhadista, Marceneiro, Encanador, Serralheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo demandas da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT. Credenciadas: PEDREIRO. 01) Fernando S Chaves-Serviços Ltda. CNPJ 47.795.717/0001-30. 02) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 03) Paulo Marques Cabral, CNPJ 50.974.193/0001-50. 04) V. A. Santana. CNPJ 31.758.911/0001-06. 05) Lafener Randler Pereira. CNPJ 61.890.511/0001-10. 06) Adelmo Miranda de Oliveira. CNPJ 48.009.001/0001-23. 07) PSINOX Pedro Santana Aço Inox. CNPJ 27.160.802/0001-15. 08) Moises B da Silva Limpeza ME. CNPJ 14.626.409/0001-22. 09) Breno Silva Guimaraes. CNPJ 65.037.367/0001-25. 10) Deyvid Moura de Oliveira. CNPJ 47.786.303/0001-45. 11) Carlos Macedo de Sousa. CNPJ 54.629.013/0001-53. 12) A. L. da Silva Gomes Ltda. CNPJ 35.810.623/0001-04. 12) Izamar da Silva Alves. CNPJ 44.470.095/0001-82. A demais funções continuam inalteradas. Pontal do Araguaia-MT. 20/03/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de contratação.

Protocolo 1795755

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026. Objeto: Contratação de serviços médicos através de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em assistência à saúde, para os beneficiários do Sistema Único de Saúde. Item 1 - UBS Geraldo Pimenta de Almeida. 01) Paulo Egberto de Toledo Ribeiro Junior. CNPJ 33.440.723-0001-60. 02) Dornelas Serviços de Saude Ltda. CNPJ 42.435.382/0001-26. Item 2 - UBS Benjamim Correa de Miranda. 01) J. F. A Serviços Medicos Ltda. CNPJ 57.258.389/0001-97 02) Dornelas Serviços de Saude Ltda. CNPJ 42.435.382/0001-26. Item 3 - UBS Luzia Nogueira de Moraes. 01) WA Carreiro Serviços Médicos Unipessoal Ltda. CNPJ 54.952.466/0001-16. 02. Dornelas Serviços de Saude Ltda. CNPJ 42.435.382/0001-26. Pontal do Araguaia-MT, 20/03/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1795758

ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços especializados em saúde, de forma complementar à rede pública municipal, compreendendo serviços médicos especializados e serviços fonoaudiológicos, destinados à realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, procedimentos diagnósticos, procedimentos cirúrgicos eletivos, atendimentos clínicos especializados e demais ações assistenciais em saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/ MT. Onde se lê: PEDIATRIA C Nome do Credenciado 01). CAMPOS E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ 26.957.702/0001-51. Leia-se: PEDIATRIA. C. Nome do Credenciado: 01). MASTER CLINICA LTDA. CNPJ 21.009.902/0001-69. Pontal do Araguaia-MT, 20/03/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1795765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**LEI Nº 1223/2026**

Cria o cargo de Assessor(a) Jurídico(a) da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, o cargo em omissão de Assessor(a) Jurídico(a) da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 2º O cargo de Assessor(a) Jurídico(a) da Procuradoria Especial da Mulher terá as seguintes atribuições:

I- Prestar assessoria técnica-jurídica direta à Procuradora Especial da Mulher e à Procuradora Adjunta;

II- Auxiliar no recebimento, exame e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes;

III- Acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos de interesse das mulheres atendidas pela Procuradoria;

IV- Elaborar pareceres, notas técnicas, ofícios e relatórios sobre a legislação relacionada aos direitos das mulheres;

V- Auxiliar na elaboração de estudos, pesquisas e seminários sobre violência e discriminação de gênero;

VI- Manter articulação com a rede de enfrentamento à violência doméstica (Delegacia da Mulher, MPE, Defensoria Pública, CRAS, CREAS).

VII- Acompanhar a tramitação de propostas legislativas Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, que impactem os direitos femininos.

VIII- Promover estudos, debates e seminários sobre a participação política da mulher e igualdade de gênero.

IX- Auxiliar a Procuradora Especial da Mulher no atendimento ao público e na articulação com a Bancada Feminina e comissões de mulheres.

X- Auxiliar na elaboração de projetos de lei, ofícios, documentos e campanhas educativas relacionadas aos direitos das mulheres.

XI- Desempenhar, sob direção da Presidência da Câmara Municipal e da Procuradora Especial da Mulher, todas as atividades atinentes ao cumprimento das competências previstas na Resolução Interna nº.07/2025.

Art. 3º O cargo criado por esta lei será de livre nomeação e exoneração exigindo-se formação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 1000/2022 - Lei do Plano de Cargos e Salários passa a vigorar acrescido do cargo criado por esta Lei, conforme tabela em anexo a este.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte - MT, 20 de março de 2026

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1795753

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026**

Danilo Coelho Domingos, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, nos termos do Art. 71, inciso "II" da Lei 14.133/21, e súmula 473 do STF, resolve **CANCELAR** o Processo de Licitação Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO** DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO **PTTS - ZONA URBANA** DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB-50. O cancelamento da licitação se utiliza do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do Órgão licitante em relação ao interesse público, sendo medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Ribeirãozinho-MT, 20 de março de 2026.

Maria Auxiliadora Cardoso de Souza
Pregoeira

Protocolo 1795804

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, inscrita no CNPJ 15.023.997/0001-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de Cascalho na Fazenda Santa Rita, zona rural do município nas seguintes coordenadas: 15°16'56.88" S e 58°13'08.31" W.

Protocolo 1795798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CREDENCIAMENTO 002/2026 - PARA TRANSPORTE ESCOLAR
EDITAL RESUMIDO**

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Pedro Alvares Cabral, nº 155, centro, em Santo Afonso- MT, CEP 78.425-000, através do Agente de Contratação, torna público para todos os interessados que irá Selecionar CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILOMETRO RODADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DISTRITOS E POVOADOS, BEM COMO DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ADEQUADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE ALUNOS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS DE ACORDO COM O VEÍCULO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ALÉM DE ITENS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ROTAS, ITINERÁRIOS, QUILOMETRAGENS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá no dia 14/04/2026 às 08h00min - Horário Local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Afonso / MT, Av. Pedro Alvares Cabral, nº 155, centro, em Santo Afonso-MT, CEP 78.425-000. O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: <https://www.santoafonso.mt.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, a partir do dia 23/03/2026, das 07h:00min. às 13h:00min, com a Agente de Contratação, ou ainda através do telefone (65) 3330-0700 ou pelo e-mail: licitacao@santoafonso.mt.gov.br

Santo Afonso - MT, 20 de março de 2026.

Mirian Alves de Lima
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1795955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 para a contratação da empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.459/0002-36, com sede à rodovia MT 140, KM 25, Chácara 180A e 181A, Zona Rural, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.559-899, referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT, no valor de R\$ 13.007.040,00 (treze milhões, sete mil e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 20 de março de 2026.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1795762

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2025**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato original nº 023/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/03/2026 até 20/03/2027. Trata do objeto: Contratação de empresa de radiofusão para divulgar notícias e informes oficiais à população, promovendo transparência e participação cidadã. O reajuste aplicado é com base no INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses. A mensalidade passará a ser R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) o qual totaliza um valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 20 de março de 2026.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.

CONTINENTAL RADIO CONTI FM LTDA (28.771.745/0001-73) - Contratada

Protocolo 1795713

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2023**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 012/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/03/2026 à 20/03/2027.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 20 de março de 2026.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (18.009.871/0001-31) - Contratada

Protocolo 1795714

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026
Adesão Nº 002/2026**

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público o processo de Adesão nº 002077/2025, à ata de registro de preço 444/2025 município de Nova Bandeirantes MT. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete CD 4x4, zero quilômetro com capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Obras deste Município. Empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA inscrita no CNPJ: 35.335.350/0001-93. Valor global do contrato R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Vila Rica / MT, 20 de março de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Port. 012/2015

Protocolo 1795747



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
ADESÃO Nº 002/2026

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete CD 4x4, zero quilômetro com capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Obras deste Município.

DO VALOR E PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Segunda. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo vinculado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 20 de março de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, (35.335.350/0001-93) - Contratada.

Protocolo 1795808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

Objeto	"Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria jurídica, consistentes no apoio técnico à elaboração de pareceres jurídicos, orientação e conferência de atos administrativos e contratuais do Município de Vila Rica, bem como acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, participação em reuniões plenárias e/ou comissões quando solicitado, incluindo suporte à capacitação e orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento jurídico da Administração Municipal, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Favorecido	JUNQUEIRA ZOCCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ: 32.681.502/0001-11
Valor global	R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 nos termos do artigo 74 § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão e pela Agente de Contratação juntamente com o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica - MT, 20 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.P.F.: ***.448.***-91

Contratante

Protocolo 1795978

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

DO OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria jurídica, consistentes no apoio técnico à elaboração de pareceres jurídicos, orientação e conferência de atos administrativos e contratuais do Município de Vila Rica, bem como acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, participação em reuniões plenárias e/ou comissões quando solicitado, incluindo suporte à capacitação e orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento jurídico da Administração Municipal.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será pago em 12 parcelas sucessivas e mensais de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que serão efetuados até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 20 de março de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

JUNQUEIRA ZOCCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (32.681.502/0001-11) - Contratada.

Protocolo 1795983

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO: Nº 007/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.785/0001-35.

CONTRATO Nº: 007/2026. OBJETO. "Contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica especializada, visando a elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, conforme as necessidades institucionais e legais do Poder Legislativo Municipal".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.001.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica

Valor total desta despesa será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

Data de início: 20/03/2026. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

Sinop/MT, 20 de março de 2026.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Protocolo 1795751

TERCEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO n. 1020348-23.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 2.382.018,87

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: ROSICLER SACKSER

ADVOGADO(A): GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - MT12684-B

ADVOGADO(A): PEDRO VINICIUS DOS REIS - MT17942-O

ADVOGADO(A): RALFF HOFFMANN - MT13128-B

ADVOGADO(A): ROSANE SANTOS DA SILVA - MT17087-O

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: GONSO ADVOGADOS

RECUPERANDO (A): ROSICLER SACKSER devidamente inscrita na junta comercial do Estado de Mato Grosso, na qualidade de empresária individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 60.841.809/0001-78, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG sob o n.º 1780388-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.***-64, com endereço profissional na Rua das Castanheiras, número 2481, bairro Jardim Itália, Quadra: 007, município Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (**ID- 213079740**), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (**ID-214518020**), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: Credores trabalhistas:

Fábio Henrique Alves, CPF nº 004.***-79, crédito de R\$ 10.000,00; Ivan Carlos Santore, CPF nº 019.***-19, crédito de R\$ 15.000,00; José Lino Serra Filho, CPF nº 667.***-72, crédito de R\$ 20.000,00; Luzia Alves Ferreira Cichelero, CPF nº 361.***-34, crédito de R\$ 69.900,00; Raavel Santos Lima, CPF nº 074.***-82, crédito de R\$ 1.518,00; Thiago Daniel Marques dos Santos, CPF nº 002.***-77, crédito de R\$ 50.000,00.

Credores quirografários: Altezir Nicoli e Ivone Maria Nicoli, CPF nº 209.***-15 e CPF nº 935.***-49, crédito de R\$ 118.997,10; Amazônia Máquinas e Implementos Ltda., CNPJ nº 00.108.578/0005-90, crédito de R\$ 179.263,70; Ar Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 17.084.739/0001-21, crédito de R\$ 58.420,08; Bio Atumus LRV Com. Dist. Fertilizantes Ltda., CNPJ nº 47.884.047/0001-29, crédito de R\$ 13.516,15; Buriti Materiais para Construção Ltda., CNPJ nº 19.141.275/0001-73, crédito de R\$ 12.264,53; Calcário Mato Grosso Ind. e Comércio Ltda., CNPJ nº 06.338.525/0001-18, crédito de R\$ 28.506,00; Casa do Adubo S.A., CNPJ nº 28.138.113/0001-77 e CNPJ nº 28.138.113/0025-44, crédito de R\$ 35.074,52; Elizete Alves Ferreira, CPF nº 858.***-49, crédito de R\$ 80.730,30; Guilherme Erno Wiegert e Darci Wiegert, CPF nº 368.***-91 e CPF nº 616.***-72, crédito de R\$ 111.510,00; Hélio Isidoro de Faria, CPF nº 148.***-00, crédito de R\$ 208.230,00; Israel Floriano de Luna, CPF nº 537.***-72, crédito de R\$ 63.560,70; José Carlos Scarpari, CPF nº 498.***-68, crédito de R\$ 47.896,20; Josia Bucco, CPF nº 902.***-51, crédito de R\$ 24.936,00; Jumas Agrícola e Comercial S.A., CNPJ nº 36.942.860/0001-91, crédito de R\$ 36.000,00; Lauro Sackser e Elsa Sackser, CPF nº 283.***-15 e CPF nº 933.***-53, crédito de R\$ 93.768,00; Mick & Mick Ltda., CNPJ nº 18.599.925/0002-47, crédito de R\$ 3.450,52; Rivaneide Alves Boeing e Antônio Boeing, CPF nº 773.***-87 e CPF nº 284.***-68, crédito de R\$ 95.706,80; Rodrigo Gresele e Iraci Alves Ferreira Gresele, CPF nº 006.***-93 e CPF nº 868.***-34, crédito de R\$ 122.186,40; Romeu Sachser, CPF nº 277.***-68, crédito de R\$ 23.608,26; Viviane Santos de Macedo, CPF nº 024.***-04, crédito de R\$ 28.036,80; Wilson Koiti Tashima e Rosane Brnd Tashima, CPF nº 318.***-20 e CPF nº 509.***-49, crédito de R\$ 123.641,00.

Credores ME/EPP: Hidrasul Serviços Hidráulicos Ltda., CNPJ nº 36.670.389/0001-20, crédito de R\$ 7.318,74; Iglikoski & Iglikoski Ltda., CNPJ nº 01.824.746/0002-63, crédito de R\$ 6.267,90; Lucietto & Cia Ltda., CNPJ nº 01.863.398/0001-52, crédito de R\$ 1.963,80; M. Rodrigues Tornearia, CNPJ nº 27.950.510/0001-86, crédito de R\$ 8.796,00; Marli Terezinha Vidarenko da Silva, CNPJ nº 04.922.808/0001-87, crédito de R\$ 827,09; Multiagraria Com. Máqs. e Impl. Agríc. Ltda., CNPJ nº 23.368.504/0001-64, crédito de R\$ 3.730,00; Planef Projetos Florestais Ltda., CNPJ nº 16.679.002/0001-99, crédito de R\$ 8.000,00; Progeo Engenharia Ltda., CNPJ nº 10.539.598/0001-45, crédito de R\$ 3.000,00; R. A. de Assis Ltda., CNPJ nº 34.556.187/0001-26, crédito de R\$ 29.372,00; Revisecar Com. de Peças e Serv. para Autos Ltda., CNPJ nº 17.490.164/0001-47, crédito de R\$ 2.911,70; Wilson A. da Silva, CNPJ nº 37.505.674/0001-58, crédito de R\$ 10.000,00.

RESUMO DA DECISÃO: ID. 207239026, DO DIA 08/09/2025 - DECIDO. 1. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: (...)

O caput do art. 48 da Lei 11.101/2005 exige, como um dos pressupostos para o processamento da Recuperação Judicial, a comprovação do exercício regular da atividade empresarial por período superior a dois anos. No caso, a requerente obteve inscrição estadual como produtora rural em 02/02/2018, mantendo-se ativa desde então, e apresentou Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, além das declarações de imposto de renda dos mesmos períodos, comprovando o exercício regular da atividade por mais de dois anos, circunstância reconhecida pela perita, que concluiu pelo atendimento ao requisito legal. Além disso, constata-se que a requerente demonstrou que jamais foi falida ou obteve a concessão de Recuperação Judicial, tampouco sofreu condenações por crimes previstos na legislação de regência (art. 48, I a IV, da Lei 11.101/05). Quanto aos demais requisitos legais, a requerente apresentou a exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira, conforme o art. 51, I, da referida lei. No que se refere ao art. 51, II, da Lei 11.101/2005, a requerente apresentou o conjunto das demonstrações contábeis exigidas, abrangendo os três últimos exercícios sociais e aquelas levantadas para instruir o pedido, compostas por balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social, relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção, atendendo, assim, ao requisito legal. Quanto à relação de credores concursais e extraconcursais (art. 51, III), a requerente apresentou a relação nominal com a indicação de endereço físico e eletrônico, a natureza e a classificação dos créditos, atendendo ao requisito legal. No que se refere à relação de funcionários, funções, salários, indenizações e demais parcelas devidas, com o respectivo mês de competência e discriminação dos valores pendentes (art. 51, IV, da Lei 11.101/2005), a requerente apresentou a documentação correspondente em anexo à petição inicial, cumprindo o requisito legal. Foi anexada, ainda, a certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, acompanhada do instrumento de inscrição de empresária individual e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, atendendo ao disposto no art. 51, V, da Lei 11.101/2005. Em relação aos bens particulares da requerente, verifica-se o cumprimento do requisito legal mediante a apresentação das declarações de imposto de renda dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, nas quais constam descritos os bens e direitos, em observância ao art. 51, VI, da LRF. No que se refere à apresentação dos extratos atualizados das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras (art. 51, VII, da Lei 11.101/2005), a requerente juntou aos autos os respectivos documentos, atendendo ao requisito legal. No mesmo sentido, foram anexadas as certidões de protesto (art. 51, VIII, da Lei 11.101/2005) e a relação de ações judiciais em que a requerente figura como parte, acompanhada das certidões de distribuição competentes, em atendimento ao disposto no art. 51, IX, da referida lei. O relatório do passivo fiscal foi juntado, atendendo ao art. 51, X. Por fim, no que concerne ao inciso XI, foi apresentada a documentação relativa às operações financeiras e contratuais que envolvem bens gravados com garantia real, atendendo ao requisito legal. Dessa forma, verifica-se que a documentação apresentada é formalmente apta a instruir o pedido e permite o seu regular recebimento.

2. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de ROSICLER SACKSER - CNPJ: 60.841.809/0001-78. (...)

3. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Nomeio administradora judicial a empresa Jorge Gonso Consultoria Empresarial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) Ademais, nos termos do artigo 24, §5º, da Lei 11.101/205, fixo a remuneração da administradora judicial em R\$ 57.840,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) que corresponde a 2% do valor indicado na lista de credores, isto é: R\$ 2.892.018,87 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 20 parcelas mensais de R\$ 2.892,02 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos) mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à parte requerente, iniciando-se a primeira parcela em 20/09/2025 e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. (...)

4. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas

as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). (...) 5. DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DE BENS: A requerente pleiteia o reconhecimento da essencialidade dos bens do id. 200611996, consistentes em imóvel rural, tratores, colheitadeiras, caminhões, plataformas de corte, pulverizador, implementos agrícolas e estoque de insumos. Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05: (...) Com base no laudo técnico e na comprovação da utilização dos bens na atividade produtiva dos recuperandos, reconheço a essencialidade dos bens móveis abaixo, que devem permanecer na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05: 1. New Holland 5090 SLS, ano 2019, amarela. 2. Caminhão 1313, Mercedes Benz L 1313, ano 1981, cor azul, placa BXA5086, Renavan 00145966518, Chassi 34505011519622RE M. 3. Reboque Agrícola, Facchini Tanque 2 Eixos 6.500 litros, ano 2018, cor vermelha, Chassi SP7FN12160JO00013. 4. Trator, Massey Fergusson 6712, ano 2020, cor vermelha, Série 6712560279. 5. Trator, John Deere JDR 6145J, ano 2016, cor verde, Chassi 1BM6145JPGD005646. 6. Pá Carregadeira, Lonking COM633, ano 2021/2021, cor amarela, Chassi, LSH0833NHMA80984. 7. Grade Aradoura, Santa Izabel GICR 270 28/28, ano 2021, cor laranja, Série 1000014615. 8. Grade Niveladora Com Controle Remoto, Baldan NVCR 48X22X200, ano 2021/2021, cor cinza, Série 577181. 9. Pulverizador Automotriz, Marca Jacto Modelo Unipor 2530 30 MT Barra, ano 2023/2023, cor laranja, Série 16288. 10. Distribuidor jan 10 mil quilos, ano 2022, cor vermelho, Chassi MTRM00060900A00. 11. Plantadeira Vence Tudo 15 linhas, ano 2013, cor vermelha/amarela. 12. Plataforma de Corte, New Holland 25 PÉS, ano 2023, cor amarela, Renavan 9F722503003, Chassi HCCB25FNVNCL2513. 13. Colheitadeira New Holland TC 5.90, ano 2023, cor amarela, Renavan 57CSCS01899, Chassi HCCYTC59HNCL1312. 14. Plataforma New Holland PL25, ano 2020, cor amarela, Renavan 25F0T929945, Chassi HCCB25F4AKC717719. 15. Plataforma Trans Colheitadeira, C.T.P 15 PES A 23 PES, ano 2023, cor amarela, Chassi CTP41660223, Série CTP4166022. 16. Trator Mahindra 9500S T3, ano 2021/2021, cor vermelha, Chassi MDI09524VM000137. 17. Plataforma de corte de milho, Vence Tudo, ano 2021, cor amarela e vermelha, série PM08-1309. 18. Semi Reboque Rodomoura PRO 2E, ano 2021/2021, cor preta, Placa RAV9E66, Renavan 1268985810, Chassi 9A9SCPRA2MCEU8046. 19. Caminhão Volvo FH 400 6X2T, ano 2007/2007, cor prata, Placa CYN0J24, Renavan 913860344, Chassi 9BVASG0C67E732268. 20. Trator Agrícola Massey Fergusson 7180/4, ano 2013/2013, cor vermelha, Série 7180372550. 5.2. Do bem imóvel: Em relação ao imóvel rural Matrícula n. 8069, CRI de Guarantã do Norte, Lote nº 1085, Gleba Braço Sul, Setor 3/A, Guarantã do Norte/MT, CEP 78520-000, constante no id. 200611996, com hipoteca vinculada ao credor Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Norte Matogrossense e Oeste Paraense Sicredi Grandes Rios, não foi realizada análise pormenorizada da sua essencialidade no laudo pericial. Determino, portanto, que a Administradora Judicial, ora nomeada, proceda à vistoria e análise individualizada do referido bem, apresentando manifestação fundamentada acerca da efetiva imprescindibilidade para a manutenção da atividade empresarial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Após, voltem os autos conclusos para deliberação. 5.3. Do estoque de produtos: A requerente incluiu, no rol do id. 200611996, o estoque de produtos utilizados no plantio das lavouras, indicando-os como bens essenciais para a continuidade da atividade agrícola. Todavia, conforme dispõe o art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 e a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, o conceito de bem de capital essencial restringe-se a bens corpóreos, móveis ou imóveis, efetivamente empregados no processo produtivo, não alcançando insumos, produtos ou estoques que se destinam ao consumo ou à comercialização, por não serem passíveis de restituição ao credor fiduciário ao final do período de blindagem. Assim, indefiro o pedido de reconhecimento da essencialidade do estoque de produtos, por não se enquadrar no conceito legal de bem de capital essencial à atividade empresarial. 6.3. Dos grãos: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da essencialidade dos grãos de soja (safra 2024/2025 e 2025/2026), ao argumento de que constituem o produto final da atividade agrícola por eles exercida e representam a principal fonte de receita necessária à manutenção das operações e ao adimplemento das obrigações no processo de Recuperação Judicial. (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de reconhecimento da essencialidade dos grãos e semoventes. 6. DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA (ID. 205919653): A requerente pleiteia a concessão de tutela de urgência para suspender o procedimento de consolidação da propriedade do imóvel de matrícula n. 3.454 (Lote n. 793 - Gleba Braço Sul, Setor 3-A, Guarantã do Norte/MT), dado em garantia fiduciária à Cooperativa Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM, alegando tratar-se de área utilizada para cultivo de arroz, milho e soja, bem como para criação de gado, cuja perda comprometeria a

continuidade da atividade produtiva. (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela de urgência para suspender o procedimento de consolidação da propriedade relativo à matrícula n. 3.454 (Lote n. 793). Determino que a Administradora Judicial, ora nomeada, proceda, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, à vistoria e análise individualizada do imóvel rural (Matrícula n. 3.454 - Lote n. 793), com manifestação técnica fundamentada sobre: (a) titularidade e posse direta exercida pela requerente no período atual; (b) efetiva utilização do imóvel no processo produtivo (ciclos, culturas, área efetivamente cultivada e estruturas presentes); (c) imprescindibilidade do bem à manutenção da atividade; e (d) eventuais ônus reais/contratuais incidentes e sua repercussão operacional. A presente decisão poderá ser reavaliada caso sobrevenham prova da ciência e eficácia daintimação ou laudo pericial que ateste, de forma específica, a essencialidade do imóvel. 7. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). (...) 8. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. DETERMINO, AINDA, QUE A PARTE REQUERENTE APRESENTE, DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS, MENSALMENTE, ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEU ADMINISTRADOR (ART. 52, INCISO IV, LEI N. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. (...) 9. DAS PROVIDÊNCIAS: a) Proceda-se, no sistema PJe, à retificação do polo ativo da demanda para constar o CNPJ da requerente, qual seja: ROSICLER SACKSER - CNPJ: 60.841.809/0001-78. b) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. c) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. d) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). e) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. f) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. **A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de revogação desta decisão.** g) Assim que for apresentado a apresentação do plano de recuperação judicial, **expeça-se novo edital**, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. **INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE PUBLIQUE O EDITAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.** h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, **expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f").** Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. **Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente.** i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos

advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. j) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 201623010), depositados em conta judicial, conforme id. 201950151. k) A Administradora Judicial deve, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, avaliar a essencialidade dos bens, conforme determinado nos itens 5 e 6 desta decisão. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) **GIOVANA PASQUAL DE MELLO** - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial. 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial **GONSO ADVOGADOS - Jorge Gonso Consultoria Empresarial**, CNPJ n. 09.042.369/0001-31, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Sala n.º 1409, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 99972-1001, e-mail: jorge@gonso.com.br, na pessoa de seu representante legal, **Jorge Jeronimo Gonso - Advogado OAB/MT 10217**, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente

Protocolo 1795190

SUPERMERCADO CEREJEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ: **30.215.944/0001-47**, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular, descrito como PT 01, com coordenadas **13°50'11.25"S e 56°5'50.49"O**, está localizado na **Rua Mamoeiros, 1381, Letra W Quadra B, Lote 10, Residencial Arara-Azul, Nova Mutum - MT, CEP 78.454-574**. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1795287

NUTRIBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO ANIMAL E OLEOS VEGETAIS LTDA, inscrito no CNPJ: **11.794.701/0006-70**, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o Direito de Uso para Outorga Subterrânea, para 3 poços tubular, e 01 poço de monitoramento. Os poços são descritos como **PT 01**, com coordenadas **12°18'33.42"S e 55°34'35.64"O**, **PT 02**, com coordenadas **12°18'38,69"S e 55°34'27,32"O**; **PT 02 - Monitoramento** com coordenadas **12°18'38,25"S e 55°34'27,32"O**, e o **PT 03** - com coordenadas **12°18'33,28"S e 55°34'35,60"O** está localizado na **Rodovia BR 163, SN KM 784, CEP 78.898-899, Area Rural, Sorriso - MT**. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1795289

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMI-PRESENCIAL DA COOPERATIVA MISTA DE
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO
CNPJ 11.407.499/0001-72 - NIRE 51.400.008.779**

O Presidente da Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio - Comdeagro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, que nesta data para efeito de quórum totalizam 261 (duzentos e sessenta e um) membros, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Semipresencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31/03/2026

LOCAL: Na sede da Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão, situada à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze nº 1.777, Quadra 3, Setor A, Edifício Cloves Vettorato, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78049-015. A realização da reunião no endereço acima justifica-se em razão da inexistência de espaço físico adequado na sede da cooperativa que comporte, com conforto e segurança, a totalidade dos cooperados participantes.

HORÁRIO: Às 08:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados; às 09:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados; ou às 10:00 horas, em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

- 1 - Apreciação e aprovação da criação de um fundo de manutenção operacional;
- 2 - Autorização para formalizar acordo junto ao IMAMT e a reclassificação contábil das obrigações de curto prazo para longo prazo;
- 3 - Deliberação sobre a distribuição de sobras de exercícios anteriores, atualmente capitalizadas, com definição de critérios, valores e forma de devolução aos cooperados;
- 4 - Deliberar sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), com a finalidade de custear benefícios destinados aos colaboradores da COMDEAGRO, especificamente:
 - 4.1 Assistência médica por meio de plano de saúde (Unimed);
 - 4.2 Concessão de vale-alimentação.

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

- 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade do Exercício/2025;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
- 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do Exercício/2025;
- 3 - Plano de atividades da Cooperativa para o Exercício 2026;
- 4 - Eleição e Posse dos Componentes da Diretoria da COMDEAGRO para o triênio, com início em 01/05/2026 e Membros do Conselho Fiscal para o ano, com início em 01/05/2026;
- 5 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 6 - Ratificação dos atos da diretoria "Admissão e demissão de Associados";
- 7 - Outros assuntos.

NOTAS:

1. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma: por videoconferência pelo Zoom, através de link que será encaminhado aos e-mails dos cooperados através de solicitação no e-mail comdeagro@comdeagro.com.br;
2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Semipresencial, o associado deve solicitar e apresentar o boletim de voto a distância até o dia 27/03/2026, o qual deverá ser solicitado e enviado para conferência para o seguinte protocolo eletrônico: comdeagro@comdeagro.com.br podendo, ainda, ser entregue em meio físico na sede da Cooperativa;
3. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia em Regime de Assembleia Geral Ordinária da Ordem do Dia acima descrito estão disponíveis e podem ser solicitado pelo e-mail: comdeagro@comdeagro.com.br;

Cuiabá, 17 de março de 2026.

**Paulo Sérgio Aguiar
Presidente**

Protocolo 1795314

Ofício circular 01/2026 - Consad. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária na Modalidade Digital da Federação das Cooperativas de Mineração no Estado de Mato Grosso - FECOMIN CNPJ: 37.913.360/0001-94

O Diretor Presidente da **Federação das Cooperativas de Mineração no Estado de Mato Grosso - FECOMIN**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os associados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária na Modalidade Digital**, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, na sede da federação localizada na Avenida Jatobá, nº 1285, sala B, bairro Centro, CEP 78.520-000, município de Guarantã do Norte-MT, em primeira convocação, às 15h (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) das cooperativas federadas; em segunda convocação, às 16h (dezesseis horas), com a presença de metade mais um das cooperativas federadas; ou em terceira convocação, às 17h (dezesete horas), com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas federadas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativa ao exercício de 2025, contendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração.
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.
- Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

NOTAS:

- Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 05 (cinco) cooperativas federadas.
- Para participar da Assembleia Geral Ordinária na modalidade **DIGITAL**, o cooperado terá o acesso via plataforma **Google Meet** através do link meet.google.com/xrh-rfjm-zrv
- Os associados poderão participar e votar a distância durante a assembleia no chat do aplicativo **Google Meet**.

Guarantã do Norte-MT, 19 de março de 2026.

Gilson Gomes Camboim
Diretor Presidente

Protocolo 1795596

FRIGORIFICO OCHOVE LTDA, CNPJ: 01.509.708/0001-35, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da outorga de captação de água subterrânea através de dois poços tubulares profundos para atividade de Frigorífico-abate de suínos, que está localizado no município de Várzea Grande-MT, na Estrada da Fazendinha, KM 1,5, Morro do Canta Galo, Passagem da Conceição, nas coordenadas geográficas: PT-01 Latitude 15°34'17.51" S e Longitude 56°09'26.09" e PT-02 Latitude 15°34'20.59" S e Longitude 56°09'29.21 O.

Protocolo 1795610

VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ: 01.637.895/0184-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de diluição (água de cava de mina) no Município: Cuiabá/MT; Corpo hídrico denominado Córrego Boi de Pena, Bacia Hidrográfica: Alto Rio Cuiabá; Ponto Diluição 1: 15°18'39;55.54" S e 56° 8'39;8.23" O; Ponto Diluição 2: 15°18'39;51.95" S e 56° 8'39;24.69" O; Modalidade: diluição de água de cava de mina; Finalidade: Mineração; Vazão de diluição: Ponto 1 - 0,11 m³/s e Ponto 2 - 0,11 m³/s.

Protocolo 1795640

VICTOR HUGO SALVADORI, CPF ***.920.299-**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DA **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS** PARA ATIVIDADE DE PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, DA FAZENDA SÃO JERÔNIMO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1795726

PRE-MOLDADOS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 15.952.559/0001-99, requereu junto a SEMA - MT, o pedido de outorga subterrânea de um poço tubular no endereço, avenida das indústrias 295, Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT, nas coordenadas geográficas: 15°34'39,49"/54°19'35,69".

Protocolo 1795732

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN/MT

O Presidente em da Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem por meio deste edital, convocar todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **21 de Abril de 2026** no salão de festas da Sede Social da ASSIN/MT, localizado na Av. Dante Martins de Oliveira, 4.829. Em Primeira Convocação às 15h30min e em Segunda Convocação as 16h00min.

Pauta Assembleia Geral Ordinária:

- Abertura;
- Prestação de Contas Referente ao Exercício 2024/2025.

Pauta Assembleia Geral Extraordinária:

- Alteração no Estatuto Social.
- Assuntos Gerais;
- Encerramento.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA
ASSIN/MT

Protocolo 1795742

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FORTE BRASIL LTDA (FILIAL), Empresa portadora do CNPJ nº: 32.090.176/0002-59, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para atividade de Picador Móvel Florestal, localizada no município de Cotriguaçu - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723**.

Protocolo 1795750

M. DE FARIAS SILVA BELÉM LTDA-ME (FRIZEN Climatização Automotiva), CNPJ 65.191.142/0001-29, torna público que requereu junto a SMMAS/BG pedido do CADASTRO para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1795757

J. R. S IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 13.823.889/0002-30, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA** no município de ARIPUANÃ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795761

Sérgio Brescansin - CPF: 593.***-59 - Fazenda Primavera, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para obra de recuperação de Estrada vicinal de acesso interno da Fazenda Primavera I no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1795787

A WINITY S.A., CNPJ nº 34.622.881/0001-02, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sapezal/ MT, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A**, da **ESTRADA NOVA FRONTEIRA KM 80 - FAZENDA MIRAGE, ÁREA RURAL**, localizada no município de SAPEZAL/MT, para a ERB - **ESTAÇÃO RÁDIO BASE (TORRE DE TELEFONIA MÓVEL)**.

Protocolo 1795797

VIVA IN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.530.215/0001-50, situada na RUA JB 15, Nº 195, LOTE 01, QUADRA 09, no Bairro JARDIM BOUGAINVILLE, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA INSTALAÇÃO** para a atividade de **CONDOMINIO HORIZONTAL DE CASAS**. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1795799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379.

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 20 (vinte) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA - 31 de MARÇO de 2026 LOCAL - Sede da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT); **HORÁRIO:** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO):** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativas ao exercício de 2025, compreendendo: a. Relatório de Gestão; b. Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2025; c. Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, apuradas em 31.12.2025; d. Parecer do Conselho Fiscal; e. Parecer da Auditoria; 2. Deliberar sobre a destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas no exercício de 2025, nos termos da legislação vigente e do estatuto social. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE):** 1. Deliberar sobre a redução do capital social da cooperativa, em razão das devoluções de capital ocorridas nos exercícios de 2023 e 2024, conforme previsto no estatuto social e na legislação cooperativista; 2. Discutir e alinhar as condições de prorrogação dos recebimentos dos valores pendentes junto à empresa Agropecuária Cana Nova, incluindo eventuais ajustes contratuais ou negociais necessários; 3. Deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (**FATES**), mediante a distribuição de adubos e fertilizantes aos associados, com a finalidade de promover o aumento da produtividade e o fortalecimento das atividades cooperadas.

Lambari d'Oeste - MT, 16 de março de 2026.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Protocolo 1795801

POSTO MODELO LTDA, CNPJ 02.859.170/0001-51, torna público que requereu junto a SEMA/MT, alteração de razão social do Moraes e Resende Ltda para Auto Posto Modelo, continuando com o mesmo CNPJ e alterando os sócios, continuando com a mesma atividade, no Município de Araguaiana-MT, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1795816

FUNDAÇÃO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA., CNPJ nº 36.937.006/0001-37, torna-se público que requereu por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, com alteração de razão social para a atividade de Fundação de ferro e aço, localizado Rod.MT 060 - Estancia Casa Rosada, s/n, Nossa Senhora do Livramento/MT.

Protocolo 1795818

GARCIA AGRO FAZENDA LTDA, inscrita no CNPJ 32.269.974/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT Licença Ambiental - Modalidades: a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural - FAZENDA GARCIA TREZE III e IV, Nova Maringá/MT. Localização: 13°31'15.26"S 57°26'58.65"W.

Protocolo 1795825

A **GÁS NORTE GÁS - NORTÃO GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.687/0001-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido da **licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO)**, para a atividade de "47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)", Av. Brasil, 730, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000. **Responsável Técnico: Gillyard Cavalcanti Paixão**, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrícola e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho **(66) 9.9603-6937**.

Protocolo 1795829

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO AMANHECER - COOGAVAM, INSCRITA NO CNPJ 41.740.241/0001-54 - NIRE 51400011125, A Presidente da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO AMANHECER, no uso das atribuições, que confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 55 (cinquenta e cinco) cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Digital, a realizar-se de acordo com os indicativos: No dia 31 de março de 2026 na Sede da Cooperativa, Avenida principal, na Vila Morena, zona rural, S/N CEP- 78.340-000, no município de Aripuanã, Mato Grosso. Horário: Às 17h00, em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; às 18h00 em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19h00 em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, com base no Estatuto Social. **ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:** I- Prestação de contas dos Órgãos de Administração do ano de 2025, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal; II - Relatório da Gestão; III - Balanço Geral; IV - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; V- Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. VI - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; **ORDEM DIA EXTRAORDINÁRIA:** I - Apresentação do projeto operacional da Cooperativa; **NOTA:** 1) Os cooperados poderão participar e votar à distância. O link para acesso a vídeo conferência será disponibilizado nos meios de comunicações da Cooperativa de forma antecedente a data da realização da assembleia geral. Aripuanã-MT, dia 20 de março de 2026. Marcia Cleia Vilela dos Santos. Presidente.

Protocolo 1795831

BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA., CNPJ: 42.535.700/0006-35, localizada R DELMIRA MUNIZ, SN, QUADRA007, Bairro SETOR AEROPORTO, CONFRESA-MT CEP: 78.652-000. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa - SEMMA a a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARTE I, SETOR AEROPORTO, SN, Santa Terezinha-MT, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA., CNPJ: 42.535.700/0006-35, localizada R DELMIRA MUNIZ, SN, QUADRA007, Bairro SETOR AEROPORTO, CONFRESA-MT CEP: 78.652-000. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA PRIMAVERA SETOR AEROPORTO, SN, VILA RICA, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1795837

ATTITUDE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 10.838.733/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis-MT a renovação da Licença de Operação, para a atividade de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA (clínicas e consultórios com ambulatórios)**, instalado na Rua Barão do Rio Branco, 1.606, Jardim Urupês, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 99600 8284.

Protocolo 1795853

AUTO POSTO MARTINS DE ARAUJO LTDA inscrito no CNPJ nº **15.843.829/0001-23** torna público que requereu junto a SEMA/MT. Pedidos de Renovação de Licença de Operação de serviços comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes localizado no município de Canabrava do Norte/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

M. MENDONCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob n.º 64.644.722/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de meio Ambiente de Barra do Garças/MT- SEMMA. Pedido de Licenças Prévia, Instalação e operação para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALCIDES HERMES THEREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.514.704/0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de meio Ambiente de Barra do Garças/MT- SEMMA. Pedido de Licenças Prévia, Instalação e operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

G CARDOSO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.734.648/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de meio Ambiente de Barra do Garças/MT- SEMMA. Pedido de Renovação de Licença de Operação para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DIEGO SILVA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 19.009.600/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de meio Ambiente de Barra do Garças/MT- SEMMA. Pedido de Cadastro ambiental para Serviços de manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IRENE PACHECO ROSA TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 44.732.910/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de meio Ambiente de Barra do Garças/MT- SEMMA. Pedido de Cadastro ambiental para Serviços de manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1795872

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 24,50 ha, âmbito Sítio Paraíso, zona rural, município de Novo Mundo/MT.

Protocolo 1795890

A empresa POLTRONIERI AGRICOLA LTDA. CNPJ nº: 01.868.538/0005-09, residente e domiciliado(a) na Rod. MT 220 km 39, Zona Rural, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795928

TERRA BIOMASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Torna público que requereu da SMMA/NM, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PICADOR MÓVEL FLORESTAL, localizado na Rodovia MT-160, km 01, S/N, Zona Rural, município de Nova Maringá-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795932

A empresa DIMAS POLTRONIERI E OUTRO. CPF nº: ***.***.111-91, residente e domiciliado(a) na Rod. MT 220 km 40, fazenda Guanandi, Zona Rural, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795937

CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA, Situado à Rodovia BR 364 KM 866 S/N lado direito, no Município de Nova Maringá - MT, portador do CPF: 201. XXX.XXX-00, Insc. Estadual: 13.230.939-4, torna público que requereu junto a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para sistema de irrigação, com área irrigada de 239,64ha, e, nas coordenadas -atitude S. 13°31' 19,52"-S 57°26' 53,706" e longitude, e c/ vazão total de 1.100m³/h, com captação no Rio das Flores, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1795941

Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 16), CNPJ: 09.001.879/0020 - 23, endereço Júlio Domingos de Campos, (LOT JD Gloria), Número 3333, bairro Gloria, Várzea Grande - MT, CEP 78.140 - 340, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795942

ÁGUAS DE NORTELÂNDIA, com sede na cidade de Nortelândia, Estado do Mato Grosso, na Rua Ver. Tibúrcio Gomes Portela, s/n, Bandeirantes, CEP 78430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.009.323/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a Ampliação do Sistema de Abastecimento Público do município de Nortelândia, processo nº 154674/2011. Finalidade abastecimento público.

Protocolo 1795952

RODRIGO ROMAGNOLI VERRI, CPF: 204.*.738-67**, Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente E assuntos fundiários-SMAAF, a licença ambiental nas modalidades: Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de operação (LO), Para aprovação ambiental de um imóvel comercial localizado na Rua das Espátodias esquina com Av. das palmeiras bairro Jardim das palmeiras, Cuiabá/MT.

Protocolo 1795951

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS MM SF PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ N° 27.085.104/0001-00 NIRE 51.201.542.554

1. Data, Hora e Local. Aos 5 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da MMSF Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Avenida Curitiba, 300N, Setor Industrial, CEP 78.460-405. 2. Convocação. Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil, tendo em vista a presença de todos os sócios na reunião. 3. Presença. Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas presentes nesta Ata. 4. Composição da Mesa. Presidente: Marino José Franz; e Secretária: Franciele Franz Araújo. 5. Ordem do Dia. Redução do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil. 6. Deliberações. Pelos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, e por unanimidade: (i) Foi aprovada, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, a redução do capital social no valor de R\$ 4.102,00 (quatro mil, cento e dois reais), por se tratar capital excessivo às necessidades da Sociedade. (ii) A restituição do capital social será realizada somente ao sócio Marino José Franz e se dará, nos termos do caput do Artigo 1.084 do Código Civil, por meio da entrega dos imóveis rurais, matriculados sob n. 84.717 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT. Valor Total: R\$ 4.102,00. (quatro mil, cento e dois reais). (iii) Dessa forma, decorrido o prazo legal - item (iv) - para manifestação de credores quirografários e efetivada a redução, o capital social da Sociedade passará de R\$ 8.987.622,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.987.622 (oito milhões, novecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e vinte e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada (um reais) para R\$ 8.983.520,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.983.520 (oito milhões, novecentas e oitenta e três mil, quinhentas e vinte) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios-Quotistas	Quotas FINAL	Valor (R\$)	Participação
MARINO JOSÉ FRANZ	8.084.758	8.084.758,00	90,00%
FRANCIELE FRANZ ARAÚJO	449.381	449.381,00	5,00%
AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE	449.381	449.381,00	5,00%
TOTAL	8.983.520	R\$ 8.983.520,00	100,000%

(iv) De acordo com o previsto no Artigo 1.084, parágrafos 2º e 3º do Código Civil, esta Ata será publicada e, se não houver oposição de credores no prazo de 90 (noventa) dias a contar da referida publicação, se tornará efetiva e será ratificada pelos sócios em alteração contratual. 7. Encerramento. Nada mais havendo para ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém tendo se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios, juntamente com os membros da Mesa. **Assinaturas:** Marino José Franz (Presidente da Mesa) e Franciele Franz Araújo (Secretária da Mesa). **Sócios Presentes:** Marino José Franz, Franciele Franz Araújo e Amanda Stocker Franz Duarte. **Lucas do Rio Verde - MT, 5 de janeiro de 2026. MEMBROS DA MESA: MARINO JOSÉ FRANZ (Presidente da Mesa) ; FRANCIELE FRANZ ARAÚJO (Secretária da Mesa) ; SÓCIOS-QUOTISTAS: MARINO JOSÉ FRANZ ; FRANCIELE FRANZ ARAÚJO; AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE**

Protocolo 1795961

EX GOLD BRASIL PESQUISA MINERAL SA,CNPJ52.746.946/0001-03, torna público que requereu à **SEMA/MT** a alteração de razão social no processo de licenciamento ambiental nº 145404/2020, vinculada ao processo ANM nº 866934/2008, cuja titularidade anterior era FIDES MINING MINERADORA SA.

Protocolo 1795962

WALDO MARTINS ARRUDA,CPF165.365.761-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS** a **Licença de Localização (LL)** para atividade de Edificação Comercial, localizado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 592, Bairro, Ponte Nova Várzea Grande-MT, sob as Coordenadas Geográficas Latitude: 15°37'55.47"S Longitude: 56°6'34.58"W.

Protocolo 1795963

MARAVILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA,CNPJ 00.947.881/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADS** a Renovação da Licença Ambiental-Modalidade Licença de Operação, para atividade de: **Fabricação de alimentos para animais**. Localizada na Rua 1, s/nº, MODULOS 44 A 53, bairro Distrito Industrial-Cuiabá/MT.

Protocolo 1795965

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL 1

CNPJ: 60.497.313/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Proprietários,

Nos termos da Convenção do Condomínio e da legislação vigente, o Síndico **DILAMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, representante legal do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL 1**, inscrito no **CNPJ nº 60.497.313/0001-29**, no uso de suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para a Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Girassol 1, a ser realizada no dia 28/03/2026 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e seis), às 17h em primeira chamada, e às 17h30 em segunda e última chamada, à Rua Juvenal Badoco, nº 164, Quadra 02, Lote 18U - Loteamento Residencial Bunitis, Campo Verde/MT, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Comunicação formal da renúncia do atual síndico do condomínio;
2. Deliberação sobre a eleição de novo síndico e membros do conselho, para cumprimento do mandato conforme previsto na convenção condominial;
3. Deliberação acerca da dispensa do pagamento das taxas condominiais referentes ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026;
4. Deliberação sobre alteração da Cláusula 11ª do Capítulo IV da convenção do condomínio Residencial Girassol 1;
5. Deliberação sobre instituição de taxa condominial extraordinária;
6. Discussão e deliberação sobre a instituição de taxa extra no valor de R\$ 8,00 (oito reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, destinada à pintura dos corredores internos do condomínio.
7. Discussão e deliberação sobre a instituição de taxa extra no valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, destinada à substituição dos contêineres de lixo do condomínio, visando melhoria das condições de higiene e organização.
8. Discussão e deliberação sobre a instituição de taxa extra no valor de R\$ 12,00 (doze reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, destinada à conclusão da pintura da fachada do condomínio, inclusive na área do beco.
9. Discussão e deliberação sobre a autorização ou proibição da locação por curta temporada (Airbnb e plataformas similares) no condomínio, incluindo eventual definição de regras, limites e penalidades.
10. Assuntos gerais de interesse do condomínio.

Salientamos a importância da participação de todos os condôminos para que possamos deliberar sobre os temas em pauta de maneira eficiente e representativa. Caso não possa comparecer, o condômino poderá ser representado por procurador constituído por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Atenciosamente,

Campo Verde/MT, 23 de março de 2026.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL 1

Protocolo 1795970

CARLOS AUGUSTO SORDI GARCIA, Situado à Rodovia BR 364 KM 866 S/N lado direito, no Município de Nova Maringá - MT, portador do CPF: 955.XXX.XXX-91, Insc. Estadual: 13.230.939-4, torna público que requereu junto a SEMA, **a LICENÇA PRÉVIA - LP. LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI**, para sistema de irrigação tipo pivô central, com área irrigada de 265,75ha, e, nas coordenadas -atitude S. 13°31' 19,52"-S 57°26' 53,706" e longitude, e c/ vazão total de 1.100m³/h, com captação no Rio das Flores, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1795986

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB, situada na Rua José pinto de Arruda esq. Rua C, 2057-S, quadra 5, lote 26, Veneza IV - Lucas do Rio Verde/MT (BR51761).

CARLOS RENAN PEREIRA FERREIRA, CNPJ sob nº 033.XXX.941-36, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral para extração e beneficiamento de minério de ouro no interior da Sítio Vô Zé, Sítio São José e Chácara São Pedro, zona rural do município de Conquista D'Oeste-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JEFERSON LUIS MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ: 58.700.662/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA, a Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Novo Horizonte, no: 2277, Quadra 01, Lote 10AB, Novo Horizonte III, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1795991

A empresa JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ:28.573.353/0001-08-torna públicoque requereu à Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente - SEMA DA,a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação- LI e Licença Ambiental de Operação- LO, para a instalação de um Canteiro de Obras Provisório como apoio a obra da Ponte de Concreto sobre o Rio Areia,Município de Poxoréu-MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1795993

A empresa CIBE-COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS LTDA, CNPJ:05.778.763/0001-81-torna público que requereu Secretaria EstadualdeMeioAmbiente-SEMA,a-LicençaAmbiental Simplificada (LAS) para a instalação de um Canteirode Obras Provisório como apoio a obra da Ponte de Concreto sobre o RioBranco, Município de Ipiranga do Norte-MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1795996

DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA, Situado à Rodovia BR 364 KM 866 S/N lado direito, no Município de Nova Maringá - MT, portador do CPF: 936.XXX.XXX-15, Insc. Estadual: 13.230.939-4, torna público que requereu junto a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** para sistema de irrigação, com área irrigada de 342,41ha, e, nas coordenadas -atitude S. 13°31' 19,52"-S 57°26' 53,706" e longitude, e c/ vazão total de 1.468m³/h, com captação no Rio das Flores, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1796002

"MADEIRAS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.177.856/0001-94, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a emissão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Resserragem, localizada em área urbana consolidada no município de Rosário Oeste/MT, sob as coordenadas geográficas 14°49'44,00"S e 56°25'54,00"W.

Protocolo 1796007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO com **CNPJ 53.291.992/0001-10**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Sorriso/MT por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente - **SAMA** a Licença Ambiental - Modalidade: LP-LICENÇA PRÉVIA E LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Construção de estabelecimento de ensino Escola Estadual Mario Raiter, endereço Avenida Zilda Arns, snº esquina com a rua do Verde -Mario Raiter- Sorriso-MT, CEP 78895-450.

Protocolo 1796009

ALFA AUTO CENTER FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ: 65.581.026/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SEMMADRS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LP LI LO - PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LAVA JATO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL GONÇALO DE FIGUEIREDO, CENTRO NORTE, 220, CEP: 78.110-325, VÁRZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1796036

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 39/2026 - CIA 0016252-90.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872837/0001-93**CONTRATADA:** J P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 18.460.804/0001-39

DO OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento da assinatura do Termo Contratual".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, poderão ter sua vigência prorrogada, amparada pelo Art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, desde que a solicitação esteja devidamente justificada pela área demandante e, desde que haja saldo orçamentário para sua efetivação".

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1795847

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 19/2026 - CIA 0010248-37.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** MED SERVICE LTDA**CNPJ:** 04.804.499/0001-40

OBJETO: "Contratada de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, dos equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e da relação de equipamentos a serem mantidos no Anexo I".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da contratante e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)".

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1795848

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 38/2026 - CIA 0016066-67.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.**CNPJ:** 27.595.780/0001-16

DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo Pick-Up com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades de serviços com transportes do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações contidas no subitem 1.2, do Termo de Referência".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 8.742.226,80 (oito milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)".

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1795850

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 34/2026 - CIA 0015702-95.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 02.092.332/0001-79

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conversão de licenciamento, renovação da garantia evolutiva e suporte técnico de Appliance Veritas, suporte técnico especializado Netbackup, bem como fornecimento de serviços de Backup da nuvem do Microsoft 365".

DA VIGÊNCIA: "A vigência do contrato terá o prazo abaixo mencionado, podendo ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais)".

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1795864

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2026
CIA 0008130-88.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 1 do Pregão Eletrônico n. 2/2026 - CIA 0073392-19.2025.8.11.0000**.

Empresa: **LUCAS O. SANTOS LTDA**

CNPJ: 51.643.485/0001-72

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 2/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

ITEM 1: Papel sulfite altoalvura, 90gm2, 66cm x 96cm, c/ 500 fls.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0008130-88.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 20 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1795988

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2026
CIA 0010544-59.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1 ao 6 do Pregão Eletrônico n. 46/2025 n.º CIA 0027923-47.2025.8.11.0000**.

Empresa: **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 18.858.496/0001-02

OBJETO: "Registro de preços para Contratação de Solução de Expansão de Processamento e de Memórias dos Servidores de Dados Cisco e aquisição de servidores GPU, com suporte técnico e garantia da fabricante, incluindo implantação, contemplando, inclusive os equipamentos e softwares, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 46/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

ITEM 1: Servidores com GPU para IA.

ITEM 2: Instalação e Configuração.

ITEM 1: Garantia e Suporte (Item 1).

ITEM 4: Licença Software IA.

ITEM 5: Módulo óptico QSFP28 100gbase-sr4.

ITEM 6: Garantia Item 5.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0010544-59.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 20 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1795999

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CHAPÉU DO SOL, SN, FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, GUARITA II, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78158-720 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO FLAVIO MIRAGLIA FERNANDES PROCESSO n. 1027850-28.2020.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 10.064,41 ESPÉCIE: [Cheque]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: CENTRO OESTE COMERCIO DE CARDANS E EMBREAGENS LTDA - EPP POLO PASSIVO: Nome: DENILSON FARIA RODRIGUES SERVICOS - ME - CNPJ: 19.709.064/0001-94, atualmente em lugar incerto e não sabido FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). SENTENÇA ID.196750214: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 920, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os embargos à execução (...) mantendo íntegro o título executivo que lastreia a execução (...) Fixo os honorários advocatícios em favor do embargado em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da execução, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil, considerando o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço." SENTENÇA ID.197373176 "Diante do exposto, CONHEÇO E JULGO PROCEDENTES os Embargos de Declaração opostos por CENTRO OESTE COMERCIO DE CARDANS E EMBREAGENS LTDA - EPP, para: 1.Sanar o erro material, revogando o benefício da justiça gratuita concedido à parte executada, DENILSON FARIA RODRIGUES SERVICOS - ME. 2.Sanar a omissão, determinando que o valor do título executivo judicial seja atualizado com correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data de emissão de cada cheque e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data da primeira apresentação dos cheques à instituição financeira." VALOR DO DÉBITO: Valor R\$21.761,39 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANNE DA SILVA MESQUITA, digitei. VÁRZEA GRANDE, 12 de março de 2026. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Protocolo 1796014



**GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MT**

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

ou em até
8X
SEM JUROS

**EMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BR**



EVITE GOLPES

VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO

WHATSAPP DA SEFAZ **(65) 4042-9298**



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br    govmatogrosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerência de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".